

.....

RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA-GERAL
EXERCICIO FINANCEIRO/2018
CONSOLIDADO DA PREFEITURA
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO

.....

Art. 70 – Parágrafo Único

Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

APRESENTAÇÃO “ASPECTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS”

Determina a Constituição Federal, em seu artigo 31, que a fiscalização do município seja exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.

Nesse sentido, também a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 75, destaca a importância da atividade do controle interno, particularmente em relação à execução orçamentária, que compreende a legalidade dos atos, a fidelidade funcional dos agentes administrativos e o cumprimento do programa de trabalho.

Ao mesmo tempo, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) determina, no artigo 59, que o sistema de controle interno de cada Poder, o legislativo, o Tribunal de Contas e o Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas de Gestão Fiscal.

A Lei Complementar nº 237/2017 e alterações dadas pela Lei Municipal n. 259/2018 “Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura; especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências”, define, nos artigos 7º e 8º nos itens 15, 16 e 17 atribuições da Controladoria-Geral do Município.

A Controladoria-Geral é o órgão fiscalizador, orientador, avaliador, de controle, de apoio, dentre outros, incumbida de aferir e comprovar a legalidade dos atos administrativos emanados do Poder Executivo Municipal, estando vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito.

A Auditoria Interna é órgão auditor e avaliador dentro da Controladoria Interna, voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia dos sistemas de controle e de desempenho das áreas em relação às atribuições e os planos, metas, objetivos, cabendo a esta unidade dar apoio a Controladoria para execução de seus atos, estando vinculada diretamente ao Controlador Interno.

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLADORIA-GERAL, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

Órgão: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Período: Exercício financeiro de 2018.

INTRODUÇÃO

Os agentes que desempenham função pública praticam atos que devem ser controlados de modo a verificar se foram cumpridos com o objetivo de forma impessoal, sem privilégios e sem desvio de finalidade, já que a falta de competência e a irregularidade na edição de atos podem acarretar a anulabilidade ou nulidade, uma vez que afrontam os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

O Controle Interno do Município compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas procurando proporcionar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da Lei.

Dessa forma, tanto o agente público, competente para a edição de um ato, como o agente controlador devem respeitar as regras para que os atos e procedimentos cumpram os fins a que se destinam tudo isso com a finalidade de estabelecer procedimentos e dar conhecimento as unidades executoras do Sistema de Controle Interno, hoje a Controladoria-Geral do município de Rolim de Moura atua se baseando nas Leis federal, Estadual e Municipal, Instruções Normativas e Portarias além de orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Tribunal de Contas da União/TCU. Buscando informações essenciais para o entendimento, o funcionamento, o acompanhamento e o controle interno, visando evitar falhas nos processos e procedimentos, objetivando não apenas detectar e mensurar possíveis problemas, mas oferecer alternativas de soluções para atender aos princípios constitucionais da Administração Pública.

Para a construção do presente trabalho durante o ano de 2018, foram realizadas discussões técnicas com orientações entre Prefeito, Secretários Municipais (Gestores),

Assessores Técnicos e Servidores, objetivando no primeiro momento a uniformização de entendimentos, respeitando os aspectos técnicos e práticos utilizados pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Devido à variedade de informações encontradas nas Unidades Administrativas e Executoras, nenhuma metodologia governamental pode atender completamente a todas as situações existentes. São muitos os aspectos que irão influenciar o processo de avaliação das Unidades, não se pretendendo, portanto, esgotar os assuntos relativos à auditoria e controladoria governamental, mas dar início à orientação para o aperfeiçoamento, junto ao corpo técnico em geral, servindo como um orientador na execução dos trabalhos, definindo conceitos e diretrizes para o estabelecimento do planejamento, do exame, da avaliação, da conclusão e do oferecimento de medidas saneadoras.

Foi essa política da Controladoria-Geral em manter atualizado todos os gestores e seu respectivo corpo técnico, de acordo com a legislação vigente.

A legislação que serviu de subsídio para os trabalhos foram:

- a) Constituição Federal do Brasil
- b) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- c) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Lei Federal Nº 10.520/2002;
- e) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
- f) Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- g) Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- h) Demais Leis e Decretos, bem como outras normas.

CONTROLADOR GERAL

Controlador

Nome: Eliane Aparecida Adão

Período: 01/01/2018 a 05/12/2018

Controlador

Nome: Wander Barcelar Guimarães

Período: 05/12/2018 até o momento.

RESPONSÁVEIS

Prefeito

Nome: **Luiz Ademir Schock**

Período: 01/01/2017 a 17/09/2018.

Prefeito substituto

Nome: **Aldair Julio Pereira**

Período: 17/09/2018 a 04/12/2018.

Prefeito em exercício

Nome: **Luiz Ademir Schock**

Período: 04/12/2018 a 31/12/2020.

E-mail: gabinete@rolimdemoura.ro.gov.br

Presidente da Câmara

Nome: **Aldair Julio Pereira**

Período: 01/01/2017 a 17/09/2018.

Nome: **Francisco Venturini**

Período: 17/09/2018 a 04/12/2018

Nome: **Aldair Júlio Pereira** – Presidente da Câmara até 31/12/2018.

PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

Plano Plurianual

Após a revisão das ações para 2018 no Plano Plurianual (2018 a 2021), com a proposta na atualização das diretrizes orçamentaria para o exercício de 2018, foi enviada do poder executivo ao legislativo, através das Leis Municipais de nº 3.363 de 19 de outubro de 2017, 3.364 de 19 de outubro de 2017 e 3.385 de 14 de dezembro de 2017.

A Controladoria lembrou aos Gestores/Secretários e Superintendentes municipais que os projetos estratégicos estabelecidos na revisão do PPA são objeto da alocação prioritária dos recursos no qual são gerenciados intensivamente, por meio de detalhamento, pelos respectivos de cada secretaria e autarquias, desde a etapa de sua execução e do acompanhamento de monitoramento, sob a orientação das Leis e Normativas legais. Sendo uma diretriz orçamentária citada na própria LDO que é a produção do planejamento de desembolso, sugerimos que todos os Secretários/Gestores junto com Assessoria Técnica planejem e acompanhem o cronograma de desembolso, já que a mesma é considerada uma das ferramentas de controle das finanças municipais.

Lei de Diretrizes Orçamentárias

A proposta das Diretrizes orçamentaria foi enviada do poder executivo ao legislativo, através da Lei nº 3.364 de 19 de outubro de 2017.

A Controladoria Interna busca em sua rotina orientar para que os Gestores/Secretários e Superintendentes compreendam as metas e prioridades da administração pública municipal, incluído as despesas de capital para o exercício financeiro 2018, norteia a execução da Lei Orçamentária Anual, dispondo sobre a legislação tributária estabelece a politica de aplicação financeira, ou seja, a mesma é considerada uma das ferramentas de controle das finanças municipais.

Lei Orçamentária Anual

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEMFAPLADE) atuou em conjunto com todas as Secretarias no qual compõe a “Gestão” do município de Rolim de Moura/RO, no planejamento e elaboração da Lei Orçamentária Anual.

A lei foi formulada com a apresentação dos recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, estando de acordo com a Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

A proposta orçamentaria enviada pelo poder executivo ao legislativo, através da Lei nº 3.385 de 14 de dezembro de 2017, foi aprovada, ficando assim estimado o valor da receita e fixando a despesa em **R\$ 121.499.613,79** (cento e vinte e um milhões quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos), (consolidada) analisada e considerada viável por esta Corte de Contas.

EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA

BASE DE DADOS CONTÁBEIS (ATÉ DEZEMBRO/2018)	
Previsão de Inicial	121.499.613,79
Previsão da Receita Atualizada	137.669.018,71
Arrecadada	133.544.783,63
Despesa Liquidada	107.961.069,50

PREFEITURA MUNICIPAL / EVOLUÇÃO DA DESPESA / CONSOLIDADA

EVOLUÇÃO DA DESPESA ATÉ DEZEMBRO DE 2018.	
Dotação atualizada	143.520.812,20
Despesa empenhada	117.739.447,39
Despesa liquidada	107.961.069,50
Despesa paga	102.393.139,33

Fonte: Balancete despesa até dezembro/18. Tc 05.

EVOLUÇÃO DA DESPESA SAÚDE ATÉ DEZEMBRO DE 2018.	
Dotação atualizada	38.308.788,07



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**
CONTROLADORIA

Despesa empenhada	35.263.457,60
Despesa liquidada	31.706.074,33
Despesa paga	29.595.228,75
Saldo a pagar	5.668.228,85

Fonte: Balancete despesa até dezembro/18. Tc 05.

EVOLUÇÃO DA DESPESA SEMAS ATÉ DEZEMBRO DE 2018.	
Dotação atualizada	3.725.603,44
Despesa empenhada	2.700.419,27
Despesa liquidada	2.527.306,11
Despesa paga	2.305.090,57
Saldo a pagar	395.328,70

Fonte: Balancete despesa até dezembro/18. Tc 05.

EVOLUÇÃO DA DESPESA FUNDICA ATÉ DEZEMBRO DE 2018.	
Dotação atualizada	272.760,00
Despesa empenhada	15.544,26
Despesa liquidada	15.375,78
Despesa paga	9.879,13
Saldo a pagar	5.665,13

Fonte: Balancete despesa até dezembro/18. Tc 05.

EVOLUÇÃO DA DESPESA FMC ATÉ DEZEMBRO DE 2018.	
Dotação atualizada	41.000,00
Despesa empenhada	13.300,00
Despesa liquidada	1.300,00
Despesa paga	1.300,00
Saldo a pagar	12.000,00

Fonte: Balancete despesa até dezembro/18. Tc 05.

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



EVOLUÇÃO DA DESPESA SANEROM ATÉ DEZEMBRO DE 2018.	
Dotação atualizada	5.162.000,00
Despesa empenhada	4.166.432,35
Despesa liquidada	4.153.532,35
Despesa paga	3.624.998,21
Saldo a pagar	541.434,14

Fonte: Balancete despesa até dezembro/18. Tc 05.

EVOLUÇÃO DA DESPESA AMEROLIM ATÉ DEZEMBRO DE 2018.	
Dotação atualizada	517.411,58
Despesa empenhada	461.748,49
Despesa liquidada	461.748,49
Despesa paga	461.748,49
Saldo a pagar	0,00

Fonte: Balancete despesa até dezembro/18. Tc 05.

EVOLUÇÃO DA DESPESA AGERROM ATÉ DEZEMBRO DE 2018.	
Dotação atualizada	228.819,31
Despesa empenhada	228.658,81
Despesa liquidada	228.158,81
Despesa paga	228.158,81
Saldo a pagar	500,00

Fonte: Balancete despesa até dezembro/18. Tc 05.

EVOLUÇÃO DA DESPESA FUMDESI ATÉ DEZEMBRO DE 2018.	
Dotação atualizada	132.000,00
Despesa empenhada	7.597,45
Despesa liquidada	7.597,45
Despesa paga	0,00

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



Saldo a pagar	7.597,45
---------------	----------

Fonte: Balancete despesa até dezembro/18. Tc 05.

DO CONSOLIDADO - BALANÇO ANUAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A execução do Balanço Orçamentário se comportou da seguinte forma:

12. Balanço Orçamentário	2018
12.1 - Receitas Orçamentárias	
12.1.1 - Previsão Inicial	121.499.613,79
12.1.2 - Previsão Atualizada	137.669.018,71
12.1.3 - Receita Realizada	133.544.783,63
12.1.4 - Saldo	-4.124.235,08
12.1.5 - Superávit Financeiro	5.851.793,49
12.2 - Despesa Orçamentária	
12.2.1 - Dotação Inicial	121.499.613,79
12.2.2 - Dotação Atualizada	143.520.812,20
12.2.3 - Despesas Empenhada	117.739.447,39
12.2.4 - Despesas Liquidada	107.961.069,50
12.2.5 - Despesas Pagas	102.393.139,33
12.2.6 - Saldo da Dotação	25.781.364,81
12.2.7 - Saldo Restos a Pagar Não Processados - Anexo 1	7.503.183,87
12.2.8 - Saldo Restos a Pagar Processados - Anexo 2	1.946.994,01

(fonte contabilidade)

Dos Créditos Adicionais e do Artigo 167 da CF referente a Transferências, Transposições e Remanejamento balanço comparados ao Balanço Orçamentário tiveram o seguinte comportamento:

Apuração TC-18 - Balanço Orçamentário	2018	
Descrição	Valor (R\$)	%
Alteração do Orçamento		
Dotação Inicial	121.499.613,79	100,00%
(+) Créditos Suplementares	12.149.347,42	10,00%
(+) Créditos Especiais	17.733.144,22	14,60%
(+) Créditos Extraordinários	0,00	0,00%
(+) Artigo 167 CF - Transferência, Transposição e	14.135.556,89	11,63%



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA

Remanejamento		
Total de Créditos Adicionais abertos no período	44.018.048,53	24,59%
(-) Anulações de Créditos	7.861.293,23	6,47%
(+) Artigo 167 CF - Transferência, Transposição e Remanejamento	14.135.556,89	11,63%
(=) Dotação atualizada (Autorização Final)	143.520.812,20	118,12%
(-) Despesa Empenhada	117.739.447,39	96,91%
(=) Recursos não utilizados	25.781.364,81	21,22%
Dotação Atualizada Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4320/64)	143.520.812,20	118,12%
Dotação atualizada TC-18 - Dotação Atualizada Balanço Orçamentário	0,00	0,00%
Fonte de Recursos		
Superávit Financeiro	5.851.743,99	13,29%
Excesso de Arrecadação	5.259.885,09	11,95%
Anulações de Dotação	7.861.293,23	17,86%
Operações de Crédito	0,00	0,00%
Recursos Vinculados a Receita	10.909.519,83	24,78%
Artigo 167 CF - Transferência, Transposição e Remanejamento	14.135.556,89	32,11%
Total das fontes de recursos	44.017.999,03	100,00%
Total de abertura de créditos adicionais no período (%)	36,23	
Percentual de Créditos e Artigo 167 CF autorizado pela LOA e/ou LDO	20,00	
Autorização na LOA para abertura de créditos adicionais suplementares	24.299.922,76	20,00%
Créditos Adicionais Suplementares Abertos	12.149.347,42	10,00%
Créditos Adicionais Suplementares abertos por Lei Específica	8.457.174,28	6,96%
Saldo de Créditos Suplementares abertos por Lei Orçamentária	3.692.173,14	3,04%
Artigo 167 CF - Transferência/Transposição/Remanejamento	14.135.556,89	11,63%
Artigo 167 CF - Transferência/Transposição/Remanejamento Lei Específica	1.568.403,38	1,29%
Saldo de Transferências/Transposição e Remanejamento Lei Orçamentária	12.567.153,51	10,34%
Total Créditos Suplementares e Artigo 167 da CF com Lei Orçamentária	16.259.326,65	13,38%
Saldo Créditos Suplementares e Art 167 CF autorizados pela LOA/LDO	8.040.596,11	6,62%
Percentual específico para o Artigo 167 CF - Entidades com percentuais separados	0,00	
Total de Transferências/Transposição/Remanejamento Lei Orçamentária	12.567.153,51	10,34%
Percentual atingido Artigo 167 da CF	10,34	
Percentual atingido Créditos Adicionais	3,04	

O percentual utilizado nas alterações orçamentárias apresente adequadamente aos moldes da Lei Municipal.

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

A apuração do saldo orçamentário está apresentada da seguinte forma:

Apuração Dotação Atualizada no Balanço Orçamentário	2018
Descrição	Valor (R\$)
1. Dotação Inicial (LOA)	121.499.613,79
2. Fonte de Recurso de Créditos Adicionais (TC-18)	29.882.491,64
3. Artigo 167 CF - Transferência, Transposição e Remanejamento (suplementação)	14.135.556,89
4. Anulações de Dotação (TC-18)	7.861.293,23
5. Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento (anulação)	14.135.556,89
6. Dotação Atualizada Apurada (1+2+3-4-5)	143.520.812,20
7. Dotação Atualizada (Balanço Orçamentário)	143.520.812,20
8. Resultado (4-5)	0,00

EXECUÇÃO FINANCEIRA BALANÇO FINANCEIRO – O Balanço Financeiro teve o seguinte:

13. Balanço Financeiro	2018
13.1 - Ingressos	
13.1.1 - Receita Orçamentaria (I)	133.544.783,63
13.1.2 - Transferências Financeiras Recebidas (II)	48.524.870,71
13.1.3 - Recebimentos Extraorçamentárias (III)	29.816.154,85
13.1.3.1 - Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.567.930,17
13.1.3.2 - Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	9.778.377,89
13.1.4 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	94.309.023,55
13.1.4.1 - Caixa e Equivalente de Caixa	93.937.429,86
13.1.4.2 - Realizável	371.593,69
Total de Ingressos	306.194.832,74
13.2 - Dispêndios	
13.2.1 - Despesa Orçamentaria (VI)	117.739.447,39
13.2.2 - Transferências Financeiras Concedidas (VII)	48.524.870,71
13.2.3 - Pagamentos Extraorçamentárias (VIII)	30.968.462,29
13.2.3.1 - Pagamento de Restos a Pagar Processados	9.386.662,27
13.2.3.2 - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	6.210.993,00
13.2.4 - Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	108.962.052,35
13.2.4.1 - Caixa e Equivalente de Caixa	108.890.242,31
13.2.4.2 - Realizável	71.810,04

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



Total de Dispendios	306.194.832,74
----------------------------	-----------------------

APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO – A apuração do resultado financeiro teve o seguinte comportamento:

Apuração saldo do resultado financeiro	2018
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	133.544.783,63
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	102.393.139,33
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	29.816.154,85
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	15.346.308,06
5. Dispendios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	30.968.462,29
6. Transferencias Financeiras Recebidas	48.524.870,71
7. Transferencias Financeiras Concedidas	48.524.870,71
8. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	31.151.644,30
9. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-16.498.615,50
10. Variação da disponibilidade decorrente das Transferências Financeiras (6-7)	0,00
11. Variação do período apurada (8+9+10)	14.653.028,80
12. Saldo em espécie do exercício anterior (Balanço Financeiro - Exercício atual)	94.309.023,55
13. Saldo em espécie para o exercício seguinte (Balanço Financeiro - Exercício atual)	108.962.052,35
14. Resultado Financeiro demonstrado no Balanço Financeiro (12-13)	14.653.028,80
15. Resultado (8-11)	0,00

APURAÇÃO SALDO DE CAIXA – A apuração de saldo de caixa e equivalente a caixa teve as seguintes movimentações:

Apuração saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	2018
Descrição	Valor R\$
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	133.544.783,63
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	102.393.139,33
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	29.816.154,85
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	15.346.308,06
5. Dispendios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	30.968.462,29
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	31.151.644,30
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-16.498.615,50
8. Variação do período apurada (6+7)	14.653.028,80
9. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Financeiro do exercício anterior)	94.309.023,55



10. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (9+8)	108.962.052,35
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	24.295.497,57
12. Saldo Conta Investimento e Aplicações Temporários a LP no Balanço Patrimonial	84.676.114,78
13. Saldo Realizável Balanço Financeiro	71.810,04
13-1 - Demais créditos a curto prazo (Balanço Patrimonial)	81.370,04
14. Resultado (10-11-12-13)	0,00

EXECUÇÃO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL – O Balanço Patrimonial se apresentou da seguinte forma:

14. Balanço Patrimonial	2018
14.1 - Ativo	250.247.862,99
14.1.1 - Ativo Circulante	25.942.517,77
14.1.1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa	18.487.732,15
14.1.1.2 - Dívida Ativa Tributária	
14.1.1.3 - Dívida Ativa Não Tributária	
14.1.1.4 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Realizável	81.370,04
14.1.1.5 - Investimento e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	5.807.765,42
14.1.1.6 - Estoques	959.363,67
14.1.2 - Ativo Não-Circulante	224.305.345,22
14.1.2.1 - Dívida Ativa Tributária	37.758.615,96
14.1.2.2 - Dívida Ativa Não Tributária	2.976.147,55
14.1.2.2.1 - (-)Ajuste para Perdas de Créditos a Longo Prazo	-27.779.541,75
14.1.2.3 - Investimento e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	84.676.114,78
14.1.2.4 - Investimentos	2.898,15
14.1.2.5 - Imobilizado	116.731.421,23
14.1.2.5.1 - Bens Móveis	29.774.131,02
14.1.2.5.2 - Bens Imóveis	84.023.948,51
14.1.2.5.3 - (-)Depreciação, Exaustão e Amortização	2.933.341,70
14.1.2.5.4. - Bens Móveis Líquido (descontado as Depreciações, Exaustão e Amortização)	81.090.606,81
14.1.2.6 - Intangíveis	0,00
14.1.2.6.1 - Softwares	0,00
14.1.2.6.2 - Marcas, Direitos e Patentes	0,00
14.1.2.6.3 - Direito de Uso de Imóveis	0,00
TOTAL	250.247.862,99



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**
CONTROLADORIA

14.2 - Passivo	128.814.435,54
14.2.1 - Passivo Circulante	9.597.704,22
14.2.1.1 - Obrigações Diversas a Pagar a Curto Prazo	8.382.127,65
14.2.1.2 - Demais Obrigações a Curto Prazo	1.215.576,57
14.2.2 - Passivo Não-Circulante	119.216.731,32
14.2.2.1 - Obrigações Diversas a Longo Prazo	22.691.823,11
14.2.2.2 - Provisões a Longo Prazo	96.524.908,21
14.2.3 - Patrimônio Líquido	121.433.427,45
14.2.3.1 - Patrimônio Social e Capital Social	
14.2.3.2 - Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	
14.2.3.3 - Reserva de Capital	
14.2.3.4 - Ajuste de Avaliação Patrimonial	21.430.427,39
14.2.3.5 - Reserva de Lucros	
14.2.3.6 - Demais Reservas	
14.2.3.7 - Resultados Acumulados	100.003.000,06
14.2.3.7.1 - Resultado do Exercício	8.789.857,11
14.2.3.7.2 - Resultados de Exercícios Anteriores	91.213.142,95
14.2.3.7.3 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
14.2.3.7.4 - Outros Resultados	
14.2.3.7.5 - (-) Ações / Cotas em Tesouraria	
TOTAL	250.247.862,99
Diferença entre Ativo e Passivo	0,00
14.3 - DEMAIS DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO	
14.3.1 - Ativo Financeiro (Campo Especial do Balanço Patrimonial)	24.298.461,57
14.3.2 - Passivo Financeiro (Campo Especial do Balanço Patrimonial)	26.014.304,75
14.3.3 - Superávit/Déficit Por Destinação de Recursos (consolidado)	-7.607.886,13
14.3.4 - Ativo Permanente (Campo Especial do Balanço Patrimonial)	225.949.401,42
14.3.5 - Passivo Permanente (Campo Especial do Balanço Patrimonial)	119.909.515,55
14.3.6 - Superávit/Déficit Por Destinação de Recursos (RPPS)	5.804.236,06
14.3.7 - TC-38 - Recursos não repassados	7.607.886,13
14.3.8 - Superávit/Déficit Financeiro Final Verificado	-5.804.236,06
14.4 - DEMAIS DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL - RPPS	
14.4.1 - Superávit/Déficit Por Destinação de Recursos (RPPS)	5.804.236,06
14.1.1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa	389.357,14

RESULTADOS ACUMULADOS – A apuração dos resultados acumulados foi efetuada e teve o seguinte comportamento:

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



Apuração dos Resultados Acumulados		2018
Descrição		Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)		332.385.515,77
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)		323.595.658,66
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)		8.789.857,11
4. Resultado evidenciado na DVP		8.789.857,11
5. Resultado (3-4)		0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício Anterior - Balanço Patrimonial)		91.213.142,95
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Exercício Anterior)		0,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)		100.003.000,06
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial (Exercício Atual)		100.003.000,06
10. Resultado (8-9)		0,00

APURAÇÃO SALDO ATIVO E PASSIVO EXIGIVEL – A apuração do saldo do Ativo e Passível se comportou da seguinte forma:

Apuração saldo do Ativo ou Passivo Exigível		2018
Descrição		Valor
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)		24.298.461,57
2. Ativo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)		225.949.401,42
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)		250.247.862,99
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		25.942.517,77
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		224.305.345,22
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)		250.247.862,99
7. Resultado (3-6)		0,00
8. Passivo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)		26.005.764,11
9. Passivo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)		119.909.515,55
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)		145.915.279,66
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		9.597.704,22
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		119.216.731,32
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)		7.503.183,87
13.1 - Restos a Pagar não processados, liquidados mas não pagos		180.717,64
13-2 - Resultado (13-13.1)		7.322.466,23
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)		9.778.377,89



15. Passivo Total MCASP ajustado RP não processados (11+12+13.2+14)	145.915.279,66
16. Resultado (10-16)	0,00

APURAÇÃO SALDO DÉFICT OU SUPERAVIT FINANCEIRO

A apuração do Saldo do Superávit/Déficit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial se comportou da seguinte forma:

Apuração do saldo do Superávit/Déficit Financeiro	2018
Descrição	Valor
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	24.298.461,57
2. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	8.904.919,99
2.1. Passivo Circulante Atrib. Superávit "P" (Empréstimos e Financ. A CP - Bal. Patrimonial)	692.784,23
3. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "F" do Anexo I - Balanço Orçamentário)	7.503.183,87
3.1 Restos A Pagar Não Processados Liquidados e Não Pagos que não Consta na (Coluna "F" do Anexo 1 Balanço Orçamentário)	-180.717,64
4. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	9.778.377,89
5. Passivo Financeiro apurado (2+3+4)	26.005.764,11
6. Superávit/Déficit Financeiro apurado (1-5)	-1.707.302,54
7. Superávit/Déficit Financeiro demonstrado no Quadro do Superávit / Déficit Financeiro	-1.707.302,54
8. Resultado (6-7)	0,00

DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações Patrimoniais tiveram o seguinte comportamento durante o exercício:

15. Demonstrativo de Variações Patrimoniais	2018
15.1 - Variações Patrimoniais Quantitativas	
15.1.1 - Variação Patrimonial Aumentativa	332.385.515,77
15.1.2 - Variação Patrimonial Diminutiva	323.595.658,66
15.1.2.1 - Uso de Material de Consumo	7.138.496,36

NOSSA MISSÃO: "Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos"

NOSSO LEMA: "Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados"



15.1.2.2 - Demais Variações Patrimoniais Diminutivas	316.457.162,30
15.1.3 - Resultado Patrimonial do Período	8.789.857,11

FLUXO DE CAIXA

ACOMPANHAMENTO DO FLUXO DE CAIXA – O fluxo de caixa teve o seguinte comportamento durante o exercício:

18. Demonstrativo dos Fluxos de Caixa	2018
18.1 - Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	23.597.980,80
18.1.1 - Ingressos	182.069.654,34
18.1.2 - Desembolso	158.471.673,54
18.2 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	-5.952.888,78
18.2.1 - Ingressos	
18.2.2 - Desembolso	5.952.888,78
18.3 - Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	-2.692.279,57
18.3.1 - Ingressos	
18.3.2 - Desembolso	2.692.279,57
18.4 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente a Caixa	14.952.812,45
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	93.937.429,86
Caixa e Equivalente de Caixa Final	108.890.242,31
Diferença	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – A apuração do fluxo de caixa teve o seguinte comportamento no exercício:

Apuração do saldo da demonstração de fluxo de caixa	2018
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	133.544.783,63
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	102.393.139,33
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	29.816.154,85
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	15.346.308,06
5. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	30.968.462,29
5.1 - Realizável - diferença entre exercício anterior e atual	-299.783,65
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	31.151.644,30
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5.1)	-16.198.831,85

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



5)	
8. Variação do período (6+7)	14.952.812,45
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	14.952.812,45
10. Resultado (8-9)	0,00
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Financeiro - SF do Exercício Anterior)	94.309.023,55
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	94.309.023,55
13. Resultado (11-12)	0,00
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	18.569.102,19
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	18.569.102,19
16. Resultado (14-15)	0,00

DÍVIDA ATIVA

A dívida ativa teve o seguinte comportamento na movimentação durante o exercício:

Apuração do saldo da Dívida Ativa		2018
Descrição	Conta/Receita	Valor (R\$) 1.
Saldo do Exercício Anterior		33.629.591,91
1.1. Dívida Ativa tributária - Curto Prazo	1.1.2.5.1.01	0,00
1.2. Dívida Ativa não tributária - Curto Prazo	1.1.2.6.	0,00
1.3. Dívida Ativa tributária - Longo Prazo	1.2.1.1.1.04	31.849.778,75
1.4. Dívida Ativa não tributária - Longo Prazo	1.2.1.1.1.05.	1.779.813,16
2. Inscrição Principal		9.240.325,75
3. Inscrição Encargos (Juros, Correção e Multa)		3.778.632,23
4. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa - Principal e Encargos		5.913.786,38
4.1. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa tributária	1.9.3.1.00.00.00.00	3.591.479,59
4.2. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa não tributária	1.9.3.2.00.00.00.00	22.703,74
4.3. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.9.1.3.00.00.00.00	2.299.603,05
4.4. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	1.9.1.4.00.00.00.00	0,00
4.5. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras receitas	1.9.1.5.00.00.00.00	0,00
5 - TOTAL DE BAIXAS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00
6. Saldo do Exercício Apurado (1+2+3-4-5)		40.734.763,51



7. Saldo do Exercício demonstrado no Balanço Patrimonial		40.734.763,51
8. Resultado (6-7)		0,00

ESTOQUE (ALMOXARIFADO)

O estoque referente à movimentação do exercício relativo as aquisições e saídas tiveram a seguinte movimentação:

Apuração do saldo da conta Estoque - Almojarifado		2018
Descrição		Valor
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)		873.880,45
2. (+) Inscrição resultante da Orçamentária (TC-23)		7.223.979,58
3. (+) Inscrição independente da Orçamentária		0,00
4. (-) Consumo no período (Uso de Material de Consumo na DVP)		7.138.496,36
5. = Saldo Final apurado da Conta Estoque (1+2-3)		959.363,67
6 Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial		959.363,67
7. Resultado		0,00

24.3.6 - 3.3.1 - USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.138.496,36
Diferença entre SIGAP e DVP	0,00

LEGISLATIVO – REPASSE FINANCEIRO

O repasse financeiro ao legislativo teve o seguinte comportamento durante o exercício

Avaliação Repasse ao Legislativo	
Descrição	Valor
1.1.1.2.02.00.00.00.00 - IPTU	4.414.406,59
1.1.1.2.04.00.00.00.00 - IRRF	3.331.912,02
1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI	1.464.453,98
1.1.1.3.05.00.00.00.00 - ISS	5.054.886,02
1.1.2.0.00.00.00.00.00 - Taxas	2.848.988,16
1.1.3.0.00.00.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	0,00
1.7.2.1.01.02.00.00.00 - FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	21.686.061,24
1.7.2.1.01.05.00.00.00 - ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	62.269,39
1.7.2.1.01.32.00.00.00 - ISO - IMPOSTO SOBRE O OURO	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00 - ICMS - DESONERACAO DAS EXPORTACOES LEI 87/96	26.450,16

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA

1.7.2.2.01.01.00.00.00 - ICS - ICMS ESTADUAL	18.363.417,28
1.7.2.2.01.02.00.00.00 - IPVA	4.761.776,69
1.7.2.2.01.04.00.00.00 - IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	104.111,94
1.7.2.2.01.13.00.00.00 - CID - CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	191.044,37
1.9.1.1.02.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de IRRF	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de IPTU	149.192,24
1.9.1.1.39.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de ITBI	0,00
1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de ISS	2.654,57
1.9.1.1.99.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	150.172,70
1.9.1.2.00.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Contribuições	262.420,26
1.9.1.3.02.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IRRF	0,00
1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IPTU	80.113,28
1.9.1.3.12.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ITBI	0,00
1.9.1.3.13.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ISS	5.180,60
1.9.1.3.99.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.113.933,36
1.9.1.4.00.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00
1.9.3.1.01.00.00.00.00 - Dívida Ativa de IRRF	0,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Dívida Ativa de IPTU	1.427.491,45
1.9.3.1.12.00.00.00.00 - Dívida Ativa de ITBI	0,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Dívida Ativa de ISS	123.596,36
1.9.3.1.99.00.00.00.00 - Dívida Ativa de Outros Tributos	689.714,83
Total das receitas que compõem o repasse ao Legislativo	66.314.247,49
Valor Repassado ao Legislativo	4.623.627,91
Percentual repassado ao Legislativo	6,97
Valor Devolvido a Prefeitura	421.285,23

Os repasses municipais efetivamente transferidos pela Prefeitura foi de R\$ 4.623.627,91 até o encerramento das receitas. O poder legislativo fez devolução no valor de R\$ 412.285,23. Deste modo, se apresentando regular.

APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO

A aplicação na educação básica foi efetuada conforme a planilha abaixo, atendendo o limite mínimo exigido:

Avaliação Aplicação MDE 25%		2018
Descrição		Valor
1.1.1.2.02.00.00.00.00 - IPTU		4.995.408,78
1.1.1.2.04.00.00.00.00 - IRRF		3.308.435,25
1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI		2.182.876,82
1.1.1.3.05.00.00.00.00 - ISS		6.558.091,60
1.7.2.1.01.02.00.00.00 - FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS		21.260.211,88
1.7.2.1.01.03.00.00.00 - FPM 1º Dezembro		944.248,68

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA

1.7.2.1.01.04.00.00.00 - FPM 1º Julho	921.258,68
1.7.2.1.01.05.00.00.00 - ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	62.421,28
1.7.2.1.01.32.00.00.00 - ISO - IMPOSTO SOBRE O OURO	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00 - ICMS - DESONERACAO DAS EXPORTACOES LEI 87/96	24.113,28
1.7.2.2.01.01.00.00.00 - ICS - ICMS ESTADUAL	18.927.950,80
1.7.2.2.01.02.00.00.00 - IPVA	5.338.228,81
1.7.2.2.01.04.00.00.00 - IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	83.022,53
1.9.1.1.02.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de IRRF	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de IPTU	130.814,92
1.9.1.1.39.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de ITBI	0,00
1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de ISS	365,13
1.9.1.3.02.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IRRF	0,00
1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IPTU	298.243,37
1.9.1.3.12.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ITBI	0,00
1.9.1.3.13.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ISS	3.500,69
1.9.3.1.01.00.00.00.00 - Dívida Ativa de IRRF	0,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Dívida Ativa de IPTU	2.239.655,96
1.9.3.1.12.00.00.00.00 - Dívida Ativa de ITBI	0,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Dívida Ativa de ISS	90.825,09
1. Total das receitas que compõem a Educação	67.369.673,55
2. Gastos com Ensino Infantil	1.997.074,46
3. Gastos com MDE	7.805.821,83
4. Restos a Pagar Pagos com recusos Vinculados a Conta Bancária	0,00
5. Restos a Pagar Pagos com recusos exercício subsequente (não vinculados)	1.139.886,34
6. Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária	0,00
7. Dedução da Receita para formação do FUNDEB	9.139.189,78
Percentual de Aplicação na Educação (2+3+5+6+7)/1%	29,81

APLICAÇÃO NO FUNDEB

A aplicação no FUNDEB foi efetuada conforme a planilha abaixo, atendendo os limites mínimos e o fechamento do fluxo de caixa:

Avaliação Aplicação FUNDEB		2018
Descrição		Valor
1. Conta Bancária do FUNDEB - Receita		35,74
2. Conta Bancária do FUNDEB - 60%		241.848,32
3. Conta Bancária do FUNDEB - 40%		5,61
4. Anexo VII - Receitas FUNDEB e Rendimentos		20.033.096,90
5. Anexo VIII - Gastos com FUNDEB 60%		13.399.196,50

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**
CONTROLADORIA

6. Anexo IX - Gastos com FUNDEB 40%	5.892.908,76
7. Anexo X - Restos a Pagar Pagos com recursos vinculados a conta bancária	0,00
8. Restos a Pagar Pagos com recursos vinculados a conta bancária - FUNDEB 60%	0,00
9. Restos a Pagar Pagos com recursos vinculados a conta bancária - FUNDEB 40%	0,00
10. Anexo X-A - Restos a Pagar Pagos com recursos exercício subsequente (não vinculados)	1.196.405,87
11. Restos a Pagar Pagos com recursos exercício subsequente - FUNDEB 60%	1.170.525,24
12. Restos a Pagar Pagos com recursos exercício subsequente - FUNDEB 40%	25.880,63
13. Anexo XI - Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária	0,00
14. Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária - FUNDEB 60%	0,00
15. Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária - FUNDEB 40%	0,00
16. Saldo Financeiro a Existir	-327.076,54
17. Saldo Financeiro Existente no Banco	16.461,33
18. Diferença Verificada	343.537,87
19. Percentual de Aplicação FUNDEB 60% (5+11+14)/4%	72,73
20. Calculo entesouramento saldo bancário menor de 5% do arrecadado (16)/4%	-1,63

O artigo 60, XII do ADCT da Constituição Federal e o artigo 22, da Lei nº 11.494/2007(FUNDEB) estabelecem que sejam destinados no mínimo 60% dos recursos anuais dos Fundos ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica pública.

Lei nº 11.494/2007.

Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Em cumprimento a esses comandos legais, o Município aplicou **72,73%** dos Recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, conforme informações repassadas pela Contabilidade do Município.

APLICAÇÃO NO ASPS

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



A aplicação nos serviços voltados à saúde se comportou conforme a planilha abaixo, atendendo os limites mínimos e o fechamento do fluxo de caixa:

Aplicação Saúde 15% - ASPS		2018
Descrição		Valor
1.1.1.2.02.00.00.00.00 - IPTU		4.995.408,78
1.1.1.2.04.00.00.00.00 - IRRF		3.308.435,25
1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI		2.182.876,82
1.1.1.3.05.00.00.00.00 - ISS		6.558.091,60
1.7.2.1.01.02.00.00.00 - FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS		21.260.211,88
1.7.2.1.01.05.00.00.00 - ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL		62.421,28
1.7.2.1.01.32.00.00.00 - ISO - IMPOSTO SOBRE O OURO		0,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00 - ICMS - DESONERACAO DAS EXPORTACOES LEI 87/96		24.113,28
1.7.2.2.01.01.00.00.00 - ICS - ICMS ESTADUAL		18.927.950,80
1.7.2.2.01.02.00.00.00 - IPVA		5.338.228,81
1.7.2.2.01.04.00.00.00 - IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO		83.022,53
1.9.1.1.02.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de IRRF		0,00
1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de IPTU		130.814,92
1.9.1.1.39.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de ITBI		0,00
1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de ISS		365,13
1.9.1.3.02.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IRRF		0,00
1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IPTU		298.243,37
1.9.1.3.12.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ITBI		0,00
1.9.1.3.13.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ISS		3.500,69
1.9.3.1.01.00.00.00.00 - Dívida Ativa de IRRF		0,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Dívida Ativa de IPTU		2.239.655,96
1.9.3.1.12.00.00.00.00 - Dívida Ativa de ITBI		0,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Dívida Ativa de ISS		90.825,09
1. Total das receitas que compõem a Saúde ASPS		65.504.166,19
2. Anexo XIII-A - Gastos com ASPS		17.826.371,09
3. Anexo XIV - Restos a Pagar Pagos com recursos Vinculados a Conta Bancária		0,00
4. Anexo XV - Restos a Pagar Pagos com recursos exercício subsequente		1.635.265,85
5. Anexo XVI - Inscrição de Restos a Pagar vinculados		0,00
6. Percentual de Aplicação na ASPS (2+4+5)/1%		29,71

Os municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos a que se referem o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o §3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

ANALISE DOS RESULTADOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

A Controladoria Interna solicitou através do MEM. CIRCULAR Nº 001/2019 – CGM. Avaliação das ações e metas programadas e executadas (Plano Plurianual 2018 a 2021, LOA e LDO/2018).

Isso se faz necessário para que os Gestores/Secretários, Superintendentes e Assessores técnicos avaliam as ações e metas planejadas e executadas, garantindo a efetividade aos Instrumentos de Gestão acima mencionados (PPA, LDO e LOA) é de extrema importância que a Administração Pública Municipal seja capaz de monitorar, avaliar e rever o plano, a fim de tornar realidade as metas e os resultados pactuados no instrumento de planejamento. Isso é essencial para que esses instrumentos de gestão não representem apenas o cumprimento de uma obrigação legal, mas que seja utilizado como um efetivo instrumento de gestão.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

A Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, se manifesta apresentando justificativas quanto à avaliação das ações e metas planejadas e executadas no exercício de 2018 conforme segue:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Unidade: 004 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

Programa: 12.122.0008 – Modernização e gestão de qualidade.

Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios, para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Gerente: Vânia Regina da Silva

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

Público Alvo: Secretarias e Autarquias Municipal.

Justificativa: Este programa visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do órgão, bem como, atividades mantidas, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, taxas de condomínio, bem como, contratação de serviço de vigilância, manutenção e suporte operacional e outros.

Problema: Indisponibilidade de estruturas administrativas, financeira e pedagógica.

Causa: Ineficácia quanto a visitas nas escolas pela falta de veículo; falta de espaço apropriado para os conselhos vinculados à SEMEC; mobiliário deficiente para atendimento de alunos e demais funcionários nas escolas; insuficiência de recursos humanos.

Externalidade: Este programa tem como prioridade investir na estruturação da Secretaria Municipal, pois assim haverá condições de promover políticas educacionais que atendam tanto alunos quanto demais profissionais.

Indicador:

FOLHA DE PAGAMENTO - SEMEC

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.004.12.122.0008.2.010	1.584.803,54	2.508.297,59	2.490.227,20	2.489.956,49	2.462.381,77	98,89

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4314/2018

R\$ 100.000,00 + 30.000,00 = 130.000,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$-----

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4332/2018

R\$ 1.000,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa:

Decreto:

R\$

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4341/2018

R\$ 18.000,00 + 444,44 + 6.147,05 = 24.591,49

DEDUÇÃO

Lei autorizativa:

Decreto:

R\$

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3494/2018

Decreto: 4342/2018

R\$ 108.500,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa:

Decreto:

R\$

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3494/2018

Decreto: 4344/2018

R\$ 7.000,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa:

Decreto:

R\$

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4374/2018

R\$ 64.000,00 + 15.000,00 = 79.000,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa:

Decreto:

R\$

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4380/2018

R\$ 50.000,00 + 98.912,99 = 148.912,99

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$-----

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3506/2018

Decreto: 4391/2018

R\$ 4.802,67

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3506/2018

Decreto: 4391/2018

R\$ 2.000,00 + 2.802,67 = 4.802,67

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: 4392/2018
R\$ 95.197,33 + 7.465,12 + 18.000,00 +
5.000,00 + 18.080,72 = 143.743,17

DEDUÇÃO

Lei autorizativa:
Decreto:

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: 4393/2018
R\$ 6.638,29

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: 4393/2018
R\$ 500,00 + 500,00 + 5.582,71 + 55,58 =
6.638,29

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: 4394/2018
R\$ 14.746,40 + 1.000,00 + 10.000,00 =
25.746,40

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----
Decreto: -----

NOTA EXPLICATIVA: Houve a necessidade de fazer nova estimativa de valores, uma vez constatada que o valor orçado não atenderia a demanda. Os servidores foram atendidos com a oneração dos salários e benefícios pertinentes. Meta alcançada.

MANUTENÇÃO DA SEMEC

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.122.0008.2.011	140.100,00	142.614,76	115.515,10	91.680,97	76.162,55	83,07

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

DEDUÇÃO

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4314/2018
R\$	R\$ 44.000,00 + 10.000,00 = 54.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

DEDUÇÃO

Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4332/2018
R\$	R\$ 29.659,15

SUPLEMENTAÇÃO

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017	Lei autorizativa: -----
Decreto: 4379/2018	Decreto: -----
R\$ 5.000,00	R\$ -----

SUPLEMENTAÇÃO

DEDUÇÃO

Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4392/2018
R\$	R\$ 3.990,86 + 7.762,74 + 3.800,00 + 10.183,47 + 10.438,68 = 36.175,75

SUPLEMENTAÇÃO

DEDUÇÃO

Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4394/2018
R\$	R\$ 750,00

NOTA EXPLICATIVA: Houve a necessidade de fazer nova estimativa de valores, uma vez que foi constatado que o valor orçado não atenderia a demanda. No entanto, na realização das atividades inerentes, foi necessário replanejar as ações para adequar o orçamento geral da secretaria. Quanto ao valor pago ser menor que o liquidado se deve a indisponibilidade

financeira do município no encerramento do ano, sendo inserido em restos a pagar no ano subsequente.

MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.122.0008.2.012.	22.000,00	74.020,62	74.020,62	74.020,62	36.900,62	49,85

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4314/2018

R\$ 2.000,00 + 2.000,00 + 5.000,00 = 9.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4392/2018

R\$ 399,38 + 1.980,00 = 2.379,38

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4394/2018

R\$ 1.600,00

NOTA EXPLICATIVA: Houve a necessidade de fazer nova estimativa de valores, uma vez que foi constatado que o valor orçado não atenderia a demanda. A discrepância entre os valores liquidado e pago se deve a indisponibilidade financeira do município no encerramento do ano, sendo inserido em restos a pagar no ano subsequente.

MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.122.0008.2.013	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4314/2018

R\$ 3.000,00 + 2.000,00 + 2.000,00 + 5.000,00
= 12.000,00

NOTA EXPLICATIVA: A falta de continuidade no projeto atividade se deve a reorganização orçamentária do Município, uma vez que o recurso foi redirecionado a outras prioridades. Como exemplo: a folha de pagamento dos servidores e material de consumo.

MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.122.0008.2.014	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4314/2018

R\$ 3.000,00 + 2.000,00 + 2.000,00 + 5.000,00
= 12.000,00

NOTA EXPLICATIVA: A falta de continuidade no projeto atividade se deve a reorganização orçamentária do Município, uma vez que o recurso foi redirecionado a outras prioridades. Como exemplo: a folha de pagamento dos servidores e material de consumo.



AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.122.0008.1.003.	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Fonte: TC 05

NOTA EXPLICATIVA: A falta de continuidade no projeto atividade se deve a reorganização orçamentária do Município, uma vez que o recurso foi redirecionado a outras prioridades. Como exemplo: a folha de pagamento dos servidores, estagiários e outros.

DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES E TERMOS DE COMPROMISSO

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.122.0008.2.044	10.000,00	168.276,05	168.276,05	168.276,05	168.276,05	100

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4309/2018

R\$ 55.786,50

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$: -----

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4392/2018

R\$ 93.000,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$: -----

SUPLEMENTAÇÃO

DEDUÇÃO

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



Lei autorizativa: -----

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: -----

Decreto: 4392/2018

R\$ -----

R\$ 10.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: -----

Decreto: 4394/2018

R\$ -----

R\$ 510,45

NOTA EXPLICATIVA: Houve a necessidade de fazer nova estimativa de valores, uma vez que foi constatado que o valor orçado não atenderia a demanda. A meta proposta foi alcançada. A Ação é de gestão, não tem objetivo definido nem indicadores para aferir resultados, mas dar suporte às ações da SEMEC.

EVENTOS EDUCACIONAIS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.122.0008.2.045	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: -----

Decreto: 4314/2018

R\$ -----

R\$ 5.000,00 + 5.000,00 = 10.000,00

NOTA EXPLICATIVA: A falta de continuidade no projeto atividade se deve em razão da reorganização orçamentária do Município, já que as necessidades se redirecionaram a outras prioridades.

Programa: 12.306.0005 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

Objetivo: Prover meios para que as escolas possam oferecer uma educação de qualidade, visando melhorar os índices oficiais.

Gerente: Vânia Regina da Silva

Público Alvo: ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Justificativa: Este programa visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do órgão, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes da aquisição de materiais, equipamentos, pagamento das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, contratação de serviço de vigilância, manutenção e suporte operacional e outros.

Problema: Baixos resultados nos índices oficiais.

Causa: Falta de espaço físico e adequado; baixo nível de aprendizado adequado para o ano cursado; baixo índice de cumprimento do plano municipal de educação.

Externalidade: Este programa visa promover uma educação de qualidade universal, abrangendo a creche, pré-escola, ensino fundamental, bem como suas modalidades EJA e educação especial, investindo também na formação de profissionais reflexivos e envolvidos com um aprendizado significativo que possam ser levados para a vida.

Indicador:

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.306.0005.2.029	455.040,00	451.981,90	429.683,89	341.256,15	287.726,29	84,31

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4392/2018

R\$ 3.058,10

NOTA EXPLICATIVA: Não foi necessária a utilização da totalidade da dotação orçamentária. Todos os alunos matriculados receberam alimentação nos dias letivos. A diferença entre o valor liquidado e pago se dá devido a indisponibilidade financeira no município, sendo inserido em restos a pagar no ano subsequente.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.306.0005.2.030	18.868,00	15.276,50	14.935,80	14.802,30	14.802,30	100

Fonte: TC 05

NOTA EXPLICATIVA: Não houve a necessidade de utilização de todo o valor dotado. Todos os alunos matriculados receberam alimentação escolar nos dias letivos.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.306.0005.2.031	284.928,00	277.595,76	268.972,28	242.448,20	210.585,24	86,85

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4392/2018

R\$ 3.591,50

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4392/2018

R\$ 7.332,24

NOTA EXPLICATIVA: Não houve a necessidade de utilização de todo o valor dotado. Todos os alunos matriculados receberam alimentação escolar nos dias letivos. A diferença entre o valor liquidado e pago se dá devido a indisponibilidade financeira no município, sendo inserido em restos a pagar no ano subsequente.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.306.0005.2.032	199.876,00	152.017,52	140.222,41	139.341,22	132.733,70	95,25

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$: -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4314/2018

R\$ 47.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$: -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4394/2018

R\$ 858,48

NOTA EXPLICATIVA: Não houve a necessidade de utilização de todo o valor dotado. Todos os alunos matriculados receberam alimentação escolar nos dias letivos. A diferença entre o valor liquidado e pago se dá devido a indisponibilidade financeira no município, sendo inserido em restos a pagar no ano subsequente.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.306.0005.2.033	25.344,00	25.091,92	25.058,24	25.058,24	19.181,84	76,54

Fonte: TC 05

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa: -----	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: -----	Decreto: 4394/2018
R\$: -----	R\$ 858,48

NOTA EXPLICATIVA: Todos os alunos matriculados receberam alimentação escolar nos dias letivos. A diferença entre o valor liquidado e pago se dá devido a indisponibilidade financeira no município, sendo inserido em restos a pagar no ano subsequente.

Programa: 12.361.0005 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Objetivo: Prover meios para que as escolas possam oferecer uma educação de qualidade.

Gerente: Vânia Regina da Silva

Público Alvo: ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Justificativa: Este programa visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do órgão, bem como, atender encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais, vinculados ao órgão e custearas despesas decorrentes de aquisição de materiais, equipamentos, pagamento de tarifas de água, luz, telefone, locação de imóveis, estagiários, como também contratação de vigilância, manutenção, suporte operacional e outros.

Problema: Baixos resultados nos índices oficiais.

Causa: Falta de espaço físico e adequado; baixo nível de aprendizagem adequado para o ano cursado; baixo índice de cumprimento do plano municipal de educação.

Externalidade: Este programa visa promover uma educação de qualidade universal, abrangendo a creche, pré-escola, ensino fundamental, bem como suas modalidades EJA e educação especial, investindo também na formação do profissional reflexivo e envolvidos com um aprendizado significativo que possam ser levados para a vida.

Indicador:

MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.361.0005.2.018	391.100,00	409.105,09	409.105,08	358.285,53	275.746,40	76,96

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$: -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4314/2018

R\$ 6.000,00 + 3.000,00 + 4.500,00 =
13.500,00

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$: -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4392/2018

R\$ 35.069,68 + 1.200,00 = 36.269,68

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$: -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4394/2018

R\$ 100,00 + 28,50 = 128,50

NOTA EXPLICATIVA: Houve a necessidade de fazer nova estimativa de valores, uma vez que foi constatado que o valor orçado não atenderia a demanda. No entanto, na realização das atividades inerentes, foi necessário replanejar as ações para adequar o orçamento geral da secretaria. A diferença entre o valor liquidado e pago se dá a indisponibilidade financeira no município, sendo inserido em restos a pagar no ano subsequente.

ESCOLA JOÃO BATISTA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



02.004.12.361.0005.1.202	0,00	60.000,00	52.122,62	52.122,62	0,00	0,00
--------------------------	------	-----------	-----------	-----------	------	------

Fonte: TC 05

NOTA EXPLICATIVA: O objeto do convênio foi adquirido. Entretanto o pagamento foi inserido em restos a pagar no ano subsequente. A prestação de contas e a sobra do recurso serão enviadas ao ente no exercício de 2019.

FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.361.0005.2.015	2.691.300,00	3.721.037,76	3.721.037,75	3.721.037,75	3.702.817,49	99,51

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4307/2018

R\$ 210.000,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4307/2018

R\$ 20.000,00 + 50.000,00 = 70.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4341/2018

R\$ 35.000,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: ----

Decreto: -----

R\$ -----

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3494/2018

Decreto: 4342/2018

R\$ 175.000,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: ----

Decreto: -----

R\$ -----

SUPLEMENTAÇÃO

DEDUÇÃO

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



Lei autorizativa: 3506/2018

Decreto: 4391/2018

R\$ 51.138,96

Lei autorizativa: 3506/2018

Decreto: 4391/2018

R\$12.222,47 + 1.241,51+ 15.770,21+
7.000,00+14.904,77 = 51.138,96

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4392/2018

R\$ 850.861,04

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4394/2018

R\$ 592,92 + 100,00 + 100,00 + 100,00 +
157,95 = 1.050,87

NOTA EXPLICATIVA: Houve a necessidade de fazer nova estimativa de valores, uma vez que foi constatada que o valor orçado não atenderia a demanda. Os servidores foram atendidos com a oneração dos salários e benefícios pertinentes.

FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% E 40%.

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.361.0005.2.01	13.099.790,7	13.330.490,7	13.156.099,2	13.156.099,2	13.150.636,3	99,9
6	4	4	4	4	9	5

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4307/2018

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4307/2018



R\$ 160.000,00

R\$ 203.500,00 + 96.500,00 = 300.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4314/2018

R\$ 101.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4340/2018

R\$ 138.000,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4340/2018

R\$ 138.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3494/2018

Decreto: 4342/2018

R\$ 200.000,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4373/2018

R\$ 25.000,00 + 75.000,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4373/2018

R\$ 100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4374/2018

R\$ 20.700,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa:

Decreto:

R\$

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3506/2018

Decreto: 4391/2018

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3506/2018

Decreto: 4391/2018

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



R\$ 98.000,00

R\$ 98.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4392/0018

R\$ 54.000,00

NOTA EXPLICATIVA: Houve a necessidade de fazer nova estimativa de valores, uma vez que foi constatada que o valor orçado não atenderia a demanda. Os servidores foram atendidos com a oneração dos salários e benefícios pertinentes.

CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.361.0005.2.022	14.000,00	11.971,50	11.971,50	11.971,50	11.971,50	100

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4392/2018

R\$ 1.000,00 + 1.000,00 = 2.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4394/2018

R\$ 28,50

NOTA EXPLICATIVA: Houve reorganização no orçamento do projeto inicial, sendo que não foi preciso a utilização de todo o valor estipulado. A meta proposta foi alcançada.



REPASSE PROMAFE – ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.361.0005.2.025	346.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4310/2018

R\$ 6.800,00

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4314/2018

R\$ 94.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4392/2018

R\$ 14.819,31

NOTA EXPLICATIVA: Necessidade de readequação de orçamento em virtude do déficit orçamentário da Secretaria, priorizando ações envolvendo a folha de pagamento e material de consumo.

TRANSPORTE ESCOLAR - MANUTENÇÃO DA FROTA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.361.0005.2.034	600.000,00	420.056,17	420.056,17	406.160,54	350.442,99	86,28

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

Fonte: TC 05

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4303/2018
R\$	R\$ 95.000,00

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa: 3385/2017	Lei autorizativa:
Decreto: 4314/2018	Decreto:
R\$ 50.000,00	R\$

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa: -----	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: -----	Decreto: 4392/2018
R\$ -----	R\$ 58.957,19 + 43.870,00 = 102.827,19

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa: -----	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: -----	Decreto: 4394/2018
R\$ -----	R\$ 32.116,64

NOTA EXPLICATIVA: Houve reorganização no orçamento do projeto inicial, sendo que não foi preciso a utilização de todo o valor estipulado. Quanto ao valor pago ser menor que o liquidado se deu devido indisponibilidade financeira, sendo inserido em restos a pagar no ano subsequente.

TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



02.004.12.361.0005.2.035	1.600.000,00	902.125,79	902.125,79	795.408,19	724.752,81	91,11
--------------------------	--------------	------------	------------	------------	------------	-------

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: -----

Decreto: 4314/2018

R\$: -----

R\$ 50.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: -----

Decreto: 4332/2018

R\$: -----

R\$ 68.340,85

SUPLEMENTAÇÃO

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: -----

Decreto: 4341/2018

R\$: -----

R\$ 175.091,49

SUPLEMENTAÇÃO

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: -----

Decreto: 4392/2018

R\$: -----

R\$ 131.864,49

NOTA EXPLICATIVA: Houve reorganização no orçamento do projeto inicial, sendo que não foi preciso a utilização de todo o valor estipulado. Todos os alunos que residem na zona rural a uma distância igual ou superior a 2 km da unidade escolar foram atendidos.

**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE
ESCOLAR - PNATE**

Código da Ação	Dotação	Execução		
----------------	---------	----------	--	--

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**
CONTROLADORIA

	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Valor Pago	%
02.004.12.361.0005.2.037	119.214,83	214.214,83	190.869,73	64.634,50	47.743,15	73,86

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2018

Decreto: 4303/2018

R\$ 95.000,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa:

Decreto:

R\$

NOTA EXPLICATIVA: Houve a necessidade de fazer nova estimativa de valores, uma vez que foi constatada que o valor orçado não atenderia a demanda. Todos os alunos que residem na zona rural a uma distância igual ou superior a 2 km da unidade escolar foram atendidos. A diferença entre o valor liquidado e pago esta inserido em restos a pagar no ano subsequente.

MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.361.0005.2.036	189.239,00	492.384,19	492.194,19	492.188,15	490.647,08	99,68

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4310/2018

R\$ 6.800,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa:

Decreto:

R\$

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4308/2018

R\$ 82.600,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa:

Decreto:

R\$

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

NOTA EXPLICATIVA: Houve a necessidade de fazer nova estimativa de valores, uma vez que foi constatada que o valor orçado não atenderia a demanda. As escolas foram atendidas em ações envolvendo aluguel, PROMAFE, material de consumo, peças e serviços diversos. Meta atingida.

TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO SEDUC

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.361.0005.2.039	1.500.000,00	1.500.000,00	1.490.825,12	1.268.351,51	1.185.949,28	93,50

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3506/2018

Decreto: 4391/2018

R\$ 150.000,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3506/2018

Decreto: 4391/2018

R\$ 150.000,00

NOTA EXPLICATIVA: O convênio realizado para atender, em parceria com o Estado, o transporte dos alunos do ensino médio. Foi atendida toda a demanda, todos os alunos de ensino fundamental e médio que residem na zona rural, a uma distância igual ou superior a 2 km da unidade escolar foram atendidos. Meta atingida.

Programa: 12.365.0005 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Objetivo: Prover meios para que as escolas possam oferecer uma educação de qualidade.

Gerente: Vânia Regina da Silva

Público Alvo: ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Justificativa: Este programa visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do órgão, bem como, atender encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais, vinculados ao órgão e custearas despesas decorrentes de aquisição de materiais,

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

equipamentos, pagamento de tarifas de água, luz, telefone, locação de imóveis, estagiários, como também contratação de vigilância, manutenção, suporte operacional e outros.

Problema: Baixos resultados nos índices oficiais.

Causa: Falta de espaço físico e adequado; baixo nível de aprendizado adequado para o ano cursado; baixo índice de cumprimento do plano municipal de educação.

Externalidade: Este programa visa promover uma educação de qualidade universal, abrangendo a creche, pré-escola, ensino fundamental, bem como suas modalidades EJA e educação especial, investindo também na formação do profissional reflexivo e envolvidos com um aprendizado significativo que possa ser levado para a vida.

Indicador:

CONSTRUÇÃO DAS CRECHES NOS BAIRROS CIDADE ALTA E CENTENÁRIO - TC - PAC203081/2012

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.1.179	0,00	31.664,36	31.664,36	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

NOTA EXPLICATIVA: Foi feita adequação da planilha orçamentária, de acordo com o núcleo de engenharia. O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma de desembolso.

AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.1.201	0,00	47.311,68	32.535,35	32.535,35	0,00	0

Fonte: TC 05

NOTA EXPLICATIVA: O objeto do convenio foi adquirido. Entretanto o pagamento foi inserido em restos a pagar no ano subsequente. A prestação de contas e a sobra do recurso serão enviadas ao ente no exercício de 2019.



MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.2.019	243.500,00	265.421,99	265.421,99	257.431,48	208.420,76	80,96

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$: -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4314/2018

R\$ 3.000,00 + 10.000,00 = 13.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$: -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4392/2018

R\$ 1.228,67 + 3.589,28 + 500 = 5.317,95

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$: -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4394/2018

R\$ 3.395,86

NOTA EXPLICATIVA: Houve a necessidade de fazer nova estimativa de valores, uma vez que foi constatado que o valor orçado não atenderia a demanda. No entanto, na realização das atividades inerentes foi necessário replanejar as ações para adequar o orçamento geral da secretaria. O pagamento menor que o liquidado se deve a indisponibilidade financeira do município, sendo inseridos em restos a pagar no ano subsequente.

MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

Código da Ação	Dotação	Execução		
----------------	---------	----------	--	--

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Valor Pago	%
02.004.12.365.0005.2.020	242.500,00	141.582,11	141.582,11	135.321,85	65.132,10	48,13

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: -----

Decreto: 4314/2018

R\$: -----

R\$ 20.000,00 + 2.000,00 + 5.000,00 +
10.000,00 =
37.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: -----

Decreto: 4392/2018

R\$: -----

R\$ 528,53 + 1.225,00 + 500 = 2.253,53

NOTA EXPLICATIVA: Houve uma reorganização no orçamento do projeto inicial, sendo que não foi preciso a utilização de todo o valor estipulado. Na realização das atividades inerentes, foi necessário replanejar as ações para adequar o orçamento geral da secretaria. O pagamento menor se deve a indisponibilidade financeira do município, sendo inseridos em restos a pagar no ano subsequente.

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ- ESCOLA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.2.023	11.000,00	4.932,06	4.932,06	4.932,06	4.932,06	100

Fonte: TC 05



SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$: -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4392/2018

R\$ 3.000,00 + 3.000,00 = 6.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$: -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4394/2018

R\$ 67,94

NOTA EXPLICATIVA: Houve reorganização no orçamento do projeto inicial, sendo que não foi preciso a utilização de todo o valor estipulado. A meta proposta foi alcançada.

CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.2.024	11.000,00	4.842,49	4.842,49	4.842,49	4.842,49	100

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$: -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4392/2018

R\$ 3.000,00 + 3.000,00 = 6.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$: -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4394/2018

R\$ 157,51

NOTA EXPLICATIVA: Houve reorganização no orçamento do projeto inicial, sendo que não foi preciso a utilização de todo o valor estipulado. A meta proposta foi alcançada.

REPASSE PROMAFE - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.2.026	162.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$: -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4308/2018

R\$ 28.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4374/2018

R\$ 79.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4392/2018

R\$ 5.240,00

NOTA EXPLICATIVA: Necessidade de readequação de orçamento em virtude do déficit orçamentário da Secretaria, priorizando ações envolvendo a folha de pagamento, estagiários e PROMAFE.

REPASSE PROMAFE - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.2.027	65.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$: -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4392/2018

R\$ 38.672,52

NOTA EXPLICATIVA: Necessidade de readequação de orçamento em virtude do déficit orçamentário da Secretaria, priorizando ações envolvendo a folha de pagamento, pagamento de estagiários.

MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.2.038.	189.239,00	216.739,00	165.330,14	165.279,20	164.481,62	99,51

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4308/2018

R\$ 28.000,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa:

Decreto:

R\$

NOTA EXPLICATIVA: Houve a necessidade de fazer nova estimativa de valores, uma vez que foi constatada que o valor orçado não atenderia a demanda. As escolas foram atendidas em ações envolvendo aluguel, PROMAFE, material de consumo e serviços diversos.



MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.2.040	135.170,71	95.820,00	92.853,29	92.631,59	91.559,47	98,84

Fonte: TC 05

NOTA EXPLICATIVA: Houve a necessidade de fazer nova estimativa de valores, uma vez que foi constatada que o valor orçado não atenderia a demanda. As escolas foram atendidas em ações envolvendo aluguel, PROMAFE, material de consumo, mobiliários e serviços diversos.

FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.2.041	869.700,00	1.281.089,75	1.281.089,75	1.281.089,75	1.281.089,75	100

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4314/2018

R\$ 14.000,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$: -----

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4332/2018

R\$ 92.500,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$: -----

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4341/2018

R\$ 50.000,00 + 37.000,00= 87.000,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$: -----

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3494/2018

Decreto: 4342/2018

R\$ 42.500,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$: -----

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3494/2018

Decreto: 4344/2018

R\$ 42.500,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$: -----

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3506/2018

Decreto: 4391/2018

R\$ 37.717,30

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3506/2018

Decreto: 4391/2018

R\$ 15.442,11 + 1.075,19 + 21.200,00 =
37.717,30

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4392/2018

R\$ 200.282,70 + 14.000,00 = 214.282,70

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4393/2018

R\$ 2.135,87

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4393/2018

R\$ 574,93 + 500,00 + 100,00 + 100,00 +
351,65 + 509,29 = 2.135,87

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----



Decreto: 4394/2018

Decreto: -----

R\$ 15.107,05

R\$ -----

NOTA EXPLICATIVA: Houve a necessidade de fazer nova estimativa de valores, uma vez que foi constatada que o valor orçado não atenderia a demanda. Os servidores foram atendidos por meio desta ação com a oneração dos salários e benefícios, pertinentes. Meta atingida.

**FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – FUNDEB 40%
E 60%**

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.2.042	3.380.334,38	4.183.334,38	3.728.892,79	3.728.892,79	3.728.892,79	100

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4314/2018

R\$ 190.000,00 + 45.000,00 = 235.000,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$: -----

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4318/2018

R\$ 10.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3494/2018

Decreto: 4342/2018

R\$ 150.000,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

SUPLEMENTAÇÃO

DEDUÇÃO

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4374/2018

R\$ 30.000,00

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4377/2018

R\$ 30.000,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4377/2018

R\$ 30.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4392/2018

R\$ 10.000,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

NOTA EXPLICATIVA: Houve a necessidade de fazer nova estimativa de valores, uma vez que foi constatada que o valor orçado não atenderia a demanda. Os servidores foram atendidos por meio desta ação com a oneração dos salários e benefícios pertinentes. Meta atingida.

FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.2.060.	245.433,60	432.657,30	432.657,30	432.657,30	432.657,30	100

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4314/2018

R\$ 15.000,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa:

Decreto:

R\$

SUPLEMENTAÇÃO

DEDUÇÃO

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4332/2018

R\$ 4.500,00

Lei autorizativa:

Decreto:

R\$

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4341/2018

R\$ 21.000,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa:

Decreto:

R\$

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3494/2018

Decreto: 4342/2018

R\$ 37.500,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3494/2018

Decreto: 4344/2018

R\$ 37.500,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4392/2018

R\$ 70.000,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4393/2018

R\$ 15.865,66

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4393/2018

R\$ 500,00 + 100,00 + 197,81 + 100,00 +
10.960,00 + 1.000,00 + 3.007,85 = 15.865,66



SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4394/2018

R\$ 21.691,65 + 4.032,05 = 25.723,70

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: ----

Decreto: -----

R\$ -----

NOTA EXPLICATIVA: Houve a necessidade de fazer nova estimativa de valores, uma vez que foi constatada que o valor orçado não atenderia a demanda. Os servidores foram atendidos por meio desta ação com a oneração dos salários e benefícios pertinentes. Meta atingida.

FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 60% E 40%

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.2.061	2.725.977,23	2.016.377,23	1.425.116,87	1.425.116,87	1.424.658,09	99,96

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4373/2018

R\$ 44.400,00 + 4.000,00= 48.400,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4373/2018

R\$ 48.400,00

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4374/2018

R\$ 51.600,00

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa: 3385/2017	Lei autorizativa:
Decreto: 4392/2018	Decreto:
R\$ 5.000,00 + 9.000,00 = 14.000,00	R\$

NOTA EXPLICATIVA: Houve uma reorganização no orçamento do projeto inicial, sendo que não foi preciso a utilização de todo o valor estipulado. Os servidores foram atendidos por meio desta ação com a oneração dos salários e benefícios pertinentes. Meta atingida.

Programa: 12.366.0005 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Objetivo: Prover meios para que as escolas possam oferecer uma educação de qualidade.

Gerente: Vânia Regina da Silva

Público Alvo: ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Justificativa: Este programa visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do órgão, bem como, atender encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais, vinculados ao órgão e custearas despesas decorrentes de aquisição de materiais, equipamentos, pagamento de tarifas de água, luz, telefone, locação de imóveis, estagiários, como também contratação de vigilância, manutenção, suporte operacional e outros.

Problema: Baixos resultados nos índices oficiais.

Causa: Falta de espaço físico e adequado; baixo nível de aprendizado adequado para o ano cursado; baixo índice de cumprimento do plano municipal de educação.

Externalidade: Este programa visa promover uma educação de qualidade universal, abrangendo a creche, pré-escola, ensino fundamental, bem como suas modalidades EJA e educação especial, investindo também na formação do profissional reflexivo e envolvidos com um aprendizado significativo que possa ser levado para a vida.

Indicador:

MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - EJA

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.366.0005.2.021	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$: -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4392/2018

R\$ 1.000,00 + 2.000,00 + 500,00 = 3.500,00

NOTA EXPLICATIVA: Necessidade de readequação de orçamento em virtude do déficit orçamentário da secretaria, priorizando ações envolvendo a folha de pagamento, alimentação escolar, manutenção da grota e material de consumo.

REPASSE PROMAFE - EJA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.366.0005.2.028	7.034,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$: -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4392/2018

R\$ 7.034,14

NOTA EXPLICATIVA: Necessidade de readequação de orçamento em virtude do déficit orçamentário da Secretaria, priorizando ações envolvendo a folha de pagamento e material de consumo.



MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EJA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.366.0005.2.043	27.034,14	4.034,14	0,00	0,00	0,00	0

Fonte: TC 05

NOTA EXPLICATIVA: Necessidade de readequação de orçamento. As escolas foram atendidas em ações envolvendo aluguel, PROMAFE e material de consumo.

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$: -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4314/2018

R\$ 6.500,00 + 7.000,00 = 13.500,00

FOLHA DE PAGAMENTO - EJA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.366.0005.2.077	137.808,74	167.441,89	167.441,89	167.441,89	164.645,70	98,33

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4314/2018

R\$ 12.000,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$: -----

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4392/2018

R\$ 10.000,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$: -----

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4394/2018

R\$ 668,51 + 100,00 + 100,00 + 641,34 +
926,04 + 100,00 + 2.200,00 + 100,00 +
6.530,96 = 11.366,85

NOTA EXPLICATIVA: Houve a necessidade de fazer nova estimativa de valores, uma vez que foi constatada que o valor orçado não atenderia a demanda. Os servidores foram atendidos por meio desta ação com a oneração dos salários e benefícios pertinentes. Meta atingida.

FOLHA DE PAGAMENTO - EJA - FUNDEB 60% E 40%

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.366.0005.2.078	1.287.798,08	1.322.198,08	988.721,85	988.721,85	987.918,05	99,91

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4314/2018

R\$ 10.000,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$: -----

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4318/2018

R\$ 10.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



Decreto: 4319/2018

R\$ 10.000,00

Decreto: 4319/2018

R\$10.00,00

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4341/2018

R\$ 7.500,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: ---

Decreto: ----

R\$-----

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4373/2018

R\$ 7.000,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: ---

Decreto: ----

R\$-----

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4373/2018

R\$ 7.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4374/2018

R\$ 2.100,00

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4392/2018

R\$ 6.000,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

NOTA EXPLICATIVA: Por se tratar de folha de pagamento houve a necessidade de fazer nova estimativa de valores, uma vez que foi constatada que o valor orçado não atenderia a demanda.

Os servidores foram atendidos por meio desta ação com a oneração dos salários e benefícios pertinentes. Meta atingida.

**MANUTENÇÃO DA SEMEC - TERMO DE COOPERAÇÃO SANTO ANTÔNIO
ENERGIA S/A - 2018**

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.122.0008.2.291	0,00	100.000,00	99.106,00	13.010,58	0,00	0,00

Fonte: TC 05

NOTA EXPLICATIVA: O orçamento foi disponibilizado para esta secretaria no 3º. Quadrimestre, sendo destinado a manutenção da frota escolar da secretaria.

SUPLEMENTAÇÃO

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3490/2018

Lei autorizativa: -----

Decreto: 4336/2018

Decreto: -----

R\$ 100.000,00

R\$ -----

OBRAS E INSTALAÇÕES

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.1.217	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3486/2018

Lei autorizativa: -----

Decreto: 4382/2018

Decreto: -----

R\$ 250.000,00

R\$ -----

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

NOTA EXPLICATIVA: Ampliação da Creche Menino Jesus. O processo encontra-se em fase de licitação.

Programa: 13.392.0015 - INCENTIVO A CULTURA

Objetivo: Promover a cidadania e a diversidade das expressões culturais e o acesso ao conhecimento e aos meios de expressão cultural.

Gerente: Vânia Regina da Silva

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL.

Justificativa: Este programa visa planejar, promover, administrar e manter as atividades referentes a cultura, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao setor e custear as despesas decorrentes de aquisição de materiais, equipamentos, pagamento das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, como também contratação de serviço de vigilância, manutenção, suporte operacional e outros.

Problema: BAIXA PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Causa: Vinculação política, administrativa e financeira da pasta da cultura; desvalorização do conselho municipal de política cultural; má utilização dos equipamentos culturais; descumprimento do plano decenal da cultura.

Externalidade: Este programa prioriza proporcionar à população rolimourense estrutura adequada para a realização de suas atividades sócio-cultural e de preservação do patrimônio cultural.

Indicador:

FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.13.392.0015.2.086	360.725,98	396.888,21	396.888,10	396.888,10	389.550,76	97,39

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



Decreto: 4374/2018

Decreto: -----

R\$ 3.000,00

R\$ -----

SUPLEMENTAÇÃO

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Lei autorizativa: -----

Decreto: 4392/2018

Decreto: -----

R\$ 12.860,00 + 1.025,63 + 2.220,00 + 353,00

R\$ -----

= 16.458,63

SUPLEMENTAÇÃO

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: -----

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: -----

Decreto: 4394/2018

R\$ -----

R\$ 4,63 + 4.554,85 + 1.000,00 + 2,77 +

1.000,00 + 6.960,00 + 774,15 = 14.296,40

NOTA EXPLICATIVA: Houve a necessidade de fazer nova estimativa de valores, uma vez que foi constatada que o valor orçado não atenderia a demanda. Os servidores foram atendidos por meio desta ação com a oneração dos salários e benefícios pertinentes.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CULTURA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.13.392.0015.2.087	58.500,00	42.643,90	42.643,90	41.100,61	40.769,26	99,19

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3494/2018

Lei autorizativa:

Decreto: 4342/2018

Decreto:

R\$ 31.000,00

R\$

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4379/2018

R\$ 5.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4392/2018

R\$ 7.356,10 + 3.000,00 + 500,00 = 10.856,10

NOTA EXPLICATIVA: Houve reorganização no orçamento do projeto inicial, sendo que não foi preciso a utilização de todo o valor estipulado. Quanto ao valor pago ser menor que o liquidado se deve a indisponibilidade financeira do município no encerramento do ano, sendo inserido em restos a pagar no ano subsequente.

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
12.014.13.392.0015.2.090	44.000,00	9.400,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	100

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4343/2018

R\$ 4.600,00

NOTA EXPLICATIVA: Houve reorganização no orçamento do projeto inicial, sendo que não foi preciso a utilização de todo o valor estipulado, sendo redirecionado para outras prioridades.



EVENTOS CULTURAIS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
12.014.13.392.0015.2.091	47.000,00	31.600,00	12.000,00	0	0	

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4343/2018

R\$ 4.600,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa:

Decreto:

R\$

NOTA EXPLICATIVA: Houve reorganização no orçamento do projeto inicial, sendo que não foi preciso a utilização de todo o valor estipulado. A execução do contrato foi realizada nos meses de 12/2018 e 01/2019. Dessa forma a despesa será paga no exercício de 2019.

Unidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA - AMEROLIM.

A Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura se manifesta apresentando avaliação das ações e metas planejadas e executadas no exercício de 2018.

PROGRAMA: 122 - DESPORTO E LAZER

Objetivo: Manter as atividades administrativas e operacionais da AMEROLM, bem como apoio ao Esporte.

Gerente: Benedito da Silva Leite Filho

Público Alvo: População em Geral.

Justificativa: Este programa visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do órgão, bem como, atividades mantidas, atender os encargos com despesas inerentes

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

ao servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locação de imóveis, bem como, contratação de serviço, aquisição de equipamentos, manutenção e suporte operacional em todas as entidades pertencentes a esta Autarquia de Esporte, tais como: ginásio de esporte, quadras esportivas entre outros bem como apoio ao esportista de nosso município.

Problema: Número elevado de situação de riscos tais como: criminalidade, uso de drogas e dependências químicas, alcoolismo, gravidez precoce, obesidade, doenças sexualmente transmissíveis entre outros.

Causa: Manter as obrigações desta Autarquia em dias, cumprir prazos estabelecidos, trazer entretenimento, lazer, qualidade de vida ao munícipe.

Externalidade: Ocupar o tempo vago para praticar esportes, visando melhora na saúde, consequentemente isso resultará menos pacientes em hospitais entre outras.

Indicador:

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
07.013.27.122.0013.2173	900.000,00	461.754,53	461.748,49	461.748,49	461.748,49	41,55

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3443/2018
Decreto:	Decreto: 4213/2018
	R\$ 100.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

Houve redução orçamentaria, para contrapartida do Município na reforma do Ginásio Ninho do Pássaro.

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4288/2018

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

	R\$ 100.000,00
--	-----------------------

NOTA EXPLICATIVA:

Houve redução orçamentaria, para contrapartida do Município na construção do novo Ginásio de Esporte.

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4395/2018
	R\$ 238.245,47

NOTA EXPLICATIVA:

Houve redução orçamentaria, referente a saldo de dotações que não seria mais utilizada nesta Autarquia de Esporte e, no entanto foi disponibilizado para a Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 282.588,42 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CIDADANIA

A Secretaria Municipal de Governo e Cidadania se manifesta apresentando suas justificativas e avaliação das ações e metas planejadas e executadas no exercício de 2017.

Programa: 02.009.04.122.0036.1192 – AQUISIÇÃO DE ONIBUS

Objetivo: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS ESCOLAR, PARA VIABILIZAR O DESLOCAMENTO DOS UNIVERSITÁRIOS ATÉ OS MUNICÍPIOS VIZINHOS ATRAVÉS DO CONVENIO N.º 081/DPCN/2016.

Gerente: JOSÉ GOMES TEXEIRA

Público Alvo: A POPULAÇÃO

Justificativa: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS ESCOLAR, BUSCANDO VIABILIZAR AOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS O DESLOCAMENTO ATÉ OS MUNICÍPIOS VIZINHOS.



Problema: OS UNIVERSITARIOS E OS TÉCNICOS QUE SE DESLOCAM PARA OUTRO MUNICIPIO ENFRENTAM PROBLEMAS COMO: AUSÊNCIA DE POLÍTICAS VOLTADAS AO ENSINO SUPERIOR; FALTA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEICULOS.

Causa: A FALTA DE POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS PARA BUSCAR MAIS OPÇÕES DE CURSOS DE ENSINO SUPERIOR PARA UNIVERSIDADE FEDERAL NO CAMPUS DE ROLIM DE MOURA.

Externalidade: A BUSCA PELOS JOVENS PARA CURSAR ENSINO SUPERIOR EM UNIVERSIDADES FEDERAIS E PARTICULARES OFERECIDOS EM OUTROS MUNICÍPIOS.

Indicador:

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.192	0,00	420.000,00	417.000,00	0,00	0,00	0

2º Quadrimestre:

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO:</u>
Lei autorizativa: 3418/2018	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: 4153/2018	Decreto: 4129/2018

NOTA EXPLICATIVA: Esta ação se encontra em tramites para pagamento.

3º Quadrimestre: Não houve movimentação

NOTA EXPLICATIVA:

Quantitativamente: A referida ação não fora executada dentro do ano de 2018, porem o veiculo e o pagamento foi executado em meados de Janeiro.

Explicar qualitativamente: Até o presente momento o ônibus não fora utilizado, pois quando chegou à faculdade estava/esta em período de recesso letivo.

PROGRAMA: 02.009.27.812.0036.1.207 – *CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO BAIRRO OLIMPICO.*

OBJETIVO: A CONSTRUÇÃO DO GINASIO POLIESPORTIVO.

GERENTE: JOSÉ GOMES TEXEIRA

PÚBLICO ALVO: A POPULAÇÃO

JUSTIFICATIVA: A CONSTRUÇÃO DO GINASIO POLIESPORTIVO SE FAZ NECESSÁRIO TENDO EM VISTA QUE O ANTIGO GINÁSIO DESABOU POR CAUSA DAS FORTES CHUVAS EM SETEMBRO DE 2010.

PROBLEMA: FALTA DE ESPAÇO ADEQUADO PARA PRÁTICA DE ESPORTES, PARA OS MORADORES DO BAIRRO OLIMPICO E ADJACENTES.

CAUSA: FALTA DE OPÇÃO DE LUGARES PUBLICOS PARA PRÁTICA DE EXERCICIOS DA POPULAÇÃO QUE MORA NAS ADJACENTES DO BAIRRO OLIMPICO.

EXTERNALIDADE: A POPULAÇÃO TERÁ UM ESPAÇO PARA A PRÁTICA DE ESPORTES E ASSIM, UMA MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA, DIMINUINDO O RISCO DE DOENÇAS CARDIOVASCULAR.

INDICADOR:

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.207	0,00	1.746.083,32	1.746.083,32	0,00	0,0	0,00

2º Quadrimestre.

NOTA EXPLICATIVA: A referida ação encontra-se em tramite licitatório.

Obs: Averiguando os valores das dotações anteriores constatei que no 2º quadrimestre não houve movimento sendo assim tive que alterar as informações constantes no quadro acima.

3º Quadrimestre.

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO:</u>
Lei autorizativa: 3385/2017 – 27/11/2018	Lei autorizativa: 3385/2017 – 23/10/2018
Decreto: 4343/2018 – 27/11/2018	Decreto: 4312/2018 – 23/10/2018

NOTA EXPLICATIVA: Houve a necessidade de adequar a referida ação, transferindo a dotação para a SEMUSA. A redução no valor de R\$ 86.968,10 se deu no elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 (Obras e Instalações).

Como anteriormente houve a dedução necessitamos fazer uma suplementação para cobrir o orçamento no valor de R\$ 53.535,02 no elemento despesa 4.4.90.51.00.00 (Obras e Instalações).

NOTA EXPLICATIVA:

Quantitativamente: Até o presente momento não fora efetuado o pagamento da ação, pois a referida empresa contratada não terminou a obra.

Qualitativamente: Como ainda não se findou a obra não é possível medir a satisfação do público alvo.

Programa: 02.009.04.122.0036.2.106 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEMGOV

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.106	300.000,000	570.138,41	413.538,41	314.454,20	149.660,86	47,59%

2º Quadrimestre.

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO:</u>
Lei autorizativa: 3401/2018	Lei autorizativa: 3401/2018
Decreto: 4143/2018	Decreto: 4143/2018

NOTA EXPLICATIVA: foram remanejado para referida ação R\$ 65.000,00 da folha de pagamento-SEMGOV, para suprir despesas com encargos pessoais, indenizações trabalhistas.

3º Quadrimestre

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO:</u>
Lei autorizativa: 3855/2017	Lei autorizativa: 3855/2017



Decreto: 4289/18 - 4310/18 – 4332/18 – 4387/18	Decreto: 4392/2018-
--	---------------------

NOTA EXPLICATIVA: As atualizações foram necessárias devido às mudanças de administração, para suprir as despesas com encargos pessoais, indenizações trabalhistas, compra de matérias de consumo e com despesas correntes.

NOTA EXPLICATIVA:

Explicar quantitativamente: O valor da dotação necessitou de reajustes no decorrer do ano dado à quantidade de aquisição de material de expediente e consumo para suprir as necessidades desta secretaria, pois o Gabinete é responsável financeiramente por mais 04 departamento. No entanto no ultimo quadrimestre a administração sofreu algumas transições resultado na paralização de algumas ações.

Explicar qualitativamente: Conforme valores descritos na planilha percebesse que os fornecedores não obtiveram uma satisfação positiva.

Programa: 02.009.04.122.0036.2107 – FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO.

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.107	1.653.233,03	1.796.576,04	1.796.564,89	1.796.564,89	1.660.141,69	92,41

2º Quadrimestre

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO:</u>
Lei autorizativa: 3385/2017	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: 4254/42554257/4169/2018	Decreto: 4254/4255/4257/4169/2018

NOTA EXPLICATIVA: Foram remanejadas da referida ação R\$ 65.00,00 para a manutenção da secretaria-SEMGOV, para suprir despesas com encargos pessoais, indenizações trabalhistas e também distribuídas para auxilio alimentação (que está dentro da ação de folha de pagamento).

3º Quadrimestre

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO:</u>
Lei autorizativa: 3385/2017 – 3494/2018 –	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: 4317/2018 – 4342/2018- 4372/2018 – 4386/2018 -	Decreto: 4317/2018 4318/2018 – 4386/2018 -

Total Suplementação: 285.300,00

Total Redução: 85.356,99

NOTA EXPLICATIVA: As alterações de deu pela mudança de Governo no Município, tendo em vista nisso houve uma aumento de servidores tanto contratados quanto exonerados necessitando assim de transposições dentro do orçamento desta secretaria.

NOTA EXPLICATIVA:

Explicar quantitativamente: A referida ação necessitou de um pequeno reajuste o qual não pode ser pago como previsto, porém sua quitação ocorreu em meados de janeiro deste corrente ano.

Explicar qualitativamente: Devido ao debito que fora quitado apenas neste ano, pode-se dizer que os servidores tiveram uma satisfação variável até ao findar o ano de 2018.

Programa: 02.009.04.122.0036.2.197 – CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.197	115.000,00	173.248,49	163.488,80	163.242,44	154.971,61	94,93

NOTA EXPLICATIVA: Houve a necessidade de adequar a referida ação, suplementando a dotação, em razão dos servidores irem ao outros municípios e também a outros estados, para fazerem treinamentos, capacitações, qualificações e gestão junto às entidades do governo

estadual e federal, tendo assim que solicitar diária para suprir despesas com alimentação e hospedagens.

2º Quadrimestre

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO:</u>
Lei autorizativa: 3385/2017 3401/2018	Lei autorizativa: 3385/2017 3401/2018
Decreto: 4218/2018 4143/2018	Decreto: 4218/2018 4143/2018

3º Quadrimestre

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO:</u>
Lei autorizativa: 3385/2017	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: 4310/2018 -	Decreto: 4392/2018

Total Suplementação: 16.000,00

Total Dedução: 25.392,81

NOTA EXPLICATIVA: A alteração no orçamento se deu em necessidade de suprir despesas com (Diárias – Pessoal Civil) tendo em vista que no decorrer do quadrimestre não fora utilizado todo o saldo, então houve uma transposição de redução para outra dotação.

NOTA EXPLICATIVA:

Explicar quantitativamente: Devido ao fluxo de treinamento e audiências na capital e pelo fato da secretaria amparar financeiramente 04 departamentos houve a necessidade de adequar a ação, Porem devido ao fim de ano alguns empenhos (passagens aéreas) firam pagos neste ano corrente.

Explicar qualitativamente: Se basearmos a satisfação do publico alvo com o percentual total quitado dentro do ano, temos uma media satisfatória.

Programa: 02.009.04.122.0036.2.198 – MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



					Pago	
2.198	500,00	764,00	764,00	0,00	0,00	0,00

Obs: Averiguando os valores das dotações anteriores constatei que no 1º e 2º quadrimestre não houve movimentação sendo assim tive que alterar as informações constantes no quadro acima.

2º Quadrimestre

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO:</u>
Lei autorizativa: 3385/2017	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: 4128/2018	Decreto: 4128/2018

NOTA EXPLICATIVA: Houve a necessidade de adequar a referida ação, suplementando a dotação, para adquirir material permanente para a secretaria.

3º Quadrimestre

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO:</u>
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4310/2018 - 4392/2018

Total redução: R\$9.736,00

NOTA EXPLICATIVA: A alterações realizadas na dotação ocorreu pelo fato do saldo não ser utilizado por completo transferindo o mesmo para outra dotação.

Programa: 02.009.04.122.0036.2.199 – CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.199	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2º Quadrimestre

NOTA EXPLICATIVA: A REFERIDA AÇÃO ESTÁ EM TRAMITE LICITATÓRIO.

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

Obs: Averiguando os valores das dotações anteriores constatei que no 1º e 2º quadrimestre não houve movimentação sendo assim tive que alterar as informações constantes no quadro acima.

3º Quadrimestre

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO:</u>
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4287/2018 - 4392/2018

NOTA EXPLICATIVA: A ação que estava em tramite não pode ser executada, sendo assim seu saldo foi passado para outra dotação.

NOTA EXPLICATIVA:

Explicar quantitativamente A ação que estava em tramite não pode ser executado, sendo assim seu saldo foi passado para outra dotação.

Explicar qualitativamente: Sem publico alvo especifico.

Programa: 02.009.04.122.0036.2.276 – DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS.

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.276	15.000,00	272.000,00	268.701,60	266.167,20	171.125,71	64,29

2º Quadrimestre

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO:</u>
Lei autorizativa: 3385/2017	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: 4121/2018	Decreto: 4121/2018

NOTA EXPLICATIVA: Foi criada a ação para divulgar as atividades das secretarias do município.



3º Quadrimestre

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO:</u>
Lei autorizativa: 3385/2017	Lei autorizativa:
Decreto: 4379/2018	Decreto:

Nota Explicativa: Houve a necessidade de suplementar a referida ação para que fosse possível fazer os tramites legal para pagamento. Ainda resta um saldo de R\$3.298,40 na dotação o qual não será utilizado no momento.

NOTA EXPLICATIVA:

Explicar quantitativamente: Houve necessidade de adequar a referida ação, para que fosse possível dar continuidade nos trabalho de mídia. Porem a administração deste órgão sofreu algumas mudanças por quase três meses, resultando assim a paralização de execução e pagamento de algumas ações e por este motivo a desigualdade de valores.

Explicar qualitativamente: Por se tratar de um grande publico alvo, pode-se dizer que a satisfação deles não foram uma das melhores.

Programa: 02.009.04.122.0036.1.208 – DEVOLUÇÃO SALDO/RENDIMENTOS-
GINASIO

POLIESPORTIVO CONT. REPASSE N.º 0238560-07/2007.

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.208	0,00	185.021,49	185.021,49	185.021,49	185.021,49	100,00

2º Quadrimestre

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei Autorizativa: 3440/2018	Lei Autorizativa:
Decreto: 4206/2018	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: A REFERIDA AÇÃO ESTÁ EM TRAMITE LICITATÓRIO.

3º Quadrimestre: SEM MOVIMENTAÇÃO

NOTA EXPLICATIVA:

Explicar quantitativamente: Devolução de convenio referente ao Ginásio Poliesportivo.

Explicar qualitativamente: Obra executada e saldo restante devolvido.

Unidade: AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA – SANEROM

A Autarquia de Saneamento - SANEROM se manifesta apresentando suas justificativas para fins de avaliação das ações e metas planejadas e executadas no exercício de 2018, conforme segue:

➤ **Cód. Programa:** 17.512.0044 APOIO ADMINISTRATIVO DA SANEROM

Objetivo: Apoio Administrativo da SANEROM

Justificativa: Apoio Administrativo da SANEROM

Projeto atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
11.001.17.512.0044. 2.191	518.000,00	478.505,69	473.273,39	473.273,39	472.173,09	99,76%

Projeto atividade: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
11.001.17.512.0044.2.192	186.000,00	98.185,77	89.162,33	85.262,33	82.556,13	96,82%

Projeto atividade: OPERAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
11.001.17.512.0032.2.242	4.341.000,00	3.618.262,23	3.551.171,56	3.542.171,56	3.017.447,82	85,18%

Projeto atividade: OPERAÇÃO DE COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
11.001.17.512.0032.2.24 3	117.000,00	82.558,00	52.825,17	52.825,17	52.821,17	99,99 %

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social se manifesta apresentando avaliação das ações e metas planejadas e executadas no exercício de 2018.

Unidade: 003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Programa: 08.122.0008 GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Promover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Gerente: Izabel Fátima

Público Alvo: Secretaria Municipal de Assistência Social

Justificativa: Este programa visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do órgão, bem como atividades mantidas e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, taxas de administração, bem como, contratação de serviços de vigilância, manutenção e suporte operacional.

Problema: Falta de políticas públicas que visem a promoção do desenvolvimento de ações do poder público municipal com o objetivo de buscar um planejamento auto sustentável, com

programas e projetos voltados a capacitação das equipes técnicas, melhores condições de trabalho, espaço físico adequado, equipamentos novos, novos software com desenvoltura para acompanhar a demanda da tecnologia, que hoje ultrapassa o limite prudencial do desenvolvimento.

Causa: Este programa visa dar sustentação aos demais desenvolvidos sobre a gerência da secretaria municipal de assistência social, dando suporte ao desenvolvimento com o objetivo operacionalização, definindo processos e fluxos, exigindo conexões entre todos os seus elementos não só da rede pública socioassistencial, como dos parceiros das demais políticas sociais; como proteção social básica, proteção social especial de média complexidade.

Externalidade: A gestão administrativa nos próximos quatro anos irá intensificar o olhar para a matricialidade sóciofamiliar, para a gestão das redes e o controle social dos diferentes fenômenos de forma mais integrada e intersetorial, buscando aumentar a capacidade de diminuir a incidência de violação e de acolhimento institucional.

Indicador:

REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVOS E ENCARGOS SOCIAIS – FMAS

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.122.0008.2.154	1.700.733,21	1.623.954,72	1.623.954,72	1.623.822,29	1.517.086,77	93,42%

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa: 3385/2017	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: 4286/2018, 4325/2018, 4331/2018.	Decreto: 4325/2018, 4331/2018, 4332/2018 e 4395/2018.

NOTA EXPLICATIVA: Houve alteração orçamentária e o percentual está dentro do planejamento pela secretaria.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



03.009.08.122.0008.2.155	175.000,00	244.058,06	232.801,33	220.164,19	211.642,35	96,13%
--------------------------	------------	------------	------------	------------	------------	--------

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa: 3401/2018, 3385/2017	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: 4114/2018, 4248/2018 e 4257/2018, 4331/2018	Decreto: 4097/2018, 4331/2018 e 4395/2018.

NOTA EXPLICATIVA: Houve a suplementação de dotação orçamentária, para cobrir despesas com pagamento de despesas de manutenção desta secretaria.

**MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO
TUTELAR**

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.122.0008.2.156	20.000,00	4.475,74	4.072,66	40.72,66	3.306,13	81,18%

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4286/2018 e 4395/2018.

NOTA EXPLICATIVA: Houve alteração dos valores orçamentários, com dedução para complementar outras rubricas.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS VINCULADOS AO FMAS

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.122.0008.2.157	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

MANUTENÇÃO DO CENTRO DAS ARTES E ESPORTES - CEUs

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



Ação	Dotação		Execução		Valor	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	
03.009.08.122.0008.2.159	4.469,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4286/2018

NOTA EXPLICATIVA: Houve alteração dos valores orçamentários e por falta de recursos financeiros não efetuamos despesas.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DIFUSO

Ação	Dotação		Execução		Valor	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	
03.009.08.122.0008.2.159	20.000,00	1.341,60	1.308,00	327,00	327,00	25%

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4286/2018, 4395/2018

NOTA EXPLICATIVA: Houve variações dos valores orçamentários, pois o centro de artes e esportes unificado - CEUS, foi inaugurado no dia 30 de novembro de 2018. Portanto foi realizado apenas 25% dos recursos empenhados no ano de 2018 com pagamento de internet.

CONSELHO DIFUSO - REPASSE A ÓRGÃO/INSTITUIÇÕES

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.122.0038.2.189	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
---------------	---------



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**
CONTROLADORIA

Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4395/2018

NOTA EXPLICATIVA: Houve variações dos valores orçamentários, para cobrir outras rubricas orçamentárias, pois o conselho foi estruturado no final do exercício e não houve tempo suficiente, para a execução dos recursos depende da aprovação do referido conselho e não foram efetuadas despesas.

Programa: 08.244.0010 MANTER E MELHORAR OS SERVIÇOS DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: A proteção social básica tem o objetivo de promover a prevenção e a diminuição dos índices de situações de vulnerabilidades e os riscos sociais, das famílias, dos indivíduos e das comunidades.

Gerente: Ivanilda Pereira Martins

Público Alvo: Criança, adolescentes, idosos, mulheres e pessoas em risco de vulnerabilidade social.

Justificativa: O programa de proteção social básica tem por objetivo contribuir para a prevenção de situações de risco social, por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, éticas, de gêneros ou por deficiências, dentre outras). prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, da natureza de sua realização.

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

Problema: O aumento dos índices de situações de vulnerabilidades e de riscos sociais, das famílias, dos indivíduos e das comunidades, para tanto, os serviços e programas: PAIF, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, e bolsa família, visa diminuir estes índices.

Causa: A formalização de políticas públicas para contribuir com a formalização de projetos e legislação com o objetivos de sanar problemas na implementação de condições para que os programas e serviços sejam aplicados de maneira a proteção básica das famílias, dos indivíduos e das comunidades.

Externalidade: A falta de recursos financeiros, pessoal qualificado, implementação da gestão integrada entre serviços, benefícios de transferência de renda; acompanhamento das famílias em descumprimento das condicionalidades do programa bolsa família; a garantia de acesso das famílias e indivíduos aos serviços de proteção social básica.

Indicador:

APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.244.0010.2.169	50.000,00	41.000,00	17.567,50	0,00	0,00	0

NOTA EXPLICATIVA: Houve dedução de valores orçamentários, para suplementação do projeto atividade folha de pagamento do PAIF.

FOLHA DE PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO PAIF - PAIF

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.244.0010.2.253	94.000,00	134.000,00	114.642,29	114.642,29	105.233,76	91,79%

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa: 3385/2017	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: 4286/2018 e 4332/2018	Decreto: 4286/2018 e 4332/2018

NOTA EXPLICATIVA: Houve variações dos valores orçamentários, e o percentual encontra-se em consonância com a meta planejada.

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.244.0010.2.170	94.000,00	228.943,14	112.709,88	55.588,74	41.532,38	36,85%

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4162/2018, 4332/2018

NOTA EXPLICATIVA: Houve variações dos valores orçamentários, com dedução para a suplementação de outras rubricas, e por questões burocráticas os trâmites dos processos para a manutenção do serviço e aplicação de cursos com o intuito de fortalecer os vínculos familiares entre crianças, adolescentes e idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, que fez o índice de apenas 36,85%.

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.244.0010.2.165	40.000,00	5.845,40	5.845,40	5.845,40	5.845,40	100%

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3401/2018, 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4114/2018, 4162/2018, 4286/2018 e 4395/2018

NOTA EXPLICATIVA: Houve alteração dos valores orçamentários, para suplementar outras rubricas orçamentárias.

APOIO E MANUTENÇÃO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD M

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.244.0010.2.166	156.620,64	255.614,08	80.503,72	62.777,60	52.064,36	64,67%

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4235/2018 e 4257/2018, 4332/2018

NOTA EXPLICATIVA: Houve variações dos valores orçamentários, para a suplementação de outros projetos atividades, e por questões burocráticas processos para a realização de despesas com aplicação de cursos visando valorizar a convivência entre as famílias cadastradas no bolsa família não teve êxito neste exercício financeiro, e processo para aquisição de material permanente para equipar o CRAS que funciona no centro de artes e esportes unificado - CEUS também não teve êxito na tramitação, que dificultou alcançar o índice planejado.

APOIO E MANUTENÇÃO AO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.244.0010.2.164	19.822,56	112.507,70	16.809,00	14.447,95	14.447,95	85,95%

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa: 3401/2018, 3385/2017	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: 4114/2018, 4162/2018	Decreto: 4332/2018

NOTA EXPLICATIVA: Houve alteração dos valores orçamentários com a dedução de valores para suplementar outros projetos atividades, e por questões burocráticas processos para a manutenção do IGD suas e aquisição de veículo para atender a rede de assistência social, CRAS, CREAS, não teve êxito neste exercício financeiro.



**ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL-
FINANCIAMENTOS DE PROJETOS**

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.244.0010.2.190	100.000,00	113.487,50	113.487,50	104.275,00	104.275,00	91,88%

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa: 3385/2017	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: 4332/2018	Decreto: 4395/2018

NOTA EXPLICATIVA: Não houve alteração orçamentária e o percentual está dentro do planejamento pela secretaria.

Programa: 08.244.0009 **MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**

Objetivo: manter e melhorar os programas e serviços de proteção social especial.

Gerente: Daiane Forneli da Silva

Público Alvo: Crianças, adolescentes, idosos, mulheres e pessoas vitimas de violação de direitos.

Justificativa: Este programa visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do órgão, bem como, atividades mantidas, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes de tarifas de água, energia elétrica, telefonia fixo e móvel, locações de imóveis, taxas de administração, combustível, material de expediente, material de limpeza, alimentação, lubrificantes, bem como, contratação de serviços de vigilância, manutenção e suporte operacional.

Problema: A falta de políticas públicas para o devido atendimento e o aumento do índice de violação de direito de crianças, adolescentes, pessoas idosas, mulheres e indivíduos que necessitam de políticas para se concretizar a proteção social especial de média complexidade necessita realizar acompanhamentos individuais, ter flexibilidade na busca de soluções de

proteção e exercitar a gestão compartilhada com o poder judiciário, ministério público e outros órgãos do executivo.

Causa: Necessidade de atendimento e cumprimento das metas dos programas e serviços da proteção social especial de média complexidade: serviço de proteção e atendimento especializado às famílias e indivíduos - PAEFI; serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida sócio educativa de liberdade assistida - LA; serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas família e manutenção da casa da criança e do adolescente que atende crianças e adolescentes em situação de abrigo.

Externalidade: A falta de recursos financeiros, pessoal qualificado, políticas públicas para o devido atendimento e o aumento do índice de violação de direito de crianças, adolescentes, pessoas idosas, mulheres e indivíduos e da comunidade, os serviços da proteção social especial de média complexidade visa explorar as potencialidades dos poucos servidores que prestam serviços nas áreas a fins e possibilitar a diminuição dos altos índices de aumento na demanda e sim diminui-los.

Indicador:

MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.244.0009.2.163	51.000,00	10.012,85	10.012,85	10.012,85	6.260,60	62,52%

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3401/2018, 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4114/2018, 4395/2018

NOTA EXPLICATIVA: Houve alteração orçamentária com a dedução de valores para suplementar outros projetos atividades e considerando a falta de recursos financeiros apenas 62,52% do índice foi alcançado.

APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.244.0009.2.160	30.000,00	132.251,36	32.030,76	28.028,34	24.307,77	75,89%

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa: 3385/2018	Lei autorizativa: 3385/2018
Decreto: 4130/2018	Decreto: 4130/2018

NOTA EXPLICATIVA: Houve alteração orçamentária, e considerando a burocracia que envolve os órgãos públicos, processos tramitando em 2018 não tiveram êxito, com isto apenas o índice de 75,89% foi atingido.

FOLHA DE PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO PAEFI

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.244.0009.2.252	66.000,00	188.600,00	173.771,15	173.771,15	159.802,62	91,96%

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa: 3385/2017	Lei autorizativa:
Decreto: 4235/2018, 4286/2018 e 4332/2018	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: Houve alteração orçamentária, com a suplementação e devido ao aumento de profissionais da equipe de referência, o índice está em consonância com o planejado pela SEMAS.

APOIO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.244.0009.2.162	19.459,20	39.459,20	13.948,26	13.948,26	7.108,10	50,96%

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
---------------	---------



Lei autorizativa:	Lei autorizativa:
Decreto:	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: Não houve alteração orçamentária, foi realizado os procedimentos licitatórios e emitido empenho, faltando a entrega dos produtos, não havendo tempo hábil no 3º quadrimestre para a complementação da despesa.

APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.244.0009.2.161	26.400,00	21.400,00	425,00	425,00	425,00	100%

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4162/2018, 4332/2018

NOTA EXPLICATIVA: Houve alteração orçamentária, com a dedução de valores para suplementar a folha de pagamento do PAEFI projeto atividade 2.252, processos visando a custear despesa do serviço e devido aos trâmites não foi possível concluí-lo dentro do exercício de 2018.

CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO - CEUs

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.04.122.0009.1.119	0,00	266.901,84	146.529,25	95.731,39	51.425,38	35,09%

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa: 3487/2018	Lei autorizativa: 3423/2018
Decreto: 4325/2018	Decreto: 4173/2018

NOTA EXPLICATIVA: Abertura de crédito especial por superávit financeiro, decreto nº 4173/2018, lei nº 3423/2018.

PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - RESIDENCIAL JATOBÁ II (CONTRATO Nº 367.051-79)

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.244.0010.1.205	0,00	146.250,25	0,00	0,00	0,00	0

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa: 3419/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4166/2018	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: Abertura de crédito especial por superávit financeiro, decreto nº 4166/2018, lei nº 3419/2018.

PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - JARDIM DOS LAGOS (TCV Nº 399.148-97/2013)

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
03.009.08.244.0010.1.155	0,00	125.500,00	0,00	0,00	0,00	0

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa: 3418/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4165/2018	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: Abertura de crédito especial por superávit financeiro, decreto nº 4165/2018, lei nº 3418/2018.

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

O Fundo Municipal da Criança e Adolescente se manifesta apresentando as justificativas para a avaliação das ações e metas planejadas e executadas no exercício de 2018.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.243.0021 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo: Assegurar recursos para ações considerados prioritárias na área da infância e juventude, primordialmente, para as ações de proteção especial. as ações serão conduzidas de forma assegurar os direitos da criança e do adolescente atendendo as ações voltadas à execução de medidas socioeducativas. para garantir uma atuação mais consistente dos conselhos e de direito elegemos cursos de capacitação continuada.

Gerente: Célia Lira

Público Alvo: Crianças e Adolescentes

Justificativa: O fundo é um importante instrumento para a efetiva realização das atribuições do conselho. Sem sua operacionalização torna-se inviolável a construção da cidadania das crianças e dos adolescentes. a garantia de prioridades compreende a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com proteção a infância e juventude. Portanto para elaborar as políticas voltadas ao segmento, e imprescindível e urgente repasse do recurso ao CMDCA - conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, visto que o fundo configura-se como base fundamental para o efetivo cumprimento que preconiza os direitos da criança e do adolescente.

Problema: Visando diagnosticar a falta de investimento na aplicação dos recursos do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente no que tange ao cumprimento da legislação, pois incumbe ao poder público garantir que todas as crianças e adolescentes gozem de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, assegurando por lei, ou por outros meios, todas a facilidades e oportunidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Causa: Considerando que o Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente dispõe hoje de aproximadamente 20 (vinte) entidades inscrita, com o objetivo de prestar serviços nos

regimes de: orientação e apoio sócio familiar; apoio socioeducativo em meio aberto; colocação familiar; acolhimento institucional; prestação de serviços a comunidade; liberdade assistida e outros, todas dependem do poder público para alavancar recursos, com intuito devido e necessário ao atendimento para tirar crianças e adolescentes das ruas, propiciando dignidade e proteção.

Externalidade: A falta de recursos financeiros leva o poder público, as entidades de uma maneira geral a diminuir os investimentos no âmbito dos direitos da criança e do adolescente, proporcionando o risco da desigualdade social, risco sócio assistenciais, levando a sociedade a ficar em risco e o aumento de crianças e adolescente em salas de aula, direitos a saúde, a liberdade de expressão etc.

Indicador:

04.010.08.243.0021.2.181 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
19ª	72.760,00	122.760,00	15.544,26	15.375,78	9.879,13	63,55

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa: 3385/2017	Lei autorizativa:
Decreto: 4332/2018	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: Houve alteração orçamentária para a realização da conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente.

04.010.08.243.0021.2.246 - APOIO AS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
20ª	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4332/2018

NOTA EXPLICATIVA: Houve alteração orçamentária para suplementar a rubrica 2.181 do próprio fundo para a realização da conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente, encontra-se em estudos a possibilidade da realização de chamamento público para o atendimento de associação deste município, visando o cumprimento dos índices, conforme lei nº 13.019/2014 chamamento público, os recursos desta ação visa financiar projetos com a seleção através de chamamento público.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO

A secretaria Municipal de Administração Compras e Licitação se manifesta apresentando as justificativas para a avaliação das ações e metas planejadas e executadas no exercício de 2018.

Programa: 04.122.0037 MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

Objetivo: Promover o aperfeiçoamento da gestão administrativa, pessoal e patrimonial da secretaria, visando melhorar os resultados das políticas públicas e o constante aprimoramento dos serviços prestados à sociedade.

Gerente: ADEMILSON CESAR BORGES

Público Alvo: SECRETARIAS MUNICIPAIS

Justificativa: Ao assumir o governo percebeu-se um quadro de dificuldades financeiras, de pessoal e estrutura física indicando a necessidade de organização e planejamento. Para tanto a secretaria municipal de administração impõe-se o desafio de adotar um modelo de gestão qualificado e capaz de potencializar seus recursos humanos e financeiros adotando processos eficientes nas rotinas de trabalho, direcionando-se por objetivos estratégicos, indicadores claros e

perseguição das metas estabelecidas para atender aos programas de governo. Ao formar e capacitar a equipe desafia-os também a construir e validar essa nova mecânica de governo que obedece ao princípio da transversalidade como solução para implementar as melhorias necessárias, com vistas a atender a demanda crescente na prestação de serviços de qualidade que atenda satisfatoriamente a sociedade de Rolim de Moura

Problema: Falta de estrutura física dos setores subordinados à secretaria de administração, controle e informação patrimonial, controle e informação do almoxarifado, controle e informação da vida funcional do servidor, qualificação de servidores, sistema de informação gerencial eficiente.

Causa: O prédio da prefeitura municipal foi construído em 1984 e sua estrutura se encontra deteriorada pela falta de manutenção ao longo dos anos, trazendo problemas para os processos administrativos, tais como: problemas elétricos, esgoto precário dos banheiros e cozinha (utiliza-se ainda fossa), logística entre os setores. ainda temos materiais permanentes defasados e sem ergonomia que prejudica a produtividade do servidor. a rotatividade de servidores em setores. Como: compras e licitações, patrimônio, protocolo, almoxarifado, arquivo e DRH trazendo a descontinuidade dos procedimentos prejudicando a eficiência administrativa.

Externalidade: Ao implantar uma gestão de qualidade na secretaria, priorizando a eficiência dos processos e do conhecimento busca-se maximizar a percepção dos benefícios gerados pela administração municipal frente ao principal público-alvo: a sociedade e a satisfação quanto aos serviços prestados, ao mesmo tempo que atua para minimizar os custos envolvidos na relação entre prefeitura e sociedade.

Indicador:

Programa: 02.003.04.122.0037.0.003 – Pagamento de Sentença Judicial

Previsão Orçamentária Inicial:

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.003.04.122.0037.0.003	900.000,00	946.627,49	864.263,34	864.263,34	736.046,05	85,16%

3º Quadrimestre

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
---------------	---------



Lei autorizativa: 3494/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 3494/2018	Decreto:

3º Quadrimestre

NOTA EXPLICATIVA: R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais), valor suplementado de outra secretaria para cobrir déficit financeiro da SEMACOL.

Explicar quantitativamente: Como ocorre nos últimos períodos anuais, alguns pagamentos faltaram recursos financeiros, sendo efetuados no início do ano subsequente e assim atender o total de percentual.

Explicar qualitativamente: Tendo em vista que em se tratando de sentenças judiciais, que são ações impetradas por terceiros contra a administração pública por decorrência de diversos tipos de insatisfação, não há como medir a satisfação do público, pois pode ocorrer em sua totalidade após a quitação dos pagamentos. Aonde o município vem trabalhando para cumprir as determinações judiciais.

Programa: 02.009.04.122.0036.2.005 – Folha de Pagamento da Sec. de Administração

Previsão: Orçamentária Inicial

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.009.04.122.0036.2.005	1.455.580,00	1.597.007,93	1.544.086,39	1.533.672,60	1.367.707,93	89,17%

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa:	Lei autorizativa:
Decreto:	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: Com relação à atualização orçamentaria do valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), se deu em razão da necessidade de atingir o objetivo do programa.

Nota Explicativa: 3º Quadrimestre: Valor suplementado para folha de pagamento para cobrir déficit orçamentário da Secretaria.

3º Quadrimestre



SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa: 3385/2018, 3494/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4383/2018, 4386/2018, 4387/2018, 4392/2018, 4396/2018.	Decreto:

Explicar quantitativamente: A existência de um percentual em aberto ocorreu por se tratar de fechamento do ano onde o município tem até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente para quitação da folha de pagamento, atingindo assim sua totalidade.

Explicar qualitativamente: A satisfação neste caso em específico ocorre no momento em que o servidor recebe seus pagamentos em conta, o município por enfrentar grandes dificuldades financeiras (níveis nacionais) tem trabalhado e se organizado para honrar seus pagamentos dentro dos prazos legais.

Programa: 02.003.04.122.0037.2.007 – Manutenção da Secretaria

Previsão: Orçamentária Inicial

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.003.04.122.0037.2.007	718.500,00	794.748,59	776.108,90	728.359,42	593.682,67	81,50%

3º Quadrimestre:

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa: 3385/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4331/2018	Decreto:

3º Quadrimestre:

NOTA EXPLICATIVA: Foi efetuado dentro da própria secretaria para cobrir despesa, em razão da necessidade de cobrir déficit orçamentário.

Explicar quantitativamente: Como ocorre nos últimos períodos anuais, alguns pagamentos faltaram recursos financeiros, sendo efetuados no início do ano subsequente e assim atender o total de percentual.

Explicar qualitativamente: Por se tratar da manutenção da secretaria, o que pode ser feito no sentido de medir a satisfação é o dialogo entre administração e seus fornecedores, dando a devida satisfação quanto as realidades nos eventuais atrasos e falta de recursos financeiros para cumprimento dos compromissos. O que em sua maioria temos alcançado com êxito.

Programa: 02.003.04.122.0037.2.008 – Capacitação dos Servidores da Administração

Previsão: Orçamentária Inicial

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.003.04.122.0037.2.008	17.500,00	4.345,20	4.345,20	4.345,20	4.345,20	100%

3º Quadrimestre

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa: 3385/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4310/2018	Decreto:

3º Quadrimestre

NOTA EXPLICATIVA: Foi remanejado o valor de 347,80 (trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) para cobrir déficit de outra secretaria.

Explicar quantitativamente: Dentre o percentual proposto o que pode ser realizado foi atendido.

Explicar qualitativamente: Existe uma grande necessidade dentro da secretaria em manter os servidores atualizados e capacitados para os trabalhos e satisfação do publico que procura por atendimentos. A administração vem trabalhando em formas de melhorar este quesitos e a todos que puderam ter cursos e demais atualização estão satisfeitos, mas precisamos avançar mais.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP

A secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos se manifesta apresentando justificativas para a avaliação das ações e metas planejadas e executadas no exercício de 2018.

**Programa: 04.122.0006.1189 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL – LINHA 172 SUL
- CONVÊNIO Nº 041/17/PJ/DER-RO**

Objetivo: Viabilizar melhorias na trafegabilidade de moradores e visitantes da Linha 172 lado Sul, bem como escoamento da produção local e entrada de insumos até as propriedades rurais.

Gerente: MARCELINO ALVES LIMA – CPF: 712.327.292.72

Público Alvo: Moradores e visitantes da linha 172 Sul

Justificativa: Recuperação de linhas vicinais, possibilitando assim a trafegabilidade e escoamento da produção agrícola, assistência qualificada e satisfatória aos produtores rurais com vistas a atender a demanda crescente na prestação de serviços de qualidade que atenda satisfatoriamente a sociedade deste município.

Problema: Acessibilidade/Trafegabilidade na linha vicinal

Causa: Período chuvoso intenso

Externalidade: Ao implantar uma gestão de qualidade na secretaria, priorizando a eficiência dos processos e do conhecimento busca-se maximizar a percepção dos benefícios gerados pela administração municipal frente ao principal público-alvo: a sociedade e a satisfação quanto aos serviços prestados, ao mesmo tempo em que atua para minimizar os custos envolvidos na relação entre preferir e sociedade.

Indicador: Satisfação dos moradores e visitantes; melhoria na acessibilidade /trafegabilidade

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.04.122,006.1.1 89	0,00	94.720,77	93.912,94	93.912,94	93.912,94	100

SUPLEMENTAÇÃO
Lei Autorizativa: nº 3366/2017
Decreto: nº 4098/2018 – convênio

Decreto: nº 4099/2018 – contrapartida

NOTA EXPLICATIVA:

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação: Não houve variação numérica ou discrepância entre valores atualizado/empenhado/liquidado e pago. Trata-se de um CONVÊNIO 041/17/PJ/DER-RO, que foi firmado em agosto de 2017, cujo recurso financeiro total foi repassado pelo concedente - DER-RO - em dezembro/2017 (valor: R\$ 83.264,42 + 11.456,35 de contrapartida).

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação A SEMOSP executou o serviço de manutenção da linha vicinal (172 lado Sul) com conformação da plataforma, limpeza lateral e aplicação de revestimento/cascalho em abril de 2018. Foi concluída a prestação de contas por parte da Assessoria Superior de Governo/SEMGOV. A mensuração da satisfação do público alvo foi através de entrevista (verbal) com os moradores e visitantes da localidade (Linha 172 lado Sul), cujos mesmos manifestaram satisfação com a execução do serviço especialmente do revestimento primário (cascalhamento) realizado.

Ressalto que o referido projeto não havia sido previsto no PPA-2018 e por se tratar de um convênio é uma ação extra orçamentária cuja dotação inicial 0,00

Programa: 04.122.0006.1199 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL – LINHA 200 E 204 NORTE CONV Nº 043/18/PJ/DER-RO

Objetivo: Viabilizar melhorias na trafegabilidade de moradores e visitantes das linhas 200 e 204 lado NORTE, bem como escoamento da produção local e entrada de insumos até as propriedades rurais

Gerente: MARCELINO ALVES LIMA – CPF: 712.327.292.72

Público Alvo: Moradores e visitantes das linhas 200 e 204 lado NORTE

Justificativa: Recuperação de linhas vicinais, possibilitando assim a trafegabilidade e escoamento da produção agrícola, assistência qualificada e satisfatória aos produtores rurais com vistas a atender a demanda crescente na prestação de serviços de qualidade que atenda satisfatoriamente a sociedade deste município.

Problema: Acessibilidade/Trafegabilidade na linha vicinal

Causa: Período chuvoso intenso

Externalidade: Ao implantar uma gestão de qualidade na secretaria, priorizando a eficiência dos processos e do conhecimento busca-se maximizar a percepção dos benefícios gerados pela administração municipal frente ao principal público-alvo: a sociedade e a satisfação quanto aos serviços prestados, ao mesmo tempo que atua para minimizar os custos envolvidos na relação entre preferira e sociedade.

Indicador: Satisfação dos moradores e visitantes; melhoria na acessibilidade/ trafegabilidade

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.04.122,006.1.199	0,00	111.876,00	111.874,67	111.874,67	111.874,67	100

SUPLEMENTAÇÃO
Lei Autorizativa: nº 3437/2018
Decreto: nº 4195/2018 – convênio no valor de R\$ 100.000,00
Decreto: nº 44196/2018 – contrapartida no valor de R\$ 11.876,00

NOTA EXPLICATIVA:

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação: Não houve variação numérica ou discrepância entre valores atualizado/empenhado/liquidado e pago. Trata-se de um CONVÊNIO 043/18/PJ/DER-RO, foi firmado em 24 de abril de 2018, cujo recurso financeiro (1ª parcela) foi repassado pelo concedente - DER-RO - em junho/2018 (valor: R\$ 30.000,00 + 11.876,00 de contrapartida).

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação: A SEMOSP executou o serviço de manutenção nas linhas contempladas (200 e 204 - ambas lado Norte) com aterro; conformação da plataforma, limpeza lateral e aplicação de revestimento/cascalho no período de 24 de julho a 15 de setembro de 2018. Foi concluída a prestação de contas por parte da Assessoria Superior de Governo/SEMGOV. A mensuração da satisfação do público alvo foi através de entrevista

(verbal) com os moradores e visitantes da localidade (Linha 200 e 204 lado Norte), cujos mesmos manifestaram satisfação com a execução do serviço especialmente do revestimento primário (cascalhamento) e aterro nas partes mais afetadas pela água no período chuvoso.

Ressalto que o referido projeto não havia sido previsto no PPA-2018 e por se tratar de um convênio é uma ação extra orçamentária cuja dotação inicial é igual a 0,00 .

Programa: 122.0008.2093 – MANUTENÇÃO DA SEMOSP

Objetivo: Gerenciar, coordenar e executar os serviços necessários à manutenção das atividades públicas desenvolvidas pelas unidades que compõe a secretaria, envolvendo o suprimento e manutenção dos recursos materiais, humanos e patrimoniais.

Gerente: MARCELINO ALVES LIMA – CPF: 712.327.292.72

Público Alvo: Funcionários SEMOSP / atendimento à população em geral

Justificativa: A Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos/SEMOSP é o órgão ao qual incumbe exercer as atividades relacionadas à prestação de serviços públicos na esfera da administração pública. a gestão eficiente dos recursos patrimoniais, de materiais, do capital humano, a conservação e manutenção dos prédios públicos de suas unidades permitem otimizar e ampliar os serviços prestados à sociedade.

Problema: Aumento na demanda para manutenção adequada

Causa: A demanda é superior a arrecadação, dificultando realizar manutenção adequada em todos os setores da administração pública

Externalidade: Gestão de qualidade na secretaria, satisfação quanto aos serviços prestados, ao mesmo tempo que atua para minimizar os custos envolvidos na relação entre prefeitura e sociedade.

Indicador: Satisfação dos servidores públicos municipais e da população em geral

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.04.122,0035.2.093	500.500,00	922.221,39	919.628,81	690.568,25	552.335,32	79,98

SUPLEMENTAÇÃO	
---------------	--



Lei Autorizativa: nº 3385/2017	Lei Autorizativa: nº 3417/2018
Decreto: nº 4109/2018	Decreto: nº 4164/2018
R\$ 267.386,11	R\$ 52.366,35
SUPLEMENTAÇÃO	
Lei Autorizativa: nº 3385/2017	Lei Autorizativa: nº 3385/2017
Decreto: nº 4111/2018	Decreto: nº 4310/2018
R\$ 250.000,00	R\$ 4.058,41
Lei Autorizativa: nº 3405/2018	Lei Autorizativa: nº 3385/2017
Decreto: nº 4131/2018	Decreto: nº 4313/2018
R\$ 150.763,68	R\$ 160.000,00
	Lei Autorizativa: nº 3385/2017
	Decreto: nº 4392/2018
	R\$ 17.053,64

NOTA EXPLICATIVA

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação: Houve variação numérica e/ou discrepância entre valores, conforme detalhado abaixo

1º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO:

Houve uma suplementação no valor total de R\$ 668.149,79:

- R\$ 267.386,11: Consórcio Público Intermunicipal referente a serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos da zona urbana de Rolim de Moura no valor de R\$ 267.386,11;
- R\$ 250.000,00: referente a Devolução Total ao DER-RO de recurso financeiro (CONVÊNIO 018/16/PJ/DER-RO) que trata-se de aquisição de tubos corrugados realizada em 2016. Entretanto, houve por parte do município a montagem dos tubos divergente com o diâmetro



continho no referido convênio, cabendo assim a devolução total por não cumprimento do objeto. Devolução Parcial do CONVÊNIO 005/16/FITHA ao DER-RO onde foram adquiridos tubos corrugados. Entretanto, houve por parte do município a instalação de alguns tubos em local divergente com a do referido convênio.

- R\$ 150.763,68: Suplementação para aquisição de Semi-Reboque (processo administrativo nº 135/2018) para transporte de máquinas. Trata-se de recurso oriundo do leilão realizado em 2017.

2º QUADRIMESTRE:

DEDUÇÃO:

- R\$ 52.366,35: Redução com objetivo de Suplementar contrapartida referente à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – PROPOTA Nº 035872/2016 : Convênio firmado com Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal. Contrato de Repasse nº 840363/2016/MCIDADES/CAIXA firmado em 29 de dezembro de 2016.

3º QUADRIMESTRE:

DEDUÇÃO:

- R\$ 4.058,41: Redução com objetivo de Suplementar Diárias Pessoal Civil da SEMGOV;
- R\$ 160.000,00: Redução com objetivo de Suplementar FOPAG SEMOSP;
- R\$ 17.053,64: Remanejamento para diversas suplementações em outras unidades orçamentárias;

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação: Conforme relato acima, houve diversos remanejamentos (vide justificativa detalhada). Portanto, no que tange a satisfação dos servidores quanto a manutenção da SEMOSP foram atingidos algumas prioridades (energia; telefone; água; material de expediente). A manutenção inicialmente prevista não foi realizada haja vista os recursos não serem compatíveis (Demanda X Recursos Disponíveis) devido à readequação dos valores por intermédio da LOA em conformidade com a projeção de receita. Contudo, resulta na insatisfação parcial dos servidores e da população devido a falta de celeridade nos trabalhos públicos.

Programa: 122.0008.2094 – FOLHA DE PAGAMENTO - SEMOSP

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

Objetivo: Manter o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos/SEMOSP, através do pagamento de servidores, benefícios e contribuições (férias, 13º, previdência - Rolim previ e INSS) e rescisão contratual.

Gerente: MARCELINO ALVES LIMA – CPF: 712.327.292.72

Público Alvo: FUNCIONÁRIOS DA SEMOSP

Justificativa: Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas. trata-se, por evidente, de direito fundamental e indisponível do trabalhador o recebimento em dia dos seus proventos, visto que é questão que afeta a sua própria dignidade. portanto, uma gestão de qualidade deve ser orientada pela sistematização de procedimentos e monitoramento da folha de pagamento, visando o cumprimento das obrigações patronais e a satisfação do servidor municipal.

Problema: Atraso no pagamento

Causa: Arrecadação inferior à despesa/ Insuficiência de material humano

Externalidade: Pagamento até o 5º dia útil

Indicador: Satisfação do servidor público municipal

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.04.122,0035.2.09	3.238.100,0	3.514.020,8	3.514.020,8	3.514.020,8	3.273.239,1	93,1
4	0	1	1	1	7	4

NOTA EXPLICATIVA:

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação: Houve variação numérica e/ou discrepância entre valores, conforme detalhado abaixo:

DEDUÇÃO:

- R\$ 308.515,95: Redução efetuada pela SEMFAZ/Setor Orçamentário com objetivo de Suplementar folha de pagamento da SEMUSA.
- R\$ 24.700,00: Remanejamento para diversas suplementações em outras unidades orçamentárias;

- R\$ 30.863,24: Remanejamento para diversas suplementações em outras unidades orçamentárias;

SUPLEMENTAÇÃO:

- R\$ 320.000,00: Suplementação visando o cumprimento das obrigações patronais e a satisfação do servidor municipal.
- R\$ 50.000,00: Suplementação oriundo de excesso de arrecadação - visando o cumprimento das obrigações patronais e a satisfação do servidor municipal.
- R\$ 270.000,00: Suplementação oriundo de excesso de arrecadação - visando o cumprimento das obrigações patronais e a satisfação do servidor municipal.

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação: A remuneração do servidor público municipal foi depositada dentro do prazo estabelecido por lei, ou seja, até o 5º dia útil. A mensuração da satisfação do público alvo foi através de entrevista (verbal) com os servidores lotados na SEMOSP onde atendeu a expectativa dos mesmos quanto ao cumprimento dos obrigações patronais, inclusive férias e 13º salário.

**MANUTENÇÃO DA SEMOSP – TERMO DE COOPERAÇÃO SANTO ANTONIO
ENERGIA S/A - 2018**

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.04.122,0035.2.293	00,00	70.000,00	69.999,98	69.999,98	59.000,00	84,28

NOTA EXPLICATIVA

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação:

3º QUADRIMESTRE:

SUPLEMENTAÇÃO

Lei Autorizativa: nº 3490/2018

Decreto: nº 4336/2018

R\$ 70.00,00

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação Trata-se de um repasse realizado pela Usina Santo Antônio Energia S/A cuja finalidade foi aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes à SEMOSP. Ressalto que o referido projeto não havia sido previsto no PPA-2018 e por se tratar de um convênio/repasse é uma ação extra orçamentária cuja dotação inicial 0,00

MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.04.451.0035.2.095	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÃO	
Lei Autorizativa: nº 3385/2017	Lei Autorizativa: nº 3385/2017
Decreto: nº 4313/2018	Decreto: nº 4313/2018
R\$ 35.000,00	R\$ 15.500,00

NOTA EXPLICATIVA

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação: Houve variação numérica e/ou discrepância entre valores, conforme detalhado abaixo:

- R\$ 35.000,00 e R\$ 15.500,00: Redução com objetivo de Suplementar FOPAG SEMOSP;

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação: Não foram atingidos objetivos e metas almejadas/previstas inicialmente em virtude da necessidade em efetuar remanejamentos - conforme acima detalhado.

MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA

Código da Ação	Dotação	Execução	Valor Pago	
----------------	---------	----------	------------	--

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		%
02.005.04.451.0035.2.096	760.000,00	205.755,83	158.041,84	157.087,79	153.451,84	97,68

DEDUÇÃO	DEDUÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: nº 3385/2017	Lei Autorizativa: nº 3417/2018	Lei Autorizativa: nº 3385/2017
Decreto: nº 4111/2018	Decreto: nº 4164/2018	Decreto: nº 4387/2018
R\$ 250.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 46.808,17
Lei Autorizativa: nº 3403/2018	Lei Autorizativa: nº 3437/2018	
Decreto: nº 4117/2018	Decreto: nº 4196/2018	Lei Autorizativa: nº 3494/2018
R\$ 28.560,00	R\$ 11.876,00	Decreto: nº 4342/2018
		R\$ 25.000,00
Lei Autorizativa: nº 3455/2018	Lei Autorizativa: nº 3385/2017	
Decreto: nº 4227/2018	Decreto: nº 4313/2018	Lei Autorizativa: nº 3494/2018
R\$ 150.000,00	R\$ 25.000,00	Decreto: nº 4396/2018
		R\$ 25.000,00

NOTA EXPLICATIVA

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação: Houve variação numérica e/ou discrepância entre valores, conforme detalhado abaixo:

1º QUADRIMESTRE:

DEDUÇÃO:

: Houve uma atualização com dedução no valor total de R\$ 485.436,00:

- R\$ 250.000,00: referente a Devolução Total ao DER-RO de recurso financeiro (CONVÊNIO 018/16/PJ/DER-RO) que trata-se de aquisição de tubos corrugados realizada em 2016. Entretanto, houve por parte do município a montagem dos tubos divergente com o diâmetro contínuo no referido convênio, cabendo assim a devolução total por não cumprimento do objeto. Devolução Parcial do CONVÊNIO 005/16/FITHA ao DER-RO onde foram adquiridos tubos corrugados. Entretanto, houve por parte do município a instalação de alguns tubos em local divergente com a do referido convênio.
- R\$ 28.560,00: Redução com objetivo de Suplementar contrapartida referente ao CONVÊNIO Nº 068/DPCN/2016 OBRAS DE INFRAESTRUTURA

2º QUADRIMESTRE:

- R\$ 150.000,00: Redução com objetivo de Suplementar orçamento para aquisição de material de consumo para Manutenção da Iluminação Pública haja vista que o recurso financeiro estava disponível em conta.
- R\$ 45.000,00: Redução com objetivo de Suplementar contrapartida referente a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – PROPOTA Nº 035872/2016 : Convênio firmado com Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal. Contrato de Repasse nº 840363/2016/MCIDADES/CAIXA firmado em 29 de dezembro de 2016.
- R\$ 11.876,00: Redução com objetivo de Suplementar contrapartida referente ao CONVÊNIO 043/18/PJ/DER-RO, foi firmado em 24 de abril de 2018.

3º QUADRIMESTRE:

- R\$ 25.000,00: Redução com objetivo de Suplementar FOPAG SEMOSP
- R\$ 46.808,17: Redução com objetivo de Suplementar outras unidades orçamentárias;
- R\$ 25.000,00: Suplementação oriundo de excesso de arrecadação

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação: Não foram atingidos objetivos e metas almejadas/previstas inicialmente em virtude da necessidade em efetuar remanejamentos - conforme acima detalhado.

MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.04.451.0035.2.09	1.823.147,5	1.953.147,5	1.935.818,8	1.930.096,0	1.925.860,2	99,7
7	0	0	7	7	3	8

SUPLEMENTAÇÃO	
Lei Autorizativa: nº 3455/2018	Lei Autorizativa: nº 3385/2017
Decreto: nº 4227/2018	Decreto: nº 4395/2018
R\$ 150.000,00	R\$ 20.000,00

NOTA EXPLICATIVA

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação: Houve variação numérica e/ou discrepância entre valores, conforme detalhado abaixo:

2º QUADRIMESTRE:

- R\$ 150.000,00: Suplementação orçamento para aquisição de material de consumo - Manutenção da Iluminação Pública haja vista que o recurso financeiro estava disponível em conta.

3º QUADRIMESTRE:

- R\$ 20.000,00: Redução com objetivo de Suplementar outras unidades orçamentárias;

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação: As metas e objetivos foram atingidos no que se refere ao pagamento das tarifas de energia elétrica referente à Iluminação Pública conforme comprovantes no processo nº 012/2018. Com relação ao repasse realizado pela ELETROBRAS/RO referente ao COSIP – foi de R\$ 178.000,00 em 2018 - o que não é compatível com a demanda necessária para adequada manutenção da iluminação pública - que é muito maior - e consequentemente resulta na insatisfação do público alvo/contribuinte.

MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE NOVA ESTRELA

Código da Ação	Dotação	Execução		
----------------	---------	----------	--	--

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Valor Pago	%
02.005.04.451.0035.2.101	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÃO	
Lei Autorizativa: nº 3385/2017	Lei Autorizativa: nº 3385/2017
Decreto: nº 4313/2018	Decreto: nº 4392/2018
R\$ 65.000,00	R\$ 20.000,00

NOTA EXPLICATIVA

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação: Houve variação numérica e/ou discrepância entre valores, conforme detalhado abaixo:

.

3º QUADRIMESTRE:

DEDUÇÃO:

- R\$ 65.000,00: Redução com objetivo de Suplementar FOPAG SEMOSP
- R\$ 20.000,00: Redução com objetivo de Suplementar FOPAG SEMOSP e outras unidades orçamentárias;

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação: Não foram atingidos objetivos e metas almejadas/previstas inicialmente em virtude da necessidade em efetuar remanejamentos - conforme acima detalhado.

MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS – RECURSO PRÓPRIO/CIDE/FITHA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.04.606.0006.2.098	875.000,00	1.040.120,99	1.006.909,59	971.998,67	937.915,94	96,49

SUPLEMENTAÇÃO	
---------------	--



Lei Autorizativa: nº 3466/2018	Lei Autorizativa: nº 3385/2017
Decreto: nº 4245/2018	Decreto: nº 4313/2018
R\$ 187.933,75	R\$ 35.000,00
Lei Autorizativa: nº 3494/2018	Lei Autorizativa: nº 3385/2017
Decreto: nº 4342/2018	Decreto: nº 4395/2018
R\$ 25.000,00	R\$ 12.812,76
Lei Autorizativa: nº 3494/2018	Lei Autorizativa: nº 3385/2017
Decreto: nº 4396/2018	Decreto: nº 4397/2018
R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

NOTA EXPLICATIVA

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação: Houve variação numérica e/ou discrepância entre valores, conforme detalhado abaixo:

.

2º QUADRIMESTRE:

038/18/FITHA - Convênio celebrado entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA e o Município de Rolim de Moura.

SUPLEMENTAÇÃO:

Ressalto que inicialmente havia previsto no orçamento apenas o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), entretanto foi firmado que o repasse por parte do *concedente* será de R\$ 787.933,75 + R\$ 22.729,32 (contrapartida); o que resulta numa abertura de crédito complementar. A SEMOSP está executando serviço de manutenção de estrada vicinal (Lado Norte: 188; 192 e 196 - Lado Sul: 188 e 204) com conformação da plataforma, limpeza lateral e aplicação de revestimento/cascalho.

3º QUADRIMESTRE:

DEDUÇÃO:

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

- R\$ 35.000,00: Redução com objetivo de Suplementar FOPAG SEMOSP
- R\$ 12.812,76: Redução com objetivo de Suplementar outras unidades orçamentárias
- R\$ 25.000,00: Redução com objetivo de Suplementar outras unidades orçamentárias

SUPLEMENTAÇÃO:

- R\$ 25.000,00: Suplementação oriundo de excesso de arrecadação;

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação: A SEMOSP executou o serviço de manutenção de estrada vicinal (Lado Norte: 188; 192 e 196 - Lado Sul: 188 e 204) realizou-se os serviços de conformação da plataforma, limpeza lateral e aplicação de revestimento/cascalho. A mensuração da satisfação do público alvo foi através de entrevista (verbal) com os moradores e visitantes da localidade (Lado Norte: 188; 192 e 196 - Lado Sul: 188 e 204), cujos mesmos manifestaram satisfação com a execução do serviço especialmente do revestimento primário (cascalhamento) realizado. Porém as demais estradas vicinais que não foram contempladas com o convênio supracitado, foi realizado apenas serviço paliativo (em virtude dos recursos disponíveis) resultado assim a insatisfação parcial por parte dos moradores e demais que transitam na região por não garantir que adequada trafegabilidade durante período chuvoso na região.

OBRAS DE INFRAESTRUTURA CONVÊNIO Nº 068/DPCN/2016

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.15.451.0006.1.174	0,00	599.778,00	516.880,36	516.880,36	516.880,36	100

NOTA EXPLICATIVA

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação:

SUPLEMENTAÇÃO

Lei Autorizativa: nº 3403/2018

Decreto: nº 4116/2018 – convênio - R\$ 571.218,00

Decreto: nº 4117/2018 – contrapartida - R\$ 28.560,00

1º QUADRIMESTRE:

Convênio com Ministério da Defesa/ DPCN firmado em 2016 no valor total de R\$ 599.778,00. Processo administrativo nº 6023/2017 - contratação de empresa especializada na execução de OBRA DE INFRAESTRUTURA EM CANTEIROS CENTRAIS DE RUAS E AVENIDAS COM ILUMINAÇÃO, ACESSIBILIDADE, CALÇADAS E PAISAGISMO.

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação:

Após os procedimentos licitatórios houve uma economia de R\$ 6.169,49 (R\$ 593.608,51). Foi emitida a Ordem de Serviço em 14/05/2017. A Obra foi iniciada e concluída no 2º quadrimestre de 2018 pela empresa vencedora da licitação CONSTRUTORA VALTRAN LTDA. Alguns serviços foram glosados/correção de planilha e o valor da execução total da obra foi R\$ 516.880,36. Obra concluída com sobra de recurso. Em fase de prestação de contas por parte da Assessoria Superior de Governo/SEMGOV. Satisfação da população devido a disponibilidade de estacionamento bem como proporcionou segurança com a melhoria na iluminação.

Ressalto que o referido projeto não havia sido previsto no PPA-2018 e por se tratar de um convênio é uma ação extra orçamentária cuja dotação inicial 0,00

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ – PROPOTA Nº 035872/2016

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.15.451.0006.1.175	0,00	2.073.966,35	2.009.720,30	0,00	0,00	0,00

SUPLEMENTAÇÃO
Lei Autorizativa: nº 3417/2018
Decreto: nº 4163/2018 - CONVÊNIO
R\$ 1.976.600,00
Decreto: nº 4163/2018 - CONTRAPARTIDA
R\$ 97.366,35

NOTA EXPLICATIVA

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação:

2º QUADRIMESTRE:

Convênio firmado com Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal. Contrato de Repasse nº 840363/2016/MCIDADES/CAIXA firmado em 29 de dezembro de 2016 no valor global de 2.073.966,35. Após os procedimentos licitatórios houve uma economia de R\$ 64.246,05 (Valor Licitado: R\$ 2.009.720,30).

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação: Empresa vencedora da licitação RNDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA que encontra-se executando a obra. Em 2018 não houve nenhuma medição e portanto não foi efetuado nenhum pagamento. Não foi possível a mensuração na satisfação da população haja vista que a obra não foi concluída.

OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO DE NOVA ESTRELA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.15.451.0006.1.215	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA

2º QUADRIMESTRE:

SUPLEMENTAÇÃO

Lei Autorizativa: nº 3473/2018

Decreto: nº 4260/2018 - convênio

Decreto: nº 4261/2018 - contrapartida

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação:

Convênio com Ministério da Defesa/ DPCN - CONVÊNIO Nº 018/DPCN/2017 - firmado em 2017 cujo valor global é de R\$ 262.500,00 – sendo R\$ 250.000,00 concedente e R\$ 12.500,00 conveniente.

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação:

Encontra-se em trâmites licitatórios (a abertura de licitação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios/AROM em 14/11/2018 para ser realizada no dia 18/12/2018. Entretanto, no dia 14/12/2018 foi publicada a suspensão da mesma em virtude da transição de gestores no município com a recondução do prefeito caçado e por não haver comissão permanente de licitação nomeada). Não foi possível a mensuração na satisfação da população haja vista que a obra não foi concluída.

DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTO

OBRAS DE INFRAESTRUTURA CONVÊNIO Nº 067/DPCN/2016

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.15.451.0006.1.220	0,00	68.892,05	68.892,05	68.892,05	68.892,05	100

SUPLEMENTAÇÃO

Lei Autorizativa: nº 3496/2018

Decreto: nº 4346/2018

NOTA EXPLICATIVA:

Devolução de saldo e rendimento

Trata-se de um Convênio com Ministério da Defesa/ DPCN firmado em 2016 cujo valor global de R\$ 1.050.000,00. Após os procedimentos licitatórios houve uma economia de R\$ 11.411,11 (R\$ 1.038.588,89). Foi emitida a Ordem de Serviço em 28/12/2017. A Obra foi concluída no 2º quadrimestre de 2018 pela empresa vencedora da licitação CONSTRUTORA VALTRAN LTDA. Alguns serviços foram glosados/correção de planilha e o valor da execução total da obra foi R\$ 981.107,95. Obra concluída com sobra de recurso a ser restituído ao referido ministério. O

Valor de R\$ 5.204,93 é referente a rendimentos financeiros. Obra concluída com sobra de recurso. Em fase de prestação de contas por parte da Assessoria Superior de Governo/SEMGOV.

IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BAIXA TENSÃO

CONVÊNIO 018/DPCN/2017

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.15.451.0006.1.221	0,00	572.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPLEMENTAÇÃO

Lei Autorizativa: nº 3497/2018

Decreto: nº 4348/2018 – convênio R\$ 550.000,00

Decreto: nº 4349/2018 – contrapartida R\$ 22.000,00

NOTA EXPLICATIVA

3º QUADRIMESTRE

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação:

O CONVÊNIO 008/DPCN/2018, foi firmado 18/10/2017 com MINISTÉRIO DA DEFESA por intermédio do Departamento Calha Norte com objetivo de implantação de rede de iluminação pública de baixa tensão. Valor global: R\$ 572.000,00.

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação:

Encontra-se em trâmite licitatório. Não foi possível a mensuração na satisfação da população haja vista que a obra não foi concluída.

LIMPEZA URBANA DE RUAS E AVENIDAS CONV. Nº 042/17/PJ/DER-RO

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.15.452.0006.1.190	0,00	429.023,80	429.020,79	429.020,79	429.020,78	100

SUPLEMENTAÇÃO

Lei Autorizativa: nº 3367/2017

Decreto: nº 4100/2018 – convênio

Decreto: nº 4101/2018 – contrapartida

NOTA EXPLICATIVA:

1º QUADRIMESTRE

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação: Não houve variação numérica ou discrepância entre valores atualizado/empenhado/liquidado e pago. Trata-se de um CONVÊNIO 042/17/PJ/DER-RO, foi firmado em agosto de 2017, cujo recurso financeiro da 1ª parcela foi repassado pelo concedente - DER-RO - em dezembro/2017 (valor: R\$ 100.000,00 + 129.023,80 de contrapartida). No final do primeiro trimestre, foi repassado o valor remanescente por parte do concedente.

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação:

A SEMOSP executou o serviço de manutenção de 53 km de ruas e avenidas não pavimentadas de Rolim de Moura. A prestação de contas foi realizada pela Assessoria Superior de Governo/SEMGOV junto ao DER/RO. A mensuração da satisfação do público alvo foi através de entrevista (verbal) com os moradores e visitantes da localidade contemplada, cujos mesmos manifestaram satisfação com a execução do serviço realizado.

Ressalto que o referido projeto não havia sido previsto no PPA-2018 e por se tratar de um convênio é uma ação extra orçamentária cuja dotação inicial 0,00

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ

A secretaria Municipal de Fazenda se manifesta apresentando justificativas para avaliação das ações e metas planejadas e executadas no exercício de 2017 conforme seguem:

Programa: 04.122.0007 FORTALECIMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO COM JUSTIÇA FISCAL.

Objetivo: Dotar a administração municipal de estrutura e ferramentas que promovam o aumento da arrecadação, garantir a realização da arrecadação tributária municipal, modernizar o sistema tributário e promover a justiça social.

Gerente: WANDER BARCELA GUIMARÃES, CPF:105.161.856-83.

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Apesar da obrigatoriedade legal, o município de Rolim de Moura possui deficiências e desatualizações que colaboram para o não atendimento de níveis satisfatórios de eficiência na arrecadação tributária em especial pela deficiência de seu cadastro imobiliário, mobiliário e de logradouros e a desatualizações do Código Tributário e de Postura Municipal.

Durante o ciclo de vida, a maioria das pessoas convive ou depende das ações de responsabilidade do Poder Público: o nascimento ocorre em hospitais públicos ou subsidiados, o ensino é realizado nas escolas públicas e a infraestrutura – como transporte, abastecimento d'água, saneamento, coleta de lixo – são de responsabilidade do governo local e, ainda, em algum período da vida, recebem recursos do Governo por meio de programas sociais como: capacitação profissional, geração de rendas, entre outros. Para fazer frente a todos esses desafios, os governos municipais necessitam ser eficientes em seus orçamentos, organizando sua máquina administrativa, aperfeiçoando os controles e desenvolvendo ações que aumentam a capacidade de arrecadação tributária por meio de políticas e atividades que ampliem a geração da renda nas cidades, construindo um novo modelo de gestão para o município. Planejar, coordenar e executar políticas de governo, atraindo investimentos e induzindo o desenvolvimento sustentável e institucional de Rolim de Moura – RO.

FORMULA DE CALCULO: Receita Tributária/Receita Corrente x 100

FONTE: Anexo II, da Lei nº 4.320/64.

Problema: A atual gestão encontrou a prefeitura com diversas dificuldades financeiras tanto para saldar compromissos herdados da antiga gestão quanto para manter e ampliar a prestação de serviços básicos, e uma arrecadação pouco eficiente. Além disso, alguns aspectos conjunturais nacionais afetam ainda mais a situação do município: fim da inflação eliminou uma importante fonte de financiamento, afinal, os municípios aumentam os tributos de acordo com a inflação, mais a folha salarial não acompanha a mesma taxa; diminuição das transferências em

decorrência da queda do nível de atividade econômica; e aumento da demanda por serviços públicos e assistência social também em decorrência da crise econômica. Diante deste quadro, havia algumas alternativas: renegociar dívidas antigas, cobrar impostos atrasados (dívida ativa), modificar a política tributária e aumentar a eficiência da arrecadação.

Causa: Com o fortalecimento financeiro, o Município terá melhores condições de atender a demanda de outros setores da Administração Pública por meio de recursos próprios, serviços estes que independem de recursos externos.

Externalidade: Com o fortalecimento financeiro, o Município terá melhores condições de atender a demanda de outros setores da Administração Pública por meio de recursos próprios, serviços estes que independem de recursos externos.

Indicador:

Programa: 02.008.04.122.007.2.105 RECUPERAÇÃO DE CREDITO TRIBUTÁRIO (IPTU/ITBI).

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	
02.008.04.122.0007.2.105	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%

2º Quadrimestre

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4096/2018 – 4110/2018 e 4238/2018

3º Quadrimestre

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa:	Lei autorizativa:
Decreto:	Decreto:

Nota Explicativa quantitativa e qualitativa: Houve a necessidade de redução da referida ação para suplementar outros projetos que se encontravam com déficit orçamentário. Restou

prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Programa: 04.122.0040 GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Objetivo: Gerir, desenvolver e coordenar os recursos monetários municipais, tendo as funções de arrecadar tributos, controlar as entradas de repasses de outros entes políticos, executar os pagamentos dos dispêndios públicos e manter o planejamento de contas a pagar, precatórios ou não.

Gerente: WANDER BARCELA GUIMARÃES, CPF:105.161.856-83.

Público Alvo: Secretarias Municipais.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Fazenda constitui o núcleo central do Sistema de planejamento, controle, orientação e execução da política fiscal, tributária, orçamentária, financeira e contábil do Poder Executivo Municipal. Tem como atribuição formular a política de crédito do Governo Municipal, definir as prioridades relativas à liberação dos recursos financeiros de forma articulada com as demais Secretarias, desenvolver atividades relacionadas com a tributação, arrecadação e cobrança da dívida ativa na esfera administrativa entre outras, além de exercer atividades correlatas designadas pelo Prefeito Municipal. Considerando que cobrar os tributos não é uma faculdade do gestor, mas um dever, um imperativo legal, portanto, a gestão municipal utiliza-se da tributação como meio eficaz para retirar parte da riqueza dos contribuintes e satisfazer as necessidades do funcionamento da máquina administrativa e das políticas públicas indispensáveis ao atendimento das demandas de infraestrutura, educação, saúde etc. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita. Com base em uma gestão fiscal eficiente espera-se manter o equilíbrio das contas públicas com a finalidade de melhor atender as demandas da sociedade.

Problema: A crise econômico-financeira que o País está atravessando gera diminuição nos repasses constitucionais para o município; o alto grau de inadimplência dos contribuintes traz a diminuição das receitas de competência própria afetando a capacidade de investimentos para as demandas da sociedade. Ações isoladas para incremento da receita representa pouco em termos

de ganho para o município. A ineficiência da arrecadação tributária municipal é decorrente também da falta de uma estrutura legal adequada e da insuficiência de recursos humanos e materiais que permitam aos municípios a utilização adequada da sua base tributária.

Causa: Falta de atualização dos cadastros mobiliários e imobiliários; falta de revisão da legislação tributária e demais códigos do município, além do Plano Diretor adequando-se à realidade do Município; falta de qualificação dos servidores visando melhor eficiência na arrecadação; falta de estrutura física adequada e inovação dos processos; crise econômica nacional que diminui os repasses institucionais para o município.

Externalidade: No aspecto funcional, há que se destacar a divisão da Secretaria em dois grandes vetores: o de ingresso de receita e o de saída de recursos. A dependência dos municípios com as transferências e repasses da União produzem um efeito de estagnação que traz consequências na capacidade da gestão de resolver as demandas através de recursos próprios tendo em vista os olhos estarem sempre voltados para os problemas em detrimento da solução destes. A melhora na qualidade da gestão tributária, com ações concentradas na modernização do sistema de informações e cadastros da prefeitura, na formação de um grupo de inteligência fiscal capaz de gerar inovações nos procedimentos fiscais e alavancagem da arrecadação, identificando os problemas relativos a cada tributo e suas possíveis soluções pode aumentar a eficiência administrativa ampliando a capacidade de arrecadação e gestão dos recursos próprios do município.

Indicador:

Programa: 02.008.04.122.0040.2.102 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO

LOTADOS NA SEMFAZ

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.008.04.122.004.2.2.1	2.534.900,0	1.820.828,5	1.820.828,5	1.819.748,5	1.694.475,2	93,12
02	0	2	2	9	0	%

2º Quadrimestre

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
----------------------	----------------

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4239/2018 – 4252/2018 e 4169/2018

3º Quadrimestre

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017 Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4312/2018 Decreto: 4392/2018

NOTA EXPLICATIVA:

Explicar quantitativamente: Tendo em vista a alteração efetuada entre a dotação inicial e atualizada, para manter o pagamento dos servidores, as atualizações foram necessárias. Quanto à diferença entre o liquidado e pago, se deu em virtude da folha de pagamento do mês de Dezembro de 2018 que foi paga no exercício seguinte.

Explicar qualitativamente: Realizada pesquisa em forma de entrevista entre os servidores desta Secretaria, 100% respondeu que o pagamento dos salários foram realizados em dia, de modo efetivo, cumprindo-se a meta de manter o quadro de servidores com o pagamento dos salários em dia.

Programa: 02.008.04.122.0040.2.103 MANUTENÇÃO DA SEMFAZ

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.008.04.122.004.2.2.10	298.944,0	858.450,08	851.071,74	805.895,2	770.812,5	95,64
3	0			7	0	%

2º Quadrimestre

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
----------------------	----------------

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



Lei autorizativa: 3385/2017	Lei autorizativa: 3385/2017 Lei autorizativa: 3401/2018, 4238/2018, 4246/2018, 4127/2018 e 4169/2018.
Decreto: 4088/2018 – 4127/2018 – 4147/2018	Decreto: 4088/2018 Decreto: 4143/2018

3º Quadrimestre

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa: 3385/2017 Lei autorizativa: 3385/2017 Lei autorizativa: 3385/2017	Lei autorizativa: 3385/2017 Lei autorizativa: 3855/2017 Lei autorizativa: 3385/2017 Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: 4320/2018 Decreto: 4383/2018 Decreto: 4386/2018	Decreto: 4287/2018 Decreto: 4289/2018 Decreto: 4386/2018 Decreto: 4392/2018

Nota Explicativa quantitativa e qualitativa: Houve a necessidade de redução da referida ação para suplementar outros projetos que se encontravam com déficit orçamentário. Restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Programa: 02.008.04.122.0040.2.104 MANUTENÇÃO DAS DIRETORIAS: CADASTRO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.008.04.122.004.2.2.104	32.938,00	34.362,05	34.146,05	29.966,08	28.151,08	93,94%

2º Quadrimestre



<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa: 3385/2017	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: 4110/2018	Decreto: 4392/2018

3º Quadrimestre

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa: 3385/2017	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: 4329/2018	Decreto: 4329/2018

Nota Explicativa quantitativa e qualitativa: Houve a necessidade de redução da referida ação para suplementar outros projetos que se encontravam com déficit orçamentário. Restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Programa: 28.843.0001 PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA

Objetivo: Cobrir despesas relacionadas a divida publica, bem como operações de credito, parcelamento e reparcementos.

Gerente: LUIZ ADEMIR SCHOCK CPF: 391.260.729-04

Público Alvo: População me Geral

Justificativa: Cobertura de despesas que estão enquadradas nas Funções Encargos Especiais, em conformidade ao Paragrafo único do Art. 40 da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão (MOG).

Problema: Não se Enquadra

Causa: Não se Enquadra

Externalidade: Não se Enquadra

Indicador:

Programa: 02.008.28.843.0001.0.001 PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA

Código da Ação	Dotação	Execução		
----------------	---------	----------	--	--



	Inicial	Atualizada	Empenhad o	Liquidado	Valor Pago	%
02.008.28.843.0001.0.0	3.350.000,0	2.949.347,0	2.901.825,3	2.894.932,1	2.888.745,6	99,78
01	0	8	0	9	8	%

2º Quadrimestre

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017 Lei autorizativa: 3385/2017 Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4246/2018 Decreto 4383/2018 Decreto: 4392/2018

3º Quadrimestre

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017 Lei autorizativa: 3385/2017 Lei autorizativa: 3385/2017 Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4287/2018 Decreto: 4332/2018 Decreto: 4343/2018 Decreto: 4397

Nota Explicativa quantitativa e qualitativa: Houve a necessidade de redução da referida ação para suplementar outros projetos que se encontravam com déficit orçamentário. Restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Programa: 04.122.0040 GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

Objetivo: Gerir, desenvolver e coordenar os recursos monetários municipais, tendo as funções de arrecadar tributos, controlar as entradas de repasses de outros entes políticos, executar os pagamentos dos dispêndios públicos e manter o planejamento de contas a pagar, precatórios ou não.

Gerente: WANDER BARCELA GUIMARÃES CPF:105.161.856-83

Público Alvo: Secretarias Municipais

Justificativa: A Secretaria Municipal de Fazenda constitui o núcleo central do Sistema de planejamento, controle, orientação e execução da política fiscal, tributária, orçamentária, financeira e contábil do Poder Executivo Municipal. Tem como atribuição formular a política de crédito do Governo Municipal, definir as prioridades relativas à liberação dos recursos financeiros de forma articulada com as demais Secretarias, desenvolver atividades relacionadas com a tributação, arrecadação e cobrança da dívida ativa na esfera administrativa entre outras, além de exercer atividades correlatas designadas pelo Prefeito Municipal. Considerando que cobrar os tributos não é uma faculdade do gestor, mas um dever, um imperativo legal, portanto, a gestão municipal utiliza-se da tributação como meio eficaz para retirar parte da riqueza dos contribuintes e satisfazer as necessidades do funcionamento da máquina administrativa e das políticas públicas indispensáveis ao atendimento das demandas de infraestrutura, educação, saúde etc. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita. Com base em uma gestão fiscal eficiente espera-se manter o equilíbrio das contas públicas com a finalidade de melhor atender as demandas da sociedade.

Problema: A crise econômico-financeira que o País está atravessando gera diminuição nos repasses constitucionais para o município; o alto grau de inadimplência dos contribuintes traz a diminuição das receitas de competência própria afetando a capacidade de investimentos para as demandas da sociedade. Ações isoladas para incremento da receita representa pouco em termos de ganho para o município. A ineficiência da arrecadação tributária municipal é decorrente também da falta de uma estrutura legal adequada e da insuficiência de recursos humanos e materiais que permitam aos municípios a utilização adequada da sua base tributária.

Causa: Falta de atualização dos cadastros mobiliários e imobiliários; falta de revisão da legislação tributária e demais códigos do município, além do Plano Diretor adequando-se à realidade do Município; falta de qualificação dos servidores visando melhor eficiência na arrecadação; falta de estrutura física adequada e inovação dos processos; crise econômica nacional que diminuiu os repasses institucionais para o município.

Externalidade: No aspecto funcional, há que se destacar a divisão da Secretaria em dois grandes vetores: o de ingresso de receita e o de saída de recursos. A dependência dos municípios com as transferências e repasses da União produzem um efeito de estagnação que traz consequências na capacidade da gestão de resolver as demandas através de recursos próprios tendo em vista os olhos estarem sempre voltados para os problemas em detrimento da solução destes. A melhora na qualidade da gestão tributária, com ações concentradas na modernização do sistema de informações e cadastros da prefeitura, na formação de um grupo de inteligência fiscal capaz de gerar inovações nos procedimentos fiscais e alavancagem da arrecadação, identificando os problemas relativos a cada tributo e suas possíveis soluções pode aumentar a eficiência administrativa ampliando a capacidade de arrecadação e gestão dos recursos próprios do município.

Indicador:

Programa: 02.008.28.846.0040.002 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhad o	Liquidado		
02.008.28.846.0040.0.0	900.000,0	1.130.000,0	1.130.000,0	1.130.000,0	1.000.620,3	88,55
02	0	0	0	0	7	%

3º Quadrimestre

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4287/2018

Nota Explicativa quantitativa e qualitativa: Houve a necessidade de redução da referida ação para suplementar outros projetos que se encontravam com déficit orçamentário. Restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Programa: 99.999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Gerente: LUIZ ADEMIR SCHOCK CPF: 391.260.729-04

Público Alvo: Secretarias Municipais

Justificativa: Com a introdução da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), houve um aprimoramento da responsabilidade fiscal dos recursos públicos, através do estabelecimento de normas que promovessem: ação planejada e transparente, prevenção de riscos, correção de desvios e a garantia de equilíbrio nas contas publicas.

A LRF também dispõe sobre a Reserva, alterando o que normatizava o Decreto-Lei nº 1763, já referenciado anteriormente.

De acordo com o que cita o inciso III, do Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA) conterá a Reserva de Contingencia cuja forma de utilização e montante, calculados com base na Receita Corrente Líquida, serão estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e destinados, em principio, ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Como vimos, a LRF atua diretamente na quantificação e objetivo da Reserva. Estabelece que a Reserva de Contingencia deva ser calculada com base na Receita Corrente Liquida. Segundo Deusvaldo Carvalho (2007, p272), a Receita Corrente Liquida é o somatório das receitas tributarias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, consideradas as deduções conforme o ente, União, Estado, Distrito Federal e Municípios.

Problema: Não se Enquadra.

Causa: Não se Enquadra.

Externalidade: Não se Enquadra

Indicador:

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



Programa: 02.008.99.999.9999.9.999 RES ERVA DE CONTINGENCIA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.008.99.999.9999.9.999	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2º Quadrimestre

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017 Lei autorizativa: 3420/2018
Decreto:	Decreto: 4121/2018, 4129/2018 , 4127/2018 , 4147/2018, 4156/2018, 4157/2018, 4180/2018. Decreto: 4167/2018

3º Quadrimestre

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017 Lei autorizativa: 3385/2017 Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4287/2018 Decreto: 4320/2018 Decreto: 4392/2018

Nota Explicativa quantitativa e qualitativa: Houve a necessidade de redução da referida ação para suplementar outros projetos que se encontravam com déficit orçamentário. Restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

A secretaria Municipal de Agricultura se manifesta apresentando avaliação das ações e metas planejadas e executadas no exercício de 2018.

➤ **Cód. Programa: 02.012.04.122.0008 – GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Justificativa: Este programa visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do órgão, bem como, atividades mantidas, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, taxas de condomínio, bem como, contratação de serviço de vigilância, manutenção e suporte operacional.

Público Alvo: Secretarias e Autarquias Municipal.

AQUISIÇÃO DE MANILHAS - CONV. 072/17/PJ/DER-RO

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.012.04.122.0008.1.195	0,00	113.055,76	80.550,40	80.550,40	80,550,40	100%

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa:	Lei autorizativa:
Decreto:	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA:

Explicação quantitativamente: O Valor empenhado foi devidamente liquidado e pago havendo reajuste dos valores que seriam realmente gastos com o convênio.



Explicação qualitativamente: Foram atendidas as expectativas em relação à entrega de manilhas no exercício.

AQUISIÇÃO DE MANILHAS

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.012.04.122.0008.1.196	0,00	179.443,44	137.378,92	0,00	0,00	0,00

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa: 3458/2018;	Lei autorizativa:
Decreto: 4230/2018; 4231/2018	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA:

Explicação quantitativamente: não foi liquidado o valor empenhado devido aos trâmites de praxe em processos de convênios, não foi executado em tempo hábil, o processo só foi empenhado em novembro de 2018 e consta um Termo Aditivo de 180 (cento e oitenta) dias para execução.

Explicação qualitativamente: Não foram atendidas às expectativas dentro do prazo previsto.

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.012.04.122.0008.1.198	0,00	64.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa: 3416/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4154/2018; 4155/2018	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA:

Explicação quantitativamente: Conforme constam nos autos do processo 1299/2018, o presente convênio teve licitação marcada para o dia 23/05/2018 às 09h conforme aviso de abertura de licitação publicado na AROM no dia 09/05/2018 e anexo na fl 108 do processo.

Porém a licitação foi deserta, pois não houve proposta válida para o item. Após o ocorrido foi solicitado à SEAGRI a mudança na especificação do item, por indicação da CPL devido alguns questionamentos informais por parte das empresas. Sendo assim, foi alterado o motor de 1.6 para 1.4, a direção hidráulica para elétrica ou eletro- hidráulica e a capacidade mínima do tanque de 58 litros para 55 litros. Devido as alterações houve uma certa demora de praxe quanto aos trâmites para liberação por parte da SEAGRI, e, no dia 17/12/2018 foi assinado pelo procurador da SEAGRI o 2º Termo Aditivo do Convênio. Esta Prefeitura Municipal não teve tempo hábil para dar andamento no processo devido ao fechamento do exercício 2018, bem como todos os transtornos ocorridos com a mudança de prefeitos. Contudo, é de grande valia a aquisição deste bem para a Secretaria Municipal de Agricultura para melhor atender à grande demanda dos produtores rurais do Município.

Explicação qualitativamente: Não foi possível empenhar o convênio no exercício, mas foi solicitada abertura de crédito no exercício posterior para que seja executada a despesa.

FOLHA DE PAGAMENTO SEMAGRI

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.012.04.122.0008.2.088	667.600,00	657.241,77	656.634,83	656.634,83	619.376,05	94,32%

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa: 3494/2018; 3385/2017	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: 4342/2018; 4386/2018	Decreto: 4386/2018; 4392/2018

NOTA EXPLICATIVA:

Explicação quantitativamente: Inicialmente, foi feita previsão para folha de pagamento tendo como base a estrutura administrativa do exercício de 2017. A diferença apurada entre os valores empenhados, liquidados e pagos ocorreu por falta de recursos financeiros. Sendo que ao final do exercício foi inserido em restos a pagar.

Explicação qualitativamente: Os valores previstos para o exercício supriram as necessidades da Secretaria.

MANUTENÇÃO DA SEMAGRI

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.012.04.122.0008.2.089	152.100,00	158.671,84	137.926,91	136.647,96	131.760,45	96,42

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa: 3394/2017; 3394/2017; 3385/2017	Lei autorizativa: 3385/2017; 3492/2018
Decreto: 4103/2018; 4104/2018; 4139/2018; 4249/2018; 4267/2018; 4329/2018	Decreto: 4139/2018; 4329/2018; 4339/2018

NOTA EXPLICATIVA:

Explicação quantitativamente: foram necessários alguns remanejamentos para suprir as necessidades da Secretaria, pois ao longo do ano, despesas não previstas surgiram, como por exemplo, um parcelamento do débito da Prefeitura Municipal junto à Eletrobrás, na época do acordo firmado entre as partes, a única secretaria que possuía orçamento para pagamento das primeiras parcelas era a SEMAGRI, devido a estas e outras situações foi necessário remanejamento.

Explicação qualitativamente: A dotação orçamentária prevista atendeu quase totalmente à previsão.

➤ Cód. Programa: 20.606.0012 – APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR DE ROLIM DE MOURA.

Objetivo: Implantar um Sistema de recuperação dos recursos naturais, incrementar o desenvolvimento sócio econômico da família rural, com o uso adequado de tecnologia no setor produtivo.

Justificativa: O sistema empregado no uso de nossos recursos naturais, água, solo, com o cultivo de culturas anuais e perenes, além das atividades pecuárias de forma extensiva, sem o emprego de técnicas recomendadas nas quais podem aumentar a produção, a qualidade do produto, a falta de regularidade de atender a demanda dos consumidores, faz-se necessário a

exploração das atividades de forma racional do nosso meio. Desta forma, a SEMADU irá proporcionar ao homem do campo meio mais adequado do uso de técnicas agrícolas e pecuárias. Tais atividades poderão ser realizadas através de parcerias com outras instituições que estão inseridas no setor como: Universidade Federal de Rondônia – UNIR, campus de Rolim de Moura cursos de Agronomia, Engenharia Florestal e Medicina Veterinária que através de sua pesquisa científica irá repassar aos nossos produtores, EMATER/RO – Empresa que presta serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural no estado; Associações Rurais e Cooperativas, Secretaria de Estado de Agricultura, Empresas Privadas, instituições financeiras, órgãos federais, (MAPA, CEPLAC, EMBRAPA), etc. As ações visam proporcionar melhorias socioeconômicas para os produtores especialmente os da agricultura familiar, além da contribuição para a adequação de atividades antrópicas no ecossistema amazônico.

Público Alvo: Produtores Rurais de Rolim de Moura

AÇÃO : MELHOR CAMINHO

<u>Ação</u>	<u>Dotação</u>		<u>Execução</u>		<u>Valor Pago</u>	<u>%</u>
	<u>Inicial</u>	<u>Atualizada</u>	<u>Empenhado</u>	<u>Liquidado</u>		
02.012.20.606.0012.2.158	277.500,00	113.024,08	103.831,51	44.253,51	27.609,22	62,38

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017; 3394/2017
Decreto:	Decreto: 4096/2018; 4104/2018; 4147/2018; 4249/2018

NOTA EXPLICATIVA:

Explicação quantitativamente: a divergência de valores previstos, empenhados e pagos se deu por motivo de necessidades de remanejamento de dotação orçamentária para suprir outras necessidades urgentes da Secretaria. Devido à problemas mecânicos com alguns maquinários, o que demandou tempo para resolver, deixou uma parte do orçamento parado, por isso foi remanejado.

Explicação qualitativamente: Não foram atendidas as previsões iniciais na totalidade, mas foi possível realizar um bom trabalho durante o exercício.

AÇÃO: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E PESCA

<u>Ação</u>	<u>Dotação</u>	<u>Execução</u>	<u>Valor</u>	<u>%</u>
-------------	----------------	-----------------	--------------	----------



	<u>Inicial</u>	<u>Atualizada</u>	<u>Empenhado</u>	<u>Liquidado</u>	<u>Pago</u>	
02.012.20.606.0012.2.167	45.000,00	-42.873,33	0,00	0,00	0,00	0%

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
<u>Lei autorizativa:</u>	<u>Lei autorizativa: 3416/2018</u>
<u>Decreto:</u>	<u>Decreto: 4155/2018</u>

NOTA EXPLICATIVA:

Explicação quantitativamente: Inicialmente, estava prevista a abertura do Frigorífico de peixe, isso implicaria em ações voltadas ao aumento da produção de pescados, como não ocorreu, surgiu à necessidade de reduzir a ação prevista anteriormente, para investir em outras ações.

Explicação qualitativamente: Infelizmente todo o orçamento previsto para esta ação foi remanejado para outras ações da Secretaria.

INDICADOR: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PECUÁRIA

<u>Ação</u>	<u>Dotação</u>		<u>Execução</u>		<u>Valor</u>	<u>%</u>
	<u>Inicial</u>	<u>Atualizada</u>	<u>Empenhado</u>	<u>Liquidado</u>	<u>Pago</u>	
02.012.20.606.0012.2.171	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
<u>Lei autorizativa:</u>	<u>Lei autorizativa: 3458/2018; 3385/2017</u>
<u>Decreto:</u>	<u>Decreto: 4231/2018; 4310/2018; 4379/2018</u>

NOTA EXPLICATIVA:

Explicação quantitativamente: Inicialmente, estavam previstas algumas ações relacionadas à pecuária, como não ocorreu, surgiu à necessidade de reduzir a ação prevista anteriormente, para investir em outras ações mais urgentes.

Explicação qualitativamente: Infelizmente não foi realizado nenhum serviço nesta ação

AÇÃO: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA PRODUÇÃO DA CAFEICULTURA/CACAU

<u>Ação</u>	<u>Dotação</u>		<u>Execução</u>		<u>Valor</u>	<u>%</u>
	<u>Inicial</u>	<u>Atualizada</u>	<u>Empenhado</u>	<u>Liquidado</u>	<u>Pago</u>	
02.012.20.606.0012.2.174	247.500,00	58.547,27	58.525,14	58.525,14	39.715,12	67,85



SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017; 3443/2018
Decreto:	Decreto: 4147/2018; 4213/2018; 4267/2018

NOTA EXPLICATIVA:

Explicação quantitativamente: Algumas ações foram reduzidas por contenção de despesas, sendo utilizado o orçamento em outras ações da Secretaria, o valor utilizado mesmo sendo inferior ao previsto inicialmente deu para realizar um bom trabalho junto aos produtores rurais.

Explicação qualitativamente: Foram atendidas mais que a metade da previsão anual desta ação

AÇÃO: INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR

<u>Ação</u>	<u>Dotação</u>		<u>Execução</u>		<u>Valor</u>	<u>%</u>
	<u>Inicial</u>	<u>Atualizada</u>	<u>Empenhado</u>	<u>Liquidado</u>	<u>Pago</u>	
02.012.20.606.0012.2.178	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4379/2018

NOTA EXPLICATIVA:

Explicação quantitativamente: Devido à redução de gastos, foi utilizado o orçamento em outras ações da Secretaria.

Explicação qualitativamente: Infelizmente não foram atendidas as expectativas em relação à esta ação.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

A secretaria Municipal de Saúde se manifesta apresentando avaliação das ações e metas planejadas e executadas no exercício de 2018.

Programa: 10.122.0033 – GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

Objetivo: Garantir a Unidade Administrativa e meios para implementação Administrativa.

Gerente: ANTONIO JORGE TENÓRIO DA SILVA¹/SIMONE APARECIDA PAES².

Público Alvo: Secretarias Municipais.

Justificativa: Garantir a eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos.

Problema: Falta de estrutura na Secretaria Municipal de Saúde, falta de prédio próprio, quadro de funcionários deficitários.

Causa: A secretaria de Saúde vem a tempos com a falta de orçamento, déficit de funcionários, falta de prédio próprio, fazendo com que os servidores fiquem fracionados, com setores que não relacionam entre si, prejudicando assim as atividades laborais.

Externalidade: Ao implantar uma gestão de qualidade na Secretaria Municipal de Saúde, visa priorizar a eficiência dos processos e do conhecimento, busca-se maximizar a percepção dos benefícios gerados frente ao principal público-alvo: a sociedade e a satisfação quanto aos serviços prestados, ao mesmo tempo que atua para minimizar os custos na relação município e sociedade.

Indicador:

ANÁLISE GERAL DO PROGRAMA:

O Programa conta com sete (07) ações, sendo cinco (05) de manutenção das atividades da secretaria e duas (02) de folha de pagamento, e uma ação no quesito “manutenção” por se tratar de convênio não foi liquidada em tempo hábil para o encerramento do exercício, prejudicando o percentual de atingimento da meta. Os valores liquidados somam R\$4.346.061,12 e pago R\$3.786.664,76, variação pago a menor de R\$559.396,36 (12,87%). Considerando a classificação de medida 70% como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro desse conjunto e a outra metade está abaixo, a análise quantitativa indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória ao alcançar o percentual de 76,50%. Já a análise qualitativa restou prejudicada em razão da falta de indicador e aplicação de metodologia para mensurar este resultado. Considerando a situação que o município passou em 2018, entre afastamento e retorno do Prefeito Municipal, nos meses de setembro com retorno em dezembro, houve desequilíbrio na

¹ Secretário Municipal de Saúde até 05/12/2018.

² Secretária Municipal de Saúde a partir de 06/12/2018.

gestão, não sendo possível a aplicação de metodologia para mensurar os indicadores das ações e programas. Ainda, com a transferência de servidores dos setores. Nas medidas corretivas, na Avaliação do PPA 2019, será necessário corrigir os itens: *objetivos, público alvo, justificativa, problema, causa e externalidade* para criar o indicador correto.

Foi elaborado um questionário para pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços públicos, dentro dos objetivos e justificativas que apontam a “Eficiência, Eficácia e Efetividade”, como fundamento para a criação dos programas e ações, visto que quando tratamos de “Eficiência e Eficácia” o principal objetivo do indicador é medir a “*satisfação do usuário/cliente com relação ao produto/serviço ofertado e quando tratamos de “Efetividade” versamos sobre a “Valoração” deste produto/serviço, ou seja, qual a importância/valor/impacto* que ele tem para a sociedade, principal “Público Alvo” dos serviços públicos. Pretende-se realizar a pesquisa nos meses de outubro a novembro de 2019, para compilação e análise de dados em dezembro, com vistas a elaboração do relatório de avaliação anual do PPA 2019.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 260.000,00

2.123- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUSA/ FMS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.123	260.000,00	208.256,29	203.989,41	203.989,41	177.405,67	86,97

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3385/2017	Lei Autorizativa: 3385/2017
Decreto: 4112/2018; 4133/201; 4160/2018; 4252/2018, 4298/2018; 4395/2018;4397/2018	Decreto: 4095/2018, 4097/2018, 4112/2018, 4133/2018, 4134/2018, 4160/2018, 4264/2018, 4298/2018; 4311/2018

Nota Explicativa:

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

Inicial/atualizada: A variação constatada na inicial/atualizada no valor de R\$51.743,71 (19,90%), se deu em razão da necessidade de suplementação na despesa com folha de pagamento, ainda dentro do próprio programa houve suplementação tais como: elemento de despesa 33.90.91 – Sentenças Judiciais, diárias para o Secretário e servidores da secretaria, dentre outros, consequentemente houve redução de outros elementos de despesas dentro do próprio programa como também a necessidade de suplementação de outros programas, conforme informações do TC-05.

Atualizada/Empenhada: A variação no valor de R\$4.266,88 (2,05%), houve economia nos procedimentos licitatórios, ainda a situação financeira do município requereu a contenção de despesas nos empenhos.

Liquidado/Pago: A variação no valor de R\$26.583,74 (13,03%), se deu em razão de não haver tempo hábil para o pagamento dentro do exercício, despesa reprogramada para 2019, inserido em restos a pagar.

Análise Quantitativa: Considerando a classificação de medida 70% como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro desse conjunto e a outra metade está abaixo, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise em razão da não aplicação de método de mensuração de resultados.

Medidas Corretivas: Criar os indicadores e inserir na Revisão do PPA em 2019.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 4.000,00

2.124-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.124	4.000,00	4.000,00	807,08	807,08	807,08	100

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**



SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: nº	Lei Autorizativa:

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Não houve variação. O Conselho Municipal de Saúde não apresentou projetos para investimentos ou manutenção.

Atualizada/Empenhado: Houve variação a menor no valor de R\$3.192,92 (79,82%), os valores empenhados são referentes a diárias de Conselheiros para participação em conferências.

Empenhado/Liquidado: Não houve variação.

Liquidado/Pago: Não houve variação.

Análise Quantitativa: Considerando o Liquidado e Pago, o objetivo foi atingido, considerando o previsto e o executado (20,17%), o resultado foi ineficiente, sopesando que o Conselho Municipal de Saúde não possui sede própria, nem mesmo uma sala equipada para as reuniões e deliberações, é importante que este defina suas reais necessidades e apresente projetos de melhorias para a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que o Conselho Municipal de Saúde é competente para deliberar sobre sua estrutura física e humana.

Análise Qualitativa: Restou prejudicada esta análise, tendo em vista a não realização de pesquisa de opinião, para sabermos o nível de satisfação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, para mensurar a eficiência/eficácia/efetividade da gestão pública municipal.

Medidas Corretivas: Criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados dentro do contexto do programa.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 2.537.950,00

2.125 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



2.125	2.537.950,00	3.394.880,13	3.394.876,93	3.394.876,92	3.241.376,66	95,48
-------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	-------

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>Suplementação</u>	<u>Dedução</u>
Lei Autorizativa: 3385/2017; 3476/2018; 3494/2018	Lei Autorizativa: 3385/2017; 3476/2018; 3494/2018
Decreto: 4236/2018; 4264/2018; 4266/2018; 4288/2018; 4289/2018; 4311/2018/ 4341/2018; 4342/2018/ 4344/2018; 4372/2018; 4381/2018; 4393/2018; 4395/2018; 4396/2018	Decreto: 4236/2018; 4266/2018; 4393/2018.

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: O Total anual da folha de pagamento do administrativo da SEMUSA fica em média no valor de R\$2.800.000,00, como a elaboração do PPA considera a média dos 3 últimos anos, chegou-se ao resultado inicial. a atualização se deu em razão de pagamentos de rescisões de contratos, reajustes salariais/adequação ao plano de cargos.

Atualizada/Empenhado: houve uma variação a menor de 3,20% devido às adequações dos cálculos relacionados com as adequações e ou rescisões.

Empenhado/Liquidado: variação irrelevante.

Liquidado/Pago: houve uma variação a menor no valor de R\$153.500,26 (4,52%), em razão de não haver tempo hábil dentro do mês de dezembro para o pagamento, valores inseridos em restos a pagar.

Análise Quantitativa: dentro do que foi liquidado/pago (95,48%), as variações no valor de R\$153.500,26 (4,52) podem ser consideradas irrelevantes, portanto, o objetivo final foi atingido em se tratando de pagamento em dia da folha. Valores inseridos em restos a pagar, efetivado em 15/01/2019.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado/satisfação.

Medidas Corretivas: Criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados dentro do contexto do programa.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 33.000,00

2.126 - ATENDIMENTO AS AÇÕES JUDICIAIS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.126	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

	DEDUÇÃO
	Lei Autorizativa
	3476/2018
	Decreto
	4264/2018

Nota Explicativa: Esta foi excluída das ações de PPA 2019, consta no elemento de despesa 33.90.91 – dentro da Ação 2.123 – Sentenças Judiciais.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 100.000,00

2.242 – COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.242	100.000,00	76.383,05	76.383,05	76.383,05	55.472,15	72,62

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
	Lei Autorizativa:
	3385/2017
	Decreto
	4311/2018

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação destinada a cobrir despesa com coleta de resíduos hospitalares nas Unidades de Saúde de Atenção Básica, bem como Hospital Municipal com atendimento de Urgência e Emergência de Média e Alta Complexidade, ação criada em razão dos males que os resíduos hospitalares podem causar, quando mal gerenciados, o art. 27-A, da Lei nº 12.305/10, dispõe que no “*caso de resíduos de serviços de saúde, o Município é responsável por: I – manter serviço regular de coleta e transporte; II – dar destinação final adequada aos resíduos coletados*”, portanto, o princípio da prevenção deve ser considerado, visto que é de conhecimento geral que o lixo hospitalar causa danos ao meio ambiente e à saúde pública; logo, medidas efetivas devem ser tomadas previamente para evitar esse dano. Houve a necessidade de uma dedução de R\$23.616,95 para suplementar a folha de pagamento de outubro de 2018, nas ações 2.125, 2.138.

Atualizada/Empenhado: Não houve variação entre atualizado e empenhado.

Empenhado/Liquidado: Não houve variação.

Liquidado/Pago: houve uma variação a menor de R\$20.910,90, (27,38%), em razão de tempo hábil em dezembro, valor lançado em restos a pagar, compromisso pago em 25/01/2019.

Análise Quantitativa: considerando a classificação de medida 70% como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro desse conjunto e a outra metade está abaixo, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados dentro do contexto do programa. Considerando que a coleta, transporte e a disposição final adequada dos resíduos sólidos é fundamental para a saúde pública e a preservação do meio ambiente, pois com a redução da má disposição do lixo, ocorre uma diminuição das endemias e da contaminação do solo, consequentemente redução de custos nas unidades de saúde, o indicador traz segurança na tomada de decisão e demonstra de forma clara os benefícios deste investimento/despesa.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 50.000,00

2.257 – TRATAMENTO FORA DOMÍLIO – TFD

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.257	50.000,00	32.192,00	32.192,00	28.938,00	25.603,20	88,48

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

	DEDUÇÃO
	Lei Autorizativa: nº
	3385/2017
	Decreto
	4311/2018

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação destinada a cobrir despesas a título de ajuda de custo aos pacientes e acompanhantes que se deslocam ao Município de Cacoal. Procedimentos com sessões de hemodiálise, conforme regulamentação na portaria ministerial 389/2014 e portaria/SAS/055/99. Com base em despesas anteriores foi previsto o valor de R\$50.000,00, todavia após análises

sistemática observou-se que todo ano sobrava dotação nesta ação, motivo da adequação de valores.

Atualizada/Empenhado: Não houve variação entre atualizado e empenhado.

Empenhado/Liquidado: Houve uma variação de R\$3.254,00 (10,11%), tendo em vista que o relatório, referente ao mês de dezembro, é encaminhado para a secretaria na primeira quinzena do mês de janeiro.

Liquidado/Pago: houve uma variação a menor de R\$3.334,80 (11,52%), em razão de que alguns pacientes não informaram número de conta bancária, valor foi inserido em restos a pagar, valores pagos em 07/01/2019.

Análise Quantitativa: considerando a classificação de medida 70% como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro desse conjunto e a outra metade está abaixo, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados dentro do contexto do programa. Considerando que é responsabilidade e dever do município atender seus munícipes de forma eficiente e eficaz, é necessário criar um indicador que possa demonstrar de forma clara se o usuário está ou não satisfeito com a prestação do serviço.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 260.000,00

2.259 – REMUNERAÇÃO PROGRAMA MAIS MÉDICOS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.259	260.000,00	312.000,00	311.066,66	311.066,66	286.000,00	91,94

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

SUPLEMENTAÇÃO	
Lei Autorizativa: nº	
3385/2017	
Decreto	
4319/2018	
4332/2018	
4394/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação destinada a cobrir despesa a título de Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação a Médicos inseridos no “Programa Mais Médicos” do Governo Federal através do Ministério da Saúde. Houve a necessidade de suplementação no valor de R\$52.000,00 (20%) em razão da despesa mensal ser de R\$26.000,00, por falta de dotação em outros elementos foi suprimido a dotação para atender 10 meses.

Atualizada/Empenhado: a supressão de R\$933,34 (0,83%) se deu em razão de liquidação proporcional à prestação efetiva dos serviços, tendo em vista alterações no programa promovido pelo governo federal.

Empenhado/Liquidado: Não houve variação.

Liquidado/Pago: Houve uma variação de R\$25.066,66 (8,06%), tendo em vista que o mês de dezembro foi pago no mês de janeiro entre os dias 08 a 16/01/2019.

Análise Quantitativa: considerando a classificação de medida 70%, como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro e a outra metade está abaixo desse conjunto, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados dentro do contexto do programa.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

2.292 – MANUTENÇÃO DA SEMUSA- TERMO DE COOPERAÇÃO SANTO ANTONIO ENERGIA S/A 2018

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.292		330.000,00	226.477,64	55.547,90	0,00	0,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

SUPLEMENTAÇÃO	
Lei Autorizativa:	
3490/2018	
Decreto	
4336/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação destinada a cobrir despesa de custeio com aquisição de medicamentos e material de uso hospitalar denominado “material penso” para atendimento das necessidades do Hospital Municipal João Amélio dos Santos. O Município é polo da Regional Zona da Mata no atendimento de procedimentos de média e alta complexidade na unidade hospitalar. O crédito foi aberto logo após a assinatura do termo de cooperação.

Atualizada/Empenhado: O crédito foi aberto em razão da liberação do recurso pela empresa. Todavia, os valores para empenho foram divididos em várias frentes em razão das demandas mais urgentes, motivo da variação a menor no valor de R\$103.522,36 (31,37%).

Empenhado/Liquidado: Variação a menor no valor de R\$170.929,74 (75,47%). Recurso liberado em 31/10/2018, utilizado para a compra de medicamentos, houve economia nos procedimentos licitatórios e liquidação parcial no final do exercício.

Liquidado/Pago: A liquidação parcial da despesa no final do exercício impossibilitou o pagamento em tempo hábil. Valores inseridos em restos a pagar, efetivado o pagamento de R\$127.557,34 no período de 04 a 05/02/2019.

Análise Quantitativa: restou prejudicada a análise em razão do não pagamento em tempo hábil.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados dentro do contexto do programa e dos benefícios deste tipo de investimento para a sociedade.

Programa: 10.301.0002 – AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

Objetivo: Melhoramento e Manutenção dos Programas de Atenção Básica, fortalecendo e oferecendo um serviço de qualidade, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde- SUS.

Gerente: ANTONIO JORGE TENÓRIO DA SILVA/SIMONE APARECIDA PAES.

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: A satisfação da clientela com a melhora de vida resultando em diminuição dos gastos na média complexidade, permitindo implementar outras ações na Atenção Básica como estratégia para sua organização de acordo com os preceitos do SUS, tendo como fundamento possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade, desenvolver relações de vínculos com responsabilidade, humanização e participação social, considerando os aspectos essenciais para uma Atenção Básica resolutiva, com a capacidade para promover melhores resultados com a satisfação da clientela. FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR: População do Município multiplicado por cem.

Problema: A Atenção Básica do Município vem hoje trabalhando com percentual reduzido, falta de materiais, fazendo com que os seus pacientes migrem para o Hospital Municipal com o intuito da resolutividade dos problemas de saúde.

Causa: A secretaria de Saúde vem a tempos com falta de orçamento, déficit de funcionários e é consenso entre pesquisadores: atenção primária deve resolver 80 a 90% dos casos, sendo porta de entrada do sistema, É nos postos de saúde que a população deve fazer procedimentos de baixa complexidade, tratamentos simples e prevenção de doenças.

Externalidade: A crise é no abastecimento de remédios e insumos, se há atendimento insuficiente, o paciente migra para o Hospital Municipal Amélio João da Silva com maior gravidade. O funcionamento das unidades básicas é tarefa dos municípios, onde esta diretamente ligada a uma gestão eficiente em cidade.

Indicador:

ANÁLISE GERAL DO PROGRAMA:

O Programa conta com vinte (20) ações, sendo seis (6) de aquisição de equipamentos e uma (01) de aquisição de materiais/serviços, não liquidados/pagos até o encerramento do exercício, prejudicando o resultado final. Os valores liquidados somam R\$ 8.840.852,24 e pagos R\$ 8.272.678,66, variação pago a menor de R\$568.173,58 (12,87%). Considerando a classificação de medida 70% como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro desse conjunto e a outra metade está abaixo, a análise quantitativa indica que o objetivo geral da ação ficou abaixo do considerado satisfatório ao alcançar o percentual de 58,512%. Todavia ao se excluir os itens não liquidados e pagos por motivos burocráticos, tem-se um percentual de atingimento da meta no quesito “Manutenção” de 90,02%. Já a análise qualitativa restou prejudicada em razão da falta de indicador e aplicação de metodologia para mensurar este resultado. Nas medidas corretivas, na Avaliação do PPA 2019, será necessário corrigir os itens: *objetivos, público alvo, justificativa, problema, causa e externalidade* para criar o indicador correto.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

**1.132 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE POLICLÍNICA – SIAFI
078512820001/1150-14**



Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.132		302.764,20	203.819,14	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

***Liquidado/Pago**

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: nº 3414/2018	
Decreto: nº 4152/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida que contempla a aquisição de equipamentos para Unidade de Saúde Especializada Policlínica localizada na Avenida Paraná no Bairro Boa Esperança sob CNES 2495880 Proposta 07851282000/1150-14 de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente Recurso de Emenda Parlamentar 34300006.

O processo para aquisição foi licitado através do Pregão nº 66/2018-Processo Administrativo nº 1549/2016 – valor do convênio R\$285.605,00, valor lançado no TC05 R\$302.764,20, encontra-se no aguardo da entrega dos equipamentos/materiais, alguns itens deram desertos no procedimento.

Atualizada/Empenhado: A variação dos valores R\$98.945,06 (32,68%) se deu em razão de economia no procedimento licitatório, rendimento do recurso em conta desde 2016 e itens desertos, ou seja, que as empresas não demonstraram interesse em cotar em razão da defasagem dos preços.

Situação do processo de aquisição:

1º pregão Nº 66/2018 – PROCESSO Nº 1549/2016

Valor inicial licitado do CONV. R\$285.605,00 + R\$17.159,20 (rendimento) = R\$302.764,20.

Valor licitado R\$250.605,00

Valor da economia R\$46.785,86 (18,67%)

Valor homologado R\$203.819,14

Valor itens desertos R\$32.500,00

Foi apresentado relatório para o diretor da unidade, para que o mesmo aponte a necessidade imediata dos itens que deram desertos na licitação/pregão para nova tentativa de aquisição/licitação.

Empenhado/Liquidado: Não houve a liquidação, aguardando a entrega pelos fornecedores vencedores do certame licitatório.

Liquidado/Pago: Não liquidado.

Análise Quantitativa: Conforme análise da situação do processo, observa-se que houve a compra da maior parte dos equipamentos, todavia, sem a liquidação e pagamento, restando prejudicada a avaliação do resultado final.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não entrega dos equipamentos para a prestação de serviços à sociedade.

Medidas Corretivas: Também é necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados no contexto do programa com vistas a medir a efetividade (impacto/valor) dessa ação na sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.134 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE NOVA ESTRELA – SIAFI 078512820001/1150-16

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.134		57.416,29	22.597,12	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

SUPLEMENTAÇÃO	
Lei Autorizativa: nº 3434/2018	
Decreto: nº 4192/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida mediante proposta 078512820001/1150-16 de aquisição de equipamento Material Permanente através de emenda Parlamentar 29470001, saldo financeiro na conta bancária referente à itens de materiais não cotados pela empresa licitante conforme processo 1552/2016 – Equipamentos destinados a Unidade de Saúde Básica do Distrito de Nova Estrela CNES 2497409.

Atualizada/Empenhado: A variação dos valores R\$ 34.819,17 (60,64%) se deu em razão de economia na licitação, rendimentos e itens desertos. O valor de R\$57.416,29 lançado no TC05 corresponde às sobras das licitações.

Situação do Processo:

1º PREGÃO Nº 80/2016

Valor inicial do CONV. R\$99.980,00

Valor licitado R\$72.780,00

Valor da economia R\$9.003,47 (12,37%)

Valor homologado R\$63.776,53

Valor itens desertos R\$27.200,00

2º PREGÃO Nº 66/2018

Valor inicial do CONV. R\$99.980,00

Valor licitado R\$49.220,00

Valor da economia R\$4.642,88 (17,04%)

Valor homologado R\$22.597,12

Valor itens desertos R\$22.800,00

Foi apresentado relatório para o diretor da unidade, para que o mesmo aponte a necessidade imediata dos itens que deram desertos na licitação/pregão para nova tentativa de aquisição/licitação.

Empenhado/Liquidado: Não houve a liquidação da despesa, aguardando a entrega dos equipamentos/materiais, pelos fornecedores vencedores do certame licitatório.

Liquidado/Pago: Não liquidado.

Análise Quantitativa: A análise dos números indica que houve a compra dos equipamentos, com itens desertos, todavia, sem a liquidação e pagamento, restando prejudicada a avaliação do resultado final.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não entrega dos equipamentos para a efetiva prestação de serviços à sociedade.

Medidas Corretivas: Também é necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados da ação dentro programa.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

**1.135– AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE UNIDADE DE SAÚDE PLANALTO
– SIAFI 078512820001/1150-17**

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.135		63.984,37	17.255,17	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

SUPLEMENTAÇÃO	
Lei Autorizativa: nº 3435/2018	
Decreto: nº 4193/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida mediante proposta 078512820001/1150-17 de aquisição de Equipamento/Material Permanente através de emenda Parlamentar 29470001, saldo financeiro na conta bancária referente a itens de materiais não cotados pela empresa licitantes conforme processo 1553/2016 – Equipamentos destinados à Unidade de Saúde Básica Planalto CNES 7437064.

Atualizada/Empenhado: A variação dos valores R\$ 46.729,20 (73,03) se deu em razão de economia na licitação, rendimentos e itens desertos. O valor de R\$63.984,37 lançado no TC05 corresponde às sobras das licitações.

1º PREGÃO Nº 67/2016

Valor inicial do CONV. R\$99.980,00

Valor licitado R\$54.659,48

Valor da economia R\$10.460,52 (16,06%)

Valor homologado R\$54.659,48

Valor itens desertos R\$36.830,00

2º PREGÃO Nº 80/2018

Valor inicial do CONV. R\$99.980,00

Valor licitado R\$17.255,17

Valor da economia R\$4.884,83 (22,06%)

Valor homologado R\$17.255,17

Valor itens desertos R\$21.130,00

Foi apresentado relatório para o diretor da unidade, para que o mesmo aponte a necessidade imediata dos itens que deram desertos na licitação/pregão para nova tentativa de aquisição/licitação.

Empenhado/Liquidado: Não houve a liquidação da despesa, aguardando a entrega dos equipamentos/materiais, pelos fornecedores vencedores do certame licitatório.

Liquidado/Pago: Não liquidado.

Análise Quantitativa: A análise dos números indica que houve a compra dos equipamentos, com itens desertos, todavia, sem a liquidação e pagamento, restando prejudicada a avaliação do resultado final.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não entrega dos equipamentos para a efetiva prestação de serviços à sociedade.

Medidas Corretivas: Também é necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados da ação dentro programa.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.209 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – TC Nº 1100281712191025105

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.209		25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: nº 3449/2018	
Decreto: nº 4222/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida mediante TERMO DE COMPROMISSO 1100281712191025105 de aquisição de equipamento Material Permanente para estruturação do Gabinete Odontológicos nas UBS CENTRO NORTE, UBS NOVA ESTRELA, UBS CIDADE ALTA E UBS BOA ESPERANÇA. Recurso financeiro está em conta bancária denominada Conta Investimento. Não houve execução da AÇÃO por dificuldades técnicas nas especificações do material a ser adquirido.

Atualizada/Empenhado: Equipamentos/Materiais não licitados. Encontra-se no Departamento de Compras e licitações para elaboração do edital (processo administrativo nº 625/2019).

Empenhado/Liquidado: Equipamentos/Materiais não licitados.

Liquidado/Pago: Não liquidado.

Análise Quantitativa: Sem a compra dos equipamentos/materiais resta prejudicada a avaliação do resultado final.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa pela frustração licitatória.

Medidas Corretivas: É necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados da ação dentro programa, assim que os serviços comecem a ser prestados para a sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.210 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – TC Nº 110028172271326235

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.210		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

SUPLEMENTAÇÃO	
Lei Autorizativa: nº 3448/2018	
Decreto: nº 4221/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida mediante TERMO DE COMPROMISSO 1100281712271326235 de aquisição de equipamento Material Permanente para estruturação do

Gabinete Odontológicos nas UBS CENTRO NORTE, UBS NOVA ESTRELA, UBS CIDADE ALTA E UBS BOA ESPERANÇA. Recurso financeiro está em conta bancária denominada Conta Investimento. Não houve execução da AÇÃO por dificuldades técnicas nas especificações do material a ser adquirido.

Atualizada/Empenhado: Equipamentos/Materiais não licitados. Encontra-se no Departamento de Compras e licitações para elaboração do edital (processo administrativo nº 625/2019).

Empenhado/Liquidado: Equipamentos/Materiais não licitados.

Liquidado/Pago: Não liquidado.

Análise Quantitativa: Sem a compra dos equipamentos/materiais resta prejudicada a avaliação do resultado final.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa pela frustração licitatória.

Medidas Corretivas: É necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados da ação dentro programa, assim que os serviços comecem a ser prestados para a sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.216– AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS E VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN – CONV 512/DPCN/2017

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.216		444.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei Autorizativa: nº 3480/2018	Lei Autorizativa: nº 3489/2018
Decreto: nº 4273/2018	Decreto: nº 4324/2018

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida conforme Lei 3480/201º publicado em 12 de setembro/2018, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados mediante Proposta cadastrada junto ao Ministério da Defesa sob o número 853316/2018, validado através do Convênio nº 512/SPCN/2017. O Convênio tem por finalidade o transporte de pacientes para outras localidades afim de atender as necessidades de consultas e exames especializados não oferecidos na rede pública do SUS no município. Conforme processo 4517/2018. Não houve tempo hábil para finalizar o procedimento licitatório em 2018, sendo devolvido para a secretaria em 20 de dezembro de 2018 para abertura de novo crédito adicional em 2019. No dia 18 de fevereiro de 2019 foi aprovada a abertura do crédito adicional especial por excesso de arrecadação.

Atualizada/Empenhado: Processo administrativo 4517/2018, se encontra no departamento de compras e licitações para aquisição do bem.

Empenhado/Liquidado: Não licitados.

Liquidado/Pago: Não liquidado.

Análise Quantitativa: Sem a compra dos equipamentos/materiais resta prejudicada a avaliação do resultado final.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa pela frustração nos procedimentos de aquisição do bem.

Medidas Corretivas: É necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados da ação dentro programa, assim que os serviços comecem a ser prestados para a sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 35.000,00

2.127- MANUTENÇÃO REDE BÁSICA DE SAÚDE 15%

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		



2.127	35.000,00	4.934,74	4.934,74	4.134,22	3.350,11	81,03
-------	-----------	----------	----------	----------	----------	-------

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
	Lei Autorizativa: nº 3385/2017
	Decreto: 4311/2018

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: O recurso destinado a cobrir despesas diversas para manutenção das Unidades de Saúde de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. A variação a menor no valor de R\$30.065,26 (85,90) se deu em razão da necessidade de suplementação no elemento de despesa 31.90.11 – ação 2.138-folha de pagamento, dos servidores lotados nas unidades básicas do município.

Atualizada/Empenhado: Não houve variação.

Empenhado/Liquidado: A variação no valor de R\$800,52 (16,22), se deu em razão da falta de liquidação dos empenhos 948 e 1141/2018.

Liquidado/Pago: A variação no valor de R\$784,11 (18,97%) se deu em razão de não haver tempo hábil para o processamento do pagamento, valor inserido em restos a pagar.

Análise Quantitativa: considerando a classificação de medida 70%, como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro e a outra metade está abaixo desse conjunto, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados dentro do contexto do programa.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 1.642.892,04



2.128– REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PAB

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.128	1.642.892,04	1.847.892,04	1.808.063,11	1.808.063,11	1.804.949,76	99,83

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei Autorizativa: nº	
3385/2017; 3494/2018	
Decreto: nº	
4311/2018; 4372/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Foi necessária uma suplementação no valor de R\$205.000,00 (12,48%) para cobrir despesas com folha de pagamento dos servidores lotados nas Unidades Básicas do município. O aumento se deu em razão de rescisões, aplicação do plano de carreira, reajustes salariais, contratação de novos servidores para atender as demandas da secretaria.

Atualizada/Empenhado: Houve variação a menor no valor de R\$39.828,93 (2,16) em razão frustração de receita nessa fonte.

Empenhado/Liquidado: Não houve variação.

Liquidado/Pago: A variação no valor de R\$3.113,35 (0,17) se deu no elemento de despesa 3.1.90.11.00.00, inseridos em restos a pagar, valores pagos em 15/01/2019.

Análise Quantitativa: considerando a classificação de medida 70%, como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro e a outra metade está abaixo desse conjunto, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados dentro do contexto da ação no programa.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 1.482.468,00

2.130– REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO ENCARGOS SOCIAIS ACS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.130	1.482.468,00	1.644.468,00	1.641.503,65	1.641.503,65	1.641.503,65	100,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei Autorizativa: nº	
3494/2018	
Decreto: nº	
4372/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Foi necessária uma suplementação no valor de R\$162.000,00 (10,93%) para cobrir despesas com folha de pagamento dos servidores lotados nas Unidades Básicas do município. O aumento se deu em razão de rescisões, aplicação do plano de carreira, reajustes salariais, contratação de novos servidores para atender as demandas da secretaria.

Atualizada/Empenhado: Não houve variação.

Empenhado/Liquidado: Não houve variação.

Liquidado/Pago: Não houve variação.

Análise Quantitativa: Na análise dos números restou comprovado que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados dentro do contexto da ação no programa.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 90.720,00

2.131– ATENDIMENTO AO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.131	90.720,00	90.720,00	49.023,16	48.385,42	48.385,42	100,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação criada para cobrir despesas com aquisição de material de consumo para atender os pacientes do sistema penitenciário, atendidas na Rede Básica e especializadas do município de Rolim de Moura.

Atualizada/Empenhado: A variação no valor de R\$41.696,84 (45,96) se deu em razão de frustração na receita e necessidade de suplementação para folha de pagamento, impossibilitando a execução na totalidade da referida ação.

Empenhado/Liquidado: Houve variação no valor de R\$637,74 (1,30%) em razão da não entrega do material referente ao empenho 468/2018.

Liquidado/Pago: Não houve variação.

Análise Quantitativa: Considerando a adequação orçamentária, o objetivo foi cumprindo na totalidade.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados dentro do contexto da ação no programa.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 120.740,00

2.132– FOLHA DE PAGAMENTO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – SB

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.132	120.420,00	145.420,00	142.950,59	142.950,59	142.950,59	100,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: nº	
3385/2017	
Decreto:	
4311/2018	
4388/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação criada para cobrir despesas com folha de pagamento dos servidores lotados nas Unidades Básicas do município cadastradas no “Programa de Saúde Bucal”. Houve a necessidade de suplementação no valor de R\$25.000,00 (20,76%) em razão de rescisão, aplicação do plano de cargos, reajustes e contratações de novos servidores para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

Atualizada/Empenhado: A variação no valor de R\$2.469,41 (1,70%) se deu em razão de previsão orçamentária com base em valores anteriores, não sendo necessário o empenho total.

Empenhado/Liquidado: Não houve variação.

Liquidado/Pago: Não houve variação.

Análise Quantitativa: A análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de na sua totalidade.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados dentro do contexto da ação no programa.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 90.000,00

2.133– MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.133	90.000,00	90.000,00	80.212,41	76.129,92	58.560,66	76,92

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação criada para cobrir despesas com aquisição de material de consumo e prestação de serviços no programa “Núcleo de Apoio a Saúde da Família” pactuada através da portaria expedida pelo Ministério da Saúde, normatizando a aplicação do referido recurso.

Atualizada/Empenhado: A variação a menor no valor de R\$9.787,59 (10,88%) se deu em razão de previsão orçamentária com base em valores anteriores, não sendo necessário o empenho total.

Empenhado/Liquidado: A variação a menor no valor de R\$4.082,49 (5,09) se deu em razão de materiais não entregues no período hábil para o processamento da liquidação da despesa.

Liquidado/Pago: A variação no valor de R\$17.569,26 (23,08%) se deu em razão da liquidação da despesa ser próxima ao encerramento do exercício, valores inseridos em restos a pagar, com pagamento efetuado entre 28 e 31/01/2019 no valor de R\$4.955,11.

Análise Quantitativa: considerando a classificação de medida 70%, como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro e a outra metade está abaixo desse conjunto, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados dentro do contexto da ação no programa.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 356.815,00

2.136– FOLHA DE PAGAMENTO PSF – SUS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.136	356.815,00	715.815,00	714.019,89	714.019,89	714.019,89	100,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa	
3385/2017;3494/2018	
Decreto: 4216/2018;	

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



4289/2018;4311/2018;4372/2018	
-------------------------------	--

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação destinada ao pagamento de equipe médica cadastrada no Programa Saúde de Família em consonância com o Ministério da Saúde. A variação a maior no valor de R\$359.000,00 (100,61) se deu em razão de dedução de dotação orçamentária de recurso destinada na “ação 2.139” em razão do mesmo objeto.

Atualizada/Empenhado: A variação no valor de R\$1.795,11 (0,25%) se deu em razão da não necessidade de utilização da notação.

Empenhado/Liquidado: Não houve variação.

Liquidado/Pago: Não houve variação.

Análise Quantitativa: A análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados dentro do contexto da ação no programa.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 60.000,00

2.137– CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.137	60.000,00	60.000,00	57.770,72	48.847,82	47.962,47	98,19

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação destinada a cobrir despesa na Atenção Básica, recurso destinado através do Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

Atualizada/Empenhado: Considerando ser um recurso de custeio, a variação no valor de R\$2.229,28 (3,72%) se deu em razão de economia em licitações de materiais e variações de valores de energia e outros.

Empenhado/Liquidado: A variação no valor de R\$8.922,90 (15,45%) se deu em razão de materiais que não foram entregues em tempo hábil para encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: A variação no valor de R\$885,35 (1,81%) se deu em razão de liquidação no final do exercício, valor inserido em restos a pagar.

Análise Quantitativa: considerando a classificação de medida 70%, como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro e a outra metade está abaixo desse conjunto, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados dentro do contexto da ação no programa.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 1.350.200,00

2.138– FOLHA DE PAGAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.138	1.350.200,00	3.674.820,74	3.655.015,46	3.655.015,46	3.186.213,35	87,17

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**



<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei Autorizativa:	Lei Autorizativa:
3385/2017; 3476/2018; 3494/2018	3385/2017
Decreto:	Decreto:
4115/2018; 4129/2018; 4170/2018; 4197/2018; 4215/2018; 4265/2018; 4287/2018; 4288/2018; 4311/2018; 4342/2018; 4344/2018; 4372/2018; 4393/2018; 4395/2018; 4396/2018; 4397/2018	4197/2018; 4215/2018; 4236/2018; 4265/2018; 4290/2018; 4393/2018

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação destinada a cobrir despesa com a folha de pagamento da Atenção Básica. A variação a maior no valor de R\$2.324.620,74 (172,17%) se deu em razão de diminuição dos recursos do SUS para pagamento de folha, sendo necessário uma reorganização administrativa e orçamentária desta ação.

Atualizada/Empenhado: Com a reorganização orçamentária houve a variação a maior no valor de R\$19.805,28 (0,54%) não sendo necessário a utilização integral da dotação prevista.

Empenhado/Liquidado: Não houve variação.

Liquidado/Pago: Houve uma variação de R\$468.802,11 (12,83%), valores foram inseridos em restos a pagar e finalizado o pagamento em 15/01/2019.

Análise Quantitativa: considerando a classificação de medida 70%, como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro e a outra metade está abaixo desse conjunto, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados dentro do contexto da ação no programa.



Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 350.000,00

2.139 – FOLHA DE PAGAMENTO NASF SUS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.139	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
	Lei Autorizativa: nº 3385/2017
	Decreto: nº 4216/2018; 4289/2018

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação já está inserida no Projeto Atividade “2.136” recurso destinado á pagamento de equipe médica cadastrada a prestar assistência médica domiciliar conforme normas estabelecidas no “PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA” – PSF “NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA” NASF – AÇÃO SERÁ EXCLUÍDA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019.

Atualizada/Empenhado:

Empenhado/Liquidado:

Liquidado/Pago:

Análise Quantitativa:

Análise Qualitativa:

Medidas Corretivas:

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 177.000,00

2.253 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE – PMAQ

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.253	177.000,00	177.000,00	116.848,42	47.768,02	33.902,63	70,97

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida está em consonância com Programa criado pelo Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde. Recurso destinado a aquisição de insumos imunobiológicos e medicamentos, Infraestrutura e equipamentos.

O PMAQ foi instituído pela Portaria nº 1.654 GM/MS, de 19 de julho de 2011, e foi produto de um importante processo de negociação e pactuação das três esferas de gestão do SUS que contou com vários momentos, nos quais o MS e os gestores municipais e estaduais, representados pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), respectivamente, debateram e formularam soluções para viabilizar um desenho do programa que possa permitir a ampliação do acesso e melhoria da qualidade da atenção básica em todo o Brasil.

Atualizada/Empenhado: A variação no valor de R\$60.151,58 (33,98%) se deu em razão de frustração de receita prevista.

Empenhado/Liquidado: A variação no valor de R\$69.080,40 (59,12%) se deu em razão de não liquidação de despesa em tempo hábil para encerramento do exercício.

Liquidação/Pago: A variação a menor no valor de R\$13.865,39 (29,03%) se deu em razão da liquidação da despesa se dar no final de dezembro (energia e telefone), valores inseridos em restos a pagar.

Análise Quantitativa: considerando a classificação de medida 70%, como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro e a outra metade está abaixo desse conjunto, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados dentro do contexto da ação no programa.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

**2.286– INCREMENTO TEMP ATENÇÃO BÁSICA PROP N 360001733462012800-
EMENDA DEP LUIZ CLÁUDIO**

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.286		600.000,00	593.053,54	416.320,35	394.092,23	94,66

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei Autorizativa: nº 3467/2018	
Decreto: nº 4241/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida mediante repasse de recurso de Incremento Temporário a Atenção Básica- ITAB - disponibilizada através de Emenda Parlamentar 37080008 – proposta 36000176534201800.

Atualizada/Empenhado: A variação no valor de R\$6.946,46 (1,16%) se deu em razão de economia em licitações de materiais/serviços.

Empenhado/Liquidado: A variação no valor de R\$176.733,19 (29,80%) se deu em razão da não entrega de materiais/serviços até o encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: A variação no valor de R\$22.228,12 (5,34%) se deu em razão de liquidação de despesa no final do exercício, valores inseridos em restos a pagar.

Análise Quantitativa: considerando a classificação de medida 70%, como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro e a outra metade está abaixo desse conjunto, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados dentro do contexto da ação no programa.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

**2.287– INCREMENTO TEMP ATENÇÃO BÁSICA PROP N 360001733462012800-
EMENDA DEP EXPEDITO NETO.**

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.287		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei Autorizativa: nº 3463/2018	
Decreto: nº 4242/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida mediante repasse de recurso de Incremento Temporário a Atenção Básica- ITAB - disponibilizada através de Emenda Parlamentar 30960005 – proposta 36000176534201800- Programação não executada em virtude de atrasos nos trâmites processuais na aquisição de tablets. Os equipamentos serão destinados aos agentes comunitários de saúde que fazem parte da rede de assistência básica do município.

Situação do processo de aquisição:

- a) Processo 2591/2018 – Pregão 100/2018 (frustrado) nenhuma empresa teve interesse em vender o equipamento.
- b) Processo 534/2019 – Não houve licitação.

Atualizada/Empenhado: sem variação.

Empenhado/Liquidado: Não licitado.

Liquidado/Pago: Não licitado.

Análise Quantitativa: restou prejudicada a análise quantitativa em razão do processo de aquisição ainda não estar concluso.

Análise Qualitativa: Processo não concluso, impossibilidade desta análise.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados dentro do contexto da ação no programa, quando os serviços estiverem à disposição da sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

**2.288– INCREMENTO TEMP ATENÇÃO BÁSICA PROP N 360001733462012800-
EMENDA DEP. MARIANA CARVALHO**



Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.288		100.000,00	98.664,73	81.394,38	61.508,59	75,57

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei Autorizativa: nº 3464/2018	
Decreto: nº 4243/2018	
R\$ 100.000,00	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida mediante repasse de recurso de Incremento Temporário a Atenção Básica- ITAB - disponibilizada através de Emenda Parlamentar 37250012 – proposta 36000176534201800.

Atualizada/Empenhado: A variação no valor de R\$1.335,27 (1,34%) se deu em razão de economia em procedimentos licitatórios.

Empenhado/Liquidado: A variação no valor de R\$17.270,35 (17,50%) se deu em razão da não entrega de materiais/serviços até o encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: A variação no valor de R\$19.885,79 (24,43%) se deu em razão da liquidação acontecer no final do exercício, valores inseridos em restos a pagar.

Análise Quantitativa: considerando a classificação de medida 70%, como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro e a outra metade está abaixo desse conjunto, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) deste tipo de investimento na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

**2.289– INCREMENTO TEMP ATENÇÃO BÁSICA PROP N 360001733462012800-
EMENDA SEN. IVO CASSOL**

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.289		200.000,00	199.035,28	156.319,41	134.279,31	85,90

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei Autorizativa: nº 3465/2018	
Decreto: nº 4244/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida mediante repasse de recurso de Incremento Temporário a Atenção Básica- ITAB - disponibilizada através de Emenda Parlamentar 29170004 – proposta 36000176534201800.

Atualizada/Empenhado: A variação no valor de R\$964,72 (0,48%) se deu em razão de economia em procedimentos licitatórios.

Empenhado/Liquidado: A variação no valor de R\$42.715,87 (21,46%) se deu em razão da não entrega de materiais/serviços até o encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: A variação no valor de R\$22.040,10 (14,10%) se deu em razão da liquidação acontecer no final do exercício, valores inseridos em restos a pagar, pago até esta data R\$10.219,82.

Análise Quantitativa: considerando a classificação de medida 70%, como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro e a outra metade está abaixo desse conjunto, ainda ser recurso parlamentar onde os materiais/serviços são licitados tendo redução no valor da compra, dificuldades de entrega, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) deste tipo de investimento na prestação dos serviços à sociedade.

Programa: 10.302.0016 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Garantir o acesso à medicação e população

Gerente: ANTONIO JORGE TENÓRIO DA SILVA/SIMONE APARECIDA PAES.

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Ampliar a implantação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) e do envio do conjunto de dados por meio de serviço WebService como estratégia para o fortalecimento do Sistema de Gestão de Assistência Farmacêutica no SUS.

Problema: Assistência Farmacêutica pode ser entendida como um conjunto de atividades que integram o controle, armazenamento, dispensação e orientações terapêuticas sobre o medicamento.

Causa: A cada ano, tem aumentando o número de ações judiciais que solicitam procedimentos, produtos e tratamentos; e muitas vezes estes são fornecidos, pelo SUS e estão presentes na RENAME 2013. No caso dos medicamentos básicos que são de responsabilidade do Município, quando não estão disponíveis para população podem gerar processos judiciais, onde gera maiores prejuízos para o Município para cumprimento dessas sentenças.

Externalidade: Compreender a Assistência Farmacêutica como política, com toda sua amplitude, capaz de desenvolver ações que variam de prevenção de doenças à promoção e

recuperação da saúde, de forma integrada com a equipe multiprofissional, de forma às expectativas dos usuários e dos serviços de atenção à saúde.

Indicador:

ANÁLISE GERAL DO PROGRAMA:

O Programa conta com três (03) ações de Assistência Farmacêutica, tendo como resultado liquidado a soma de R\$ 257.524,28 e pago R\$ 250.949,28, variação pago a menor de R\$ 6.575,00 (2,55%). Considerando a classificação de medida 70% como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro desse conjunto e a outra metade está abaixo, a análise quantitativa indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória ao alcançar o percentual de 92,17%. Já a análise qualitativa restou prejudicada em razão da falta de indicador e aplicação de metodologia para mensurar este resultado. Nas medidas corretivas, na Avaliação do PPA 2019, será necessário corrigir/rever os itens: *objetivos, público alvo, justificativa, problema, causa e externalidade* para criar o indicador correto.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 60.000,00

2.129– ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – 15%

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.129	60.000,00	27.985,65	27.985,65	27.985,65	21.410,65	76,51

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei Autorizativa: nº	Lei Autorizativa: nº 3476/2018
Decreto:	Decreto: 4264/2018

Nota Explicativa:

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

Inicial/Atualizada: Programa de Assistência Farmacêutica é o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Normatizado através da Portaria 1.555/MS/2017 financiamento e execução do componente Básico de Assistência Farmacêutica no SUS de Responsabilidade da União, Estado e Municípios na qual destinará recurso para aquisição de medicamentos e seus insumos. Distribuídos na seguinte forma 50% União, Estado 25% e Município 25%. A variação no valor de R\$32.014,35 (53,36%), se deu em razão da necessidade de suplementação orçamentária para folha de pagamento prejudicando a execução total da dotação inicial.

Atualizada/Empenhado: Não houve variação.

Empenhado/Liquidado: Não houve variação.

Liquidado/Pago: A variação no valor de R\$6.575,00 (23,49%) se deu em razão reprogramação financeira, valores inseridos em restos a pagar.

Análise Quantitativa: considerando a classificação de medida 70%, como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro e a outra metade está abaixo desse conjunto, ainda ser recurso parlamentar onde os materiais/serviços são licitados tendo redução no valor da compra, dificuldades de entrega, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) deste tipo de investimento na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 259.584,96

2.134– ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – SUS

Código	Dotação	Execução		
--------	---------	----------	--	--



da Ação					Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.134	259.584,96	259.584,96	256.041,08	164.254,58	164.254,58	100,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: nº	
Decreto: nº	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Programa de Assistência Farmacêutica é o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Normatizado através da Portaria 1.555/MS/2017 financiamento e execução do componente Básico de Assistência Farmacêutica no SUS de Responsabilidade da União, Estado e Municípios na qual destinará recurso para aquisição de medicamentos e seus insumos. Distribuídos na seguinte forma 50% União, Estado 25% e Município 25%.

Atualizada/Empenhado: A variação no valor de R\$3.543,88 (1,37%) se deu em razão de economias nos procedimentos licitatórios dos medicamentos.

Empenhado/Liquidado: A variação no valor de R\$91.786,50 (35,85%) se deu em razão da não liquidação em tempo hábil para o encerramento financeiro.

Liquidado/Pago: Não houve variação.

Análise Quantitativa: considerando a classificação de medida 70%, como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro e a outra metade está abaixo desse conjunto, considerando o liquidado e pago, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado na sua totalidade.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) deste tipo de investimento na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 142.680,00

2.135– ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA RECURSO DO ESTADO

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.135	142.680,00	142.680,00	142.202,43	65.284,05	65.284,05	100,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: nº	
Decreto: nº	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Programa de Assistência Farmacêutica é o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Normatizado através da Portaria 1.555/MS/2017 financiamento e execução do componente Básico de Assistência Farmacêutica no SUS de Responsabilidade da União, Estado e Municípios na qual

destinará recurso para aquisição de medicamentos e seus insumos. Distribuídos na seguinte forma 50% União, Estado 25% e Município 25%.

Atualizada/Empenhado: A variação no valor de R\$477,57 (0,33%) se deu em razão economia de licitação.

Empenhado/Liquidado: A variação no valor de R\$76.918,38 (54,09%) se deu em razão da não liquidação até o encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: Não houve variação.

Análise Quantitativa: considerando a classificação de medida 70%, como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro e a outra metade está abaixo desse conjunto, considerando o liquidado e pago, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado na sua totalidade.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) deste tipo de investimento na prestação dos serviços à sociedade.

Programa: 10.302.0004 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, HOSPITALAR E ESPECIALIZADOS.

Objetivo: Manter as ações e procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Especializados.

Gerente: ANTONIO JORGE TENÓRIO DA SILVA/SIMONE APARECIDA PAES.

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Com a manutenção e melhoramento das unidades de saúde de média e alta complexidade ambulatorial, hospitalar e especializados o município disponibilizará à população que necessita de atendimento, um serviço organizado, tendo como suporte as Unidades de Saúde da Atenção Básica e os atendimentos que não são oferecidos pela rede de saúde do município de Rolim de Moura, serão encaminhadas através da Central de Regulação e Agendamentos.

Problema: É fundamental o conhecimento e a discussão, pelo gestores do SUS, as áreas de atenção em saúde de média e alta complexidade, objetivando adequada implementação de suas ações em complementação de atenção básica, garantindo-se que o sistema público de saúde no Brasil atenda integralmente a população e não converta em um “SUS para pobres”.

Causa: A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos para apoio diagnóstico e tratamento.

Externalidade: São ações e serviços de saúde que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, realizados em ambiente ambulatorial ou hospitalar, que exigem a utilização de equipamentos e profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos para o apoio diagnóstico e tratamento. Está integrada à Atenção Básica através de um sistema de regulação.

Na MC também são desenvolvidas ações de promoção, proteção, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde. As unidades da MC e suas equipes desenvolvem ações distintas, em função do foco das situações de saúde/doença e dos grupos populacionais a que se destina o cuidado.

Indicador:

ANÁLISE GERAL DO PROGRAMA:

O Programa conta com vinte e sete (27) ações, sendo quinze (15) de aquisição de equipamentos/materiais permanentes, e seis (06) de aquisição de materiais/serviços para manutenção das unidades e cinco (05) ações para folha de pagamento. Dos itens de aquisição de equipamentos/materiais permanentes apenas dois (02) foram liquidados e pagos até o encerramento do exercício, prejudicando o resultado final. Os valores liquidados somam R\$ 18.190.656,41 e pagos R\$ 16.821.637,72, variação pago a menor de R\$ 1.369.018,69 (7,53%). Considerando a classificação de medida 70% como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro desse conjunto e a outra metade está abaixo, a análise quantitativa indica que o objetivo geral da ação ficou abaixo do considerado satisfatório ao alcançar o percentual de 34,28%. Todavia ao se excluir os itens não liquidados e pagos por motivos burocráticos, tem-se um

percentual de atingimento da meta no quesito “Manutenção e folha de pagamento” de 92,56%. Já a análise qualitativa restou prejudicada em razão da falta de indicador e aplicação de metodologia para mensurar este resultado. Nas medidas corretivas, na Avaliação do PPA 2019, será necessário corrigir os itens: *objetivos, público alvo, justificativa, problema, causa e externalidade* para criar o indicador correto.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

**1.128 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CENTRO DE SAÚDE DA MULHER
SIAFI 078512820001/1150-09**

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.128		253.517,00	104.696,44	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei Autorizativa: nº 3430/2018	
Decreto: nº 4188/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida mediante proposta 078512820001/1150-09 de aquisição de equipamento Material Permanente através de emenda Parlamentar 34300006, saldo financeiro na conta bancária referente a itens de materiais não cotados pela empresa licitantes conforme processo 1562/2016 – Equipamentos destinados a Unidade de Saúde Clínica da Mulher CNES 5484499.

Atualizada/Empenhado: A variação no valor de R\$148.820,56 (58,70%) se deu em razão de economia em itens licitados e ainda saldo não utilizado por itens desertos, ou seja, não houve interesse das licitantes segundo alegação de defasagem nos preços.

Situação do processo de aquisição:

1º Pregão nº 50/2016

Valor inicial do CONV. R\$253.517,00

Valor licitado R\$74.889,33

Valor da economia R\$23.610,67 (23,97%)

Valor homologado R\$74.889,33

Valor itens desertos R\$56.467,00

2º Pregão nº 76/2018

Valor inicial do CONV. R\$253.517,00

Valor licitado R\$104.696,44

Valor da economia R\$10.503,56 (9,12%)

Valor homologado R\$104.696,44

Valor itens desertos R\$46.517,00

Empenhado/Liquidado: Não houve liquidação.

Liquidado/Pago: Não liquidado.

Análise Quantitativa: considerando o liquidado e pago, observa-se que não houve entrega de bens/materiais, restando prejudicada a análise.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não liquidação da despesa.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) deste tipo de investimento na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

**1.091 – AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA – CONV
0785128200011-3010**

Código	Dotação	Execução		
--------	---------	----------	--	--



da Ação					Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.091		111.000,00	90.954,04	90.954,04	65.273,43	71,77

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei Autorizativa: nº 3407/2018	
Decreto: nº 4135/2018	
SUPLEMENTAÇÃO	
Lei Autorizativa: nº 3410/2018	
Decreto: nº 4148/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida destinada a cobrir despesa com Ampliação e Construção do Centro Especializado em Reabilitação autorizada através da Portaria 3200/2013, Proposta 078512820001/13-010, com desembolso em 03 parcelas 10%; 80% e 10%. Cadastro no CNES Trata-se da Proposta SISMOB nº 07851282000113010/2013, CNPJ vinculado 04.394.805/0001-18, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rolim de Moura/RO, código do IBGE 1100288, CENTRO DE REABILITACAO MUNICIPAL DR FRANCISCO PINHEIRO FILHO, CNES 7217765, apresenta pleito cujo objeto é a Ampliação do CER III (auditiva, física e intelectual) no valor de R\$ 1.000.000,00.

Considerando que o objeto pleiteado foi priorizado no Plano de Ação para implementação da Rede de Cuidados à Pessoa Com Deficiência e adequação desta proposta com apresentação dos documentos comprobatórios conforme Portaria GM/MS nº 835 de 25 de abril de 2012 e 1.303 de 28 de junho de 2013.

Obs. Houve um equívoco de lançamento no sistema, a suplementação correta é no valor de R\$91.000,00.

Atualizada/Empenhado: Houve um equívoco de lançamento no sistema, configurando uma variação no valor de R\$20.045,96 (18,06%) que não procede. A variação correta é no valor de

R\$45,96 (0,05%) que se deu em razão de previsão orçamentária, não sendo necessário a utilização total do valor.

Empenhado/Liquidado: Não houve variação.

Liquidado/Pago: a variação a menor no valor de R\$25.680,61 (28,23%) se dá em razão de obra finalizada, secretaria encaminhando as informações ao Ministério da Saúde para liberação do restante do convênio.

Análise Quantitativa: considerando a classificação de medida 70%, como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro e a outra metade está abaixo desse conjunto, considerando o liquidado e pago, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) deste tipo de investimento na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

**1.126 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE UNIDADE PRONTO
ATENDIMENTO SIAFI 078512820001/1150-05**

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.126		418.827,75	279.406,42	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei Autorizativa: nº 3428/2018	
Decreto: nº 4186/2018	

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida mediante proposta 078512820001/1150-05 de aquisição de equipamento Material Permanente através de emenda Parlamentar 3430006, saldo financeiro na conta bancária referente a itens de materiais não cotados pelos licitantes conforme processo 1568/2016 – Equipamentos estes destinado a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.

Atualizada/Empenhado: A variação no valor de R\$139.421,33 (33,29%) se deu em razão de economia nos procedimentos licitatórios e itens desertos, em que as licitantes não demonstraram interesse alegando defasagem dos preços.

Situação dos procedimentos:

1º Pregão nº 70/2016

Valor inicial do CONV. R\$810.212,42

Valor licitado R\$496.383,91

Valor da economia R\$113.256,11 (18,58%)

Valor homologado R\$496.383,91

Valor itens desertos R\$160.038,40

2º Pregão nº 79/2018

Valor inicial do CONV. R\$810.212,42

Valor licitado R\$279.406,42

Valor da economia R\$58.097,98 (17,21%)

Valor homologado R\$279.406,42

Valor itens desertos R\$49.402,00

Empenhado/Liquidado: Não houve liquidação.

Liquidado/Pago: Não liquidado.

Análise Quantitativa: restou prejudicada a análise em razão da não liquidação da despesa.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise em razão da não liquidação da despesa, ainda não há indicador para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) deste tipo de investimento na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.127 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA SIAFI 078512820001/1150-07

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.127		400.352,04	35.463,08	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei Autorizativa: nº 3429/2018	
Decreto: nº 4187/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida mediante proposta 078512820001/1150-07 de aquisição de equipamento Material Permanente através de emenda Parlamentar 81001078, saldo financeiro na conta bancária referente a itens de materiais não cotados pela empresa licitantes conforme processo 1565/2016 – Equipamentos destinados ao HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO AMÉLIO DA SILVA conforme cadastro do CNES 2495228.

Atualizada/Empenhado: A variação no valor de R\$ 364.888,96 (91,14%) se deu em razão de economia nos procedimentos licitatórios e de itens desertos, em que as licitantes não demonstraram interesse alegando defasagem nos preços.

Situação dos procedimentos:

1º Pregão nº 68/2016

Valor inicial do CONV. R\$842.958,47
 Valor licitado R\$604.314,09
 Valor da economia R\$149.644,38 (19,85%)
 Valor homologado R\$604.314,09
 Valor itens desertos R\$89.000,00
 2º Pregão nº 75/2018
 Valor inicial do CONV. R\$842.958,47
 Valor licitado R\$35.463,08
 Valor da economia R\$16.776,92 (32,12%)
 Valor homologado R\$35.463,08
 Valor itens desertos R\$93.178,00

Empenhado/Liquidado: Não houve liquidação.

Liquidado/Pago: Não liquidado.

Análise Quantitativa: restou prejudicada a análise em razão da não liquidação da despesa.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise em razão da não liquidação da despesa, ainda não há indicador para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) deste tipo de investimento na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.129 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA SIAFI 078512820001/1150-10

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.129		27.888,74	9.880,00	9.880,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei Autorizativa: nº 3431/2018	
Decreto: nº 4189/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida mediante proposta 078512820001/1150-10 de aquisição de equipamento Material Permanente através de emenda Parlamentar 81001078, saldo financeiro na conta bancária referente a itens de materiais não cotados pela empresa licitantes conforme processo 1564/2016 – Equipamentos destinados a HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO AMÉLIO DA SILVA conforme cadastro do CNES 2495228.

Atualizada/Empenhado: A variação no valor de R\$18.008,74 (64,57%) se deu em razão de economia nos procedimentos licitatórios e de itens desertos, em que as licitantes não demonstraram interesse alegando defasagem nos preços.

Situação dos procedimentos:

1º Pregão nº 51/2016

Valor inicial do CONV. R\$249.987,00

Valor licitado R\$239.987,00

Valor da economia R\$0,00 (0,00%)

Valor homologado R\$239.987,00

Valor itens desertos R\$10.000,00

2º Pregão nº 59/2018

Valor inicial do CONV. R\$249.987,00

Valor licitado R\$9.880,00

Valor da economia R\$120,00 (1,20%)

Valor homologado R\$9.880,00

Valor itens desertos R\$0,00

Empenhado/Liquidado: Não houve liquidação.

Liquidado/Pago: Não liquidado.

Análise Quantitativa: restou prejudicada a análise em razão da não liquidação da despesa.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise em razão da não liquidação da despesa, ainda não há indicador para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) deste tipo de investimento na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.130 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL SIAFI 078512820001/1150-11

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.130		6.607,61	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei Autorizativa: nº 3432/2018	
Decreto: nº 4190/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida mediante proposta 078512820001/1150-11 para aquisição de equipamento Material Permanente através de emenda Parlamentar 3430006, saldo financeiro na conta bancária referente a itens de materiais não cotados pela empresa licitantes conforme processo 1555/2016 – Equipamentos destinado ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Atualizada/Empenhado: valor atualizado referente saldo financeiro de convênio, itens desertos, economia no certame mais rendimentos.

Situação dos procedimentos:

1º Pregão nº 74/2016

Valor inicial do CONV. R\$49.580,35

Valor licitado R\$45.000,10

Valor da economia R\$1.824,25 (3.90%)

Valor homologado R\$45.000,10

Valor itens desertos R\$2.756,00

2º pregão nº 61/2018

Valor inicial do CONV. R\$49.580,35

Valor licitado R\$0,00

Valor da economia R\$0,00 (0,00%)

Valor homologado R\$0,00

Valor itens desertos R\$2.756,00

Empenhado/Liquidado: Não houve liquidação.

Liquidado/Pago: Não liquidado.

Análise Quantitativa: restou prejudicada a análise em razão da não liquidação da despesa.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise em razão da não liquidação da despesa, ainda não há indicador para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) deste tipo de investimento na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.133 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA SIAFI 078512820001/1150-15

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.133		113.784,70	43.269,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei Autorizativa: nº 3433/2018	
Decreto: nº 4191/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida mediante proposta 078512820001/1150-15 para aquisição de Equipamentos/Material Permanente através de emenda Parlamentar 3430006, saldo financeiro na conta bancária referente a itens de materiais não cotados pelas empresas licitantes vencedoras do certame, conforme processo 1551/2016. Equipamentos destinados ao Hospital Municipal João Amélio da Silva.

Atualizada/Empenhado: O valor atualizado é referente a itens desertos nas tentativas licitatórias mais rendimentos. A variação no valor de R\$70.515,70 (61,97%) se deu em razão do valor homologado de R\$43.269,00, teve uma anulação do empenho 1264/2016 no valor de R\$3.747,87 em razão de não entrega de itens, portanto, o valor atualizado se dá em razão de economia no certame, anulação de empenho mais rendimentos. O processo se encontra no departamento de Compras e Licitações para nova tentativa licitatória.

Situação dos procedimentos:

1º Pregão nº 74/2016

Valor inicial do CONV. R\$148.349,00

Valor licitado R\$46.342,75

Valor da economia R\$6.697,25 (12.63%)

Valor homologado R\$46.342,75

Valor itens desertos R\$90.969,00

2º pregão nº 63/2018

Valor inicial do CONV. R\$148.349,00

Valor licitado R\$43.269,00

Valor da economia R\$0,00 (0,00%)

Valor homologado R\$43.269,00

Valor itens desertos R\$25.800,00

Empenhado/Liquidado: Não houve liquidação.

Liquidado/Pago: Não liquidado.

Análise Quantitativa: restou prejudicada a análise em razão da não liquidação da despesa.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise em razão da não liquidação da despesa, ainda não há indicador para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) deste tipo de investimento na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.150 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA SIAFI 078512820001/1140-04

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.150		239.680,37	177.568,12	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei Autorizativa: nº 3413/2018	
Decreto: nº 4151/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida mediante proposta 078512820001/1140-04 para aquisição de Equipamentos/Material Permanente, através de emenda Parlamentar 29470003, saldo financeiro na conta bancária referente a itens de materiais não cotados pelas empresas licitantes, vencedoras do certame, conforme processo 1551/2016 – Equipamentos destinados ao Hospital Municipal

João Amélio da Silva CNES 2495228. A variação entre valor atualizado e inicial do convênio refere-se a rendimentos.

Atualizada/Empenhado: A variação no valor de R\$62.112,25 (25,91%) se deu em razão de itens desertos e economia no certame mais rendimentos. O valor R\$239.680,37 se deu em razão do recurso estar em conta, sem utilização, o crédito adicional foi aberto com os rendimentos, razão da diferença entre o valor inicial do convênio e o atualizado. O processo se encontra no departamento de Compras e Licitações para nova tentativa licitatória.

Situação dos procedimentos:

1º Pregão nº 62/2018

Valor inicial do CONV. R\$200.000,00

Valor licitado R\$177.868,12

Valor da economia r\$15.431,88 (8,00%)

Valor homologado r\$177.868,12

Valor itens desertos R\$6.500,00

Empenhado/Liquidado: Não houve liquidação.

Liquidado/Pago: Não liquidado.

Análise Quantitativa: restou prejudicada a análise em razão da não liquidação da despesa.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise em razão da não liquidação da despesa, ainda não há indicador para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) deste tipo de investimento na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.178 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CAPS - SIAFI 078512820001/1160-09

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		



1.178		164.237,55	120.000,00	120.000,00	120.000,00	100
-------	--	------------	------------	------------	------------	-----

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei Autorizativa: nº 3412/2018	
Decreto: nº 4150/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida mediante proposta 078512820001/1160-09 para aquisição de Equipamentos/Material Permanente, através de emenda Parlamentar, saldo financeiro na conta bancária referente a itens de materiais não cotados pelas empresas licitantes, vencedoras do certame, conforme processo 6221/2018– Equipamentos destinados ao CENTRO DE ATENÇÃO PISCICOSSIAL.

Atualizada/Empenhado: A variação no valor de R\$44.237,55 (26,94%) se deu em razão de itens desertos, economia no certame mais rendimentos. O processo se encontra no departamento de Compras e Licitações para nova tentativa licitatória.

Situação dos procedimentos:

1º Pregão nº 77/2017

Valor inicial do CONV. R\$241.840,00

Valor licitado R\$89.525,98

Valor da economia R\$27.424,02 (23,45%)

Valor homologado R\$89.525,98

Valor itens desertos R\$27.424,02

Empenhado/Liquidado: Não houve variação.

Liquidado/Pago: Não houve variação

Análise Quantitativa: Considerando o liquidado/pago objetivo foi atingido na sua totalidade.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) deste tipo de investimento na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.187 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D- CONV.091/PGE/2017

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.187		179.000,00	179.000,00	179.000,00	179.000,00	0,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei Autorizativa: nº 3357/2017	
Decreto: nº 4126/2018	
Lei Autorizativa: nº 3409/2018	
Decreto: nº 4134/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida mediante convênio 091/2017 celebrado entre Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e município de Rolim de Moura conforme. Processo Administrativo 5371/2017, o Veículo TIPO Ambulância ficará à disposição do Hospital Municipal para atender pacientes que necessitam se deslocarem a outras unidades de saúde no Estado.

Atualizada/Empenhado: Não houve variação.

Empenhado/Liquidado: Não houve variação.

Liquidado/Pago: Processo liquidado e pago em fase de prestação de contas.

Análise Quantitativa: A análise indica que o objetivo/meta da ação foi cumprida em sua totalidade.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) deste tipo de investimento na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.204 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO – CER PROP. 07851282000/1170-01

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.204		200.000,00	159.753,76	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei Autorizativa: nº 3411/2018	
Decreto: nº 4149/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida mediante proposta 078512820001/1170-01 para aquisição de Equipamentos/Material Permanente, através de emenda Parlamentar 24200007, recurso repassado no exercício financeiro vigente através do Ministério da Saúde na Modalidade Fundo a Fundo no Bloco de Investimento “AÇÃO ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE”, conforme portaria Ministerial 1719/2018. Os Equipamentos serão destinados ao CENTRO DE REABILITAÇÃO CER – MUNICIPAL DR. FRANCISCO FILHO conforme CNES 7217765. Quantidade de 68 itens está em fase de Licitação.

Atualizada/Empenhado: A variação no valor de R\$125,19 (20,12%) se deu em razão de itens desertos e economia no certame.

1º Pregão Nº 89/2018

Valor inicial do CONV. R\$200.000,00

Valor licitado R\$159.753,76

Valor da economia R\$18.596,24 (10,43%)

Valor homologado R\$159.753,76

Valor itens desertos R\$25.900,00

Empenhado/Liquidado: Não houve liquidação da despesa em tempo até o encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: Despesa não liquidada.

Análise Quantitativa: Restou prejudicada a análise em razão da não liquidação da despesa.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não liquidação da despesa e da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) deste tipo de investimento na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.206 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PROP 07851282000/1150-13

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.206		77.977,39	29.088,50	10.100,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**



SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: nº 3436/2018	
Decreto: nº 4194/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida mediante proposta 078512820001/1150-13 para aquisição de Equipamentos/Material Permanente, através Recurso de Programa/Ação, saldo financeiro na conta bancária referente a itens de materiais não cotados pelas empresas licitantes vencedoras do certame, conforme processo 1554/2016 – Equipamentos destinados ao Hospital Municipal de João Amélio da Silva Implantação de Novo Serviço. CNES 2495228. A variação no valor da inicial do convênio com a atualizada se deu em razão de itens desertos, economia no certame mais rendimentos.

Atualizada/Empenhado: A variação no valor de R\$48.888,89 (62,70%) se deu em razão de itens desertos, economia no certame e rendimentos.

1º Pregão nº 16/2017

Valor inicial do CONV. R\$159.980,00

Valor licitado R\$132.978,28

Valor da economia R\$27.001,72 (16,88%)

Valor homologado R\$132.978,28

Valor itens desertos R\$0,00

2º Pregão nº 78/2018

Valor inicial do CONV. R\$159.980,00

Valor licitado R\$29.088,50

Valor da economia R\$12.391,50 (29,87%)

Valor homologado R\$29.088,50

Valor itens desertos R\$1.500,00

Empenhado/Liquidado: A variação no valor de R\$18.988,50 (65,28%) se deu em razão de entrega parcial de equipamentos/materiais.

Liquidado/Pago: Em razão de entrega parcial de equipamentos/materiais no final do exercício impossibilitou o pagamento em tempo hábil. Valores inseridos em restos a pagar.

Análise Quantitativa: Restou prejudicada a análise em razão da falta de pagamento em tempo hábil, até o encerramento do exercício.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não liquidação da despesa e da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) deste tipo de investimento na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.211 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A TC Nº 1100281712190956999

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.211		80.000,00	79.250,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei Autorizativa: nº 3450/2018	
Decreto: nº 4223/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida referente a repasse Fundo a Fundo através do Ministério da Saúde no Bloco Investimento valor referente a Aquisição de Ambulância para atender a demanda de pacientes que necessitam de transporte, processo nº 4850/2018.

Atualizada/Empenhado: A variação no valor de R\$750,00 (0,94%) se deu em razão de economia no certame.

Empenhado/Liquidado: Não houve liquidação da despesa, entrega do bem previsto para 28/02/2019.

Liquidado/Pago: Em razão de entrega parcial de equipamentos/materiais no final do exercício impossibilitou o pagamento em tempo hábil. Valores inseridos em restos a pagar.

Análise Quantitativa: Restou prejudicada a análise em razão não liquidação da despesa e pagamento.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não liquidação da despesa, impossibilitando mensurar o efetivo impacto na prestação de serviços à sociedade.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) deste tipo de investimento na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.212 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE CER PROP. Nº 078512820001170-03

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.212		1.500.000,00	1.301.036,08	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei Autorizativa: nº 3454/2018	
Decreto: nº 4226/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida mediante proposta 0785128200011700-03, para aquisição de equipamentos/Material Permanente, através de Programação da Ação recurso repassado no exercício financeiro vigente através do Ministério da Saúde na Modalidade Fundo a Fundo no

Bloco de Investimento “AÇÃO ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE”, conforme portaria Ministerial 2431/2017. Os Equipamentos serão destinados ao CENTRO DE REABILITAÇÃO CER – MUNICIPAL DR. FRANCISCO FILHO conforme CNES 7217765.

Atualizada/Empenhado: A variação no valor de R\$198.963,92 (13,26%) se deu em razão de economia no certame e itens desertos.

1º Pregão nº 105/2018

Valor inicial do CONV. R\$1.500.000,00

Valor licitado R\$1.301.036,08

Valor da economia R\$121.263,92 (8,53%)

Valor homologado R\$1.301.036,08

Valor itens desertos R\$104.620,00

Empenhado/Liquidado: Não houve liquidação da despesa até o encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: Não houve liquidação da despesa até o encerramento do exercício.

Análise Quantitativa: Restou prejudicada a análise em razão não liquidação da despesa e pagamento.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não liquidação da despesa, impossibilitando mensurar o efetivo impacto na prestação de serviços à sociedade.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) deste tipo de investimento na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.213 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE CER PROP. Nº 078512820001180-01

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.213		249.970,00	148.038,22	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei Autorizativa: nº 3453/2018	
Decreto: nº 4225/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida mediante proposta 078512820001180-01, para aquisição de equipamentos/Material Permanente, através de Programação da Ação recurso repassado no exercício financeiro vigente através do Ministério da Saúde na Modalidade Fundo a Fundo no Bloco de Investimento “AÇÃO ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE”, conforme portaria Ministerial 1070/2018. Os Equipamentos serão destinados ao CENTRO DE REABILITAÇÃO CER – MUNICIPAL DR. FRANCISCO FILHO conforme CNES 7217765.

Atualizada/Empenhado: A variação no valor de R\$101.931,78 (40,78%) se deu em razão de economia no certame e itens desertos.

1º Pregão nº 104/2018

Valor inicial do CONV. R\$249.970,00

Valor licitado R\$149.325,91

Valor da economia R\$35.584,09 (19,24%)

Valor homologado R\$149.325,91

Valor itens desertos R\$63.260,00

Empenhado/Liquidado: Não houve liquidação da despesa até o encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: Não houve liquidação da despesa.

Análise Quantitativa: Restou prejudicada a análise em razão não liquidação da despesa e pagamento.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não liquidação da despesa, impossibilitando mensurar o efetivo impacto na prestação de serviços à sociedade.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) deste tipo de investimento na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.214 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE CAPS PROP. Nº 907851/17-001

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.214		100.000,00	47.070,62	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei Autorizativa: nº 3452/2018	
Decreto: nº 4224/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida mediante proposta 90785-17-001, para aquisição de equipamentos/Material Permanente, através de Programação da Ação recurso repassado no exercício financeiro vigente através do Ministério da Saúde na Modalidade Fundo a Fundo no Bloco de Investimento “AÇÃO ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE”, conforme portaria Ministerial 1070/2018. Os Equipamentos serão destinados ao CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL.

Atualizada/Empenhado: A variação no valor de R\$52.929,38 (52,93%) se deu em razão de economia no certame e itens desertos.

1º Pregão nº 101/2018

Valor inicial do CONV. R\$100.000,00

Valor licitado R\$47.070,62

Valor da economia R\$19.449,38 (29,24%)

Valor homologado R\$47.070,62

Valor itens desertos R\$28.847,30

Empenhado/Liquidado: Não houve liquidação da despesa até o encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: Não houve liquidação da despesa.

Análise Quantitativa: Restou prejudicada a análise em razão não liquidação da despesa e pagamento.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não liquidação da despesa, impossibilitando mensurar o efetivo impacto na prestação de serviços à sociedade.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) deste tipo de investimento na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

**1.219 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES CONV 378/PGE/2018-
SESAU**

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.219		220.455,00		0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida mediante celebração de convênio nº 378/PGE/2018 entre Estado do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde com Município de Rolim de Moura com objetivo de suprir o abastecimento farmacêutico do Hospital Municipal de Rolim de Moura sob CNES: (2495228) para subsidiar os atendimentos no Hospital Municipal, suprindo exclusivamente o atendimento HOSPITALAR, não sendo para dispensação dos usuários do SUS. Recurso no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) de Convênio e R\$ 20.455,00. (Vinte Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais) de contrapartida. Conforme Processo 6203/2018.

Não houve tempo hábil para finalizar o ato licitatório. Minuta de edital elaborado, com parecer jurídico (557/2018) favorável, Aguardando lançar a lei autorizativa no sistema para a solicitação de despesa, procedimento necessário para a sequência da licitação.

Atualizada/Empenhado: Não licitado.

Empenhado/Liquidado: Não licitado.

Liquidado/Pago: Não licitado.

Análise Quantitativa: Restou prejudicada a análise em razão não liquidação da despesa e pagamento.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não liquidação da despesa, impossibilitando mensurar o efetivo impacto na prestação de serviços à sociedade.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) deste tipo de investimento na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 1.441.000,00

2.140 – MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR POLICLINICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO MUNICIPAL- 15%

Código da Ação	Dotação	Execução	Valor Pago	%*
----------------	---------	----------	------------	----



	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.140	1.441.000,00	606.829,41	576.298,80	522.049,84	382.628,98	73,29

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
	Lei Autorizativa:
	3385/2017; 3410/2018; 3489/2018
	Decreto:
	4108/2018; 4148/2018; 4170/2018; 4235/2018; 4252/2018; 4263/2018; 4311/2018; 4324/2018; 4332/2018; 4341/2018; 4394/2018

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida para cobrir despesa pactuada pela portaria 384/2013 Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde é um modelo preconizado pelo SUS, desde sua criação, como forma de descentralização da regulação, controle, fiscalização e implantação das políticas públicas de saúde. A varia a menor no valor de R\$834.170,59 (57,89%) se deu em razão de suplementação na folha de pagamento da saúde.

Atualizada/Empenhado: houve uma variação a menor no valor de R\$30.530,61 (5,03%) se deu em razão de economia nos procedimentos licitatórios para a aquisição de materiais/serviços.

Empenhado/Liquidado: Variação a menor no valor de R\$54.248,96 (9,41%) se deu em razão de material não liquidado até o encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: a variação a menor no valor de R\$139.420,86 (26,71%) se deu em razão de liquidação de despesa no final do exercício, valores inseridos em restos a pagar, valores pagos até a presente data foi de R\$70.295,66.

Análise Quantitativa: considerando a classificação de medida 70%, como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro e a outra metade está abaixo desse conjunto, considerando o liquidado e pago, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.



Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) deste tipo de investimento na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 751.728,67

2.141 – MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR POLICLINICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO MUNICIPAL- SUS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.141	751.728,67	751.728,67	751.086,72	706.454,45	705.926,35	99,93

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida para cobrir despesa pactuada pela portaria 384/2013 Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde é um modelo preconizado pelo SUS, desde sua criação, como forma de descentralização da regulação, controle, fiscalização e implantação das políticas públicas de saúde.

Atualizada/Empenhado: houve uma variação a menor no valor de R\$641,95 (0,09%) se deu em razão previsão a maior do necessário.

Empenhado/Liquidado: Variação a menor no valor de R\$44.632,27 (5,94%) se deu em razão de material não liquidado até o encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: a variação a menor no valor de R\$528,10 (0,07%) se deu em razão de liquidação de despesa no final do exercício, valores inseridos em restos a pagar.

Análise Quantitativa: considerando a classificação de medida 70%, como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro e a outra metade está abaixo desse conjunto, considerando o liquidado e pago, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) deste tipo de investimento na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 3.221.000,00

2.142 – FOLHA DE PAGAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – SUS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.142	3.221.000,00	3.221.000,00	2.968.475,75	2.968.475,75	2.842.136,75	95,74

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação destinada a cobrir despesa com pagamento de servidores lotados no Hospital Municipal no limite estabelecido na lei de responsabilidade fiscal 101/2000 quanto aplicação mínima com gasto de pessoal.

Atualizada/Empenhado: Não houve uma variação.

Empenhado/Liquidado: Não houve variação.

Liquidado/Pago: a variação a menor no valor de R\$126.339,00 (4,26%), inseridos em restos a pagar, com efetivo pagamento em 15/01/2019.

Análise Quantitativa: considerando a classificação de medida 70%, como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro e a outra metade está abaixo desse conjunto, considerando o liquidado e pago, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) deste tipo de investimento na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 8.964.109,26

2.144 – FOLHA DE PAGAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – 15%

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.144	8.964.109,26	11.553.727,48	11.546.865,73	11.546.865,73	10.787.575,39	93,42

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa:	Lei Autorizativa:
3385/2017; 3476/2018; 3494/2018	3385/2017
Decreto:	Decreto:
4217/2018; 4235/2018; 4264/2018; 4265/2018; 4270/2018; 4288/2018;	4129/2018; 4217/2018; 4265/2018; 4270/2018; 4290/2018; 4311/2018; 4340/2018; 4393/2018

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

4287/2018; 4289/2018; 4290/2018; 4312/2018; 4340/2018; 4342/2018; 4344/2018; 4372/2018; 4393/2018; 4396/2018; 4397/2018	
--	--

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação destinada a pagamento de servidores lotados no Hospital Municipal, CAPS. Rede de Média e Alta Complexidade e Especializadas. Ajustes processados dentro ação em tela. Houve uma variação no valor de R\$2.589.618,22 (28,89%) em razão da necessidade de reforço orçamentário no pagamento da folha (Hospital, CAPS e CER).

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$6.861,75 (0,06) não sendo necessário a utilização do total da dotação.

Empenhado/Liquidado: Não houve variação.

Liquidado/Pago: a variação a menor no valor de R\$759.290,34 (6,58%), inseridos em restos a pagar, com efetivo pagamento em 15/01/2019.

Análise Quantitativa: considerando a classificação de medida 70%, como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro e a outra metade está abaixo desse conjunto, considerando o liquidado e pago, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) deste tipo de investimento na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 966.060,00

2.244 – FOLHA DE PAGAMENTO – CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO

Código	Dotação	Execução		
--------	---------	----------	--	--



da Ação					Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.244	966.060,00	843.989,28	834.865,33	834.865,33	798.895,62	95,69

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei Autorizativa:	Lei Autorizativa:
3385/2017; 3494/2018	3385/2017
Decreto:	Decreto:
4312/2018; 4312/2018; 4344/2018; 4372/2018; 4393/2018; 4394/2018	4311/2018; 4393/2018

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação destinada a pagamento de servidores lotados no Centro Especializado de Reabilitação- CER. Ação executado dentro do planejado. No último quadrimestre houve a necessidade de um ajuste orçamentário e uma readequação na distribuição da despesa na fonte MAC/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE em consonância com a Portaria 3992/2017. Variação a menor no valor de R\$122.070,72 (12,64%).

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$9.123,95 (1,08%) não sendo necessário a utilização do total da dotação em razão uma rescisão de contrato no setor.

Empenhado/Liquidado: Não houve variação.

Liquidado/Pago: a variação a menor no valor de R\$35.969,71 (4,31%), inseridos em restos a pagar, com efetivo pagamento em 15/01/2019.

Análise Quantitativa: considerando a classificação de medida 70%, como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro e a outra metade está abaixo desse conjunto, considerando o liquidado e pago, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) deste tipo de investimento na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 267.000,00

2.245 – MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.245	267.000,00	223.070,72	207.903,84	160.375,61	159.844,33	99,67

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa:	Lei Autorizativa:
	3385/2017
	Decreto:
	4394/2018; 4394/2018

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação destinada cobrir despesa com aquisição de material e contratação de serviços de terceiros. Na manutenção de conservação da unidade especializadas em traumas de membros. No último quadrimestre foi necessário um ajuste orçamentário uma readequação na distribuição da despesa na fonte MAC/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. Em consonância com a Portaria 3992/2017. Variação a menor no valor de R\$43.929,28 (16,45%).

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$15.166,88 (6,80%) em razão de economia nos procedimentos licitatórios, aquisição/serviços de terceiros.

Empenhado/Liquidado: Houve variação a menor no valor de R\$47.528,23 (22,86%) em razão da falta de liquidação de despesa.

Liquidado/Pago: a variação a menor no valor de R\$531,28 (0,33%), inseridos em restos a pagar. Valor pago em 18/01/2019 R\$120,15.

Análise Quantitativa: considerando a classificação de medida 70%, como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro e a outra metade está abaixo desse conjunto, considerando o liquidado e pago, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) deste tipo de investimento na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 622.000,00

2.270 – FOLHA PAGAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.270	622.000,00	377.000,00	375.651,93	375.651,93	375.651,93	100

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei Autorizativa:	Lei Autorizativa:
3494/2018	3385/2017
Decreto:	<u>Decreto</u>
4372/2018	4311/2018

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação destinada a pagamento de servidores lotados no CAPS. Ação executado dentro do planejado. A variação no orçamento no valor de R\$245.000,00 (39,39%) se deu em razão da necessidade de dedução em virtude de frustração de receita para a referida despesa. Em consonância com portaria 3992/2017.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$1.348,07 (0,36%) não sendo necessário a utilização do total da dotação.

Empenhado/Liquidado: Não houve variação.

Liquidado/Pago: Não houve variação.

Análise Quantitativa: considerando a classificação de medida 70%, como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro e a outra metade está abaixo desse conjunto, considerando o liquidado e pago, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado na sua totalidade.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 48.000,00

2.273 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.273	48.000,00	48.000,00	47.209,49	37.213,72	35.824,27	96,27

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
---------------	---------



--	--

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação destinada cobrir despesa com aquisição de material e contratação de serviços de terceiros para a manutenção e conservação da unidade especializadas em tratamento em pessoas com distúrbios psicológicos e mentais. Conforme pactuado com ministério da saúde em conformidade com portaria ministerial. Não houve alteração orçamentária.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$790,51 (1,65%) em razão de economia nos procedimentos licitatórios, aquisição/serviços de terceiros.

Empenhado/Liquidado: Houve variação a menor no valor de R\$9.995,77 (21,17%) em razão da falta de liquidação de despesa.

Liquidado/Pago: a variação a menor no valor de R\$9.995,77 (21,17%), se deu em razão de liquidação de despesa no final do exercício impossibilitando o pagamento em tempo hábil, valores inseridos em restos a pagar, com efetivo pagamento no valor de R\$ 1.761,68 entre o período de 18 e 21 de janeiro de 2019.

Análise Quantitativa: considerando a classificação de medida 70%, como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro e a outra metade está abaixo desse conjunto, considerando o liquidado e pago, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

**2.294 – FOLHA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE TERMO DE COMPROMISSO
COOPERAÇÃO SANTO ANTONIO ENERGIA S/A -2018**

Código	Dotação	Execução		
--------	---------	----------	--	--



da Ação					Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.294		500.000,00	489.815,37	489.815,37	488.880,67	99,81

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei Autorizativa: nº 3490/2018	
Decreto: nº 4336/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação destinada a cobrir despesas com pagamento de servidores lotados hospital municipal que fazem atendimento regionalizado de média e alta complexidade da “Regional denominada Zona da Mata”. Com vistas a compensação Socioambiental a empresa assinou termo de compromisso com as prefeituras do Estado de Rondônia e transferiu recursos que podem ser destinados à compra de materiais e folha de pagamento.

Atualizada/Empenhado: Houve uma variação a menor no valor de R\$ R\$10.184,63 (2,04%) em razão de não necessidade de utilização de todo o recurso para esta ação.

Empenhado/Liquidado: Não houve variação.

Liquidado/Pago: A variação a menor no valor de R\$934,70 (0,19%) se deu um equívoco em lançamento no sistema, os valores foram inseridos em restos a pagar.

Análise Quantitativa: considerando a classificação de medida 70%, como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro e a outra metade está abaixo desse conjunto, considerando o liquidado e pago, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado na sua totalidade.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

2.297 – APOIO FINANCEIRO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM PORTARIA MS 748/2018.

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.297		227.364,92	205.695,55	138.954,64	0,00	0,00

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: nº3503/2018	
Decreto: nº 4388/2018	

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Recurso repassado aos municípios através da Medida Provisória 815/2017 e regulamentada mediante Portaria 748/2018 expedido pelo Ministério da Saúde, autorizado repasse extra de apoio financeiro aos municípios para aplicar os recursos financeiros na área da saúde regulamentados pela lei 8.142/90, lei 141/2012 e pela Portaria GM nº 3992 de 28 de dezembro de 2017.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$21.669,37 (9,53%) em razão de economia nos procedimentos licitatórios, aquisição/serviços de terceiros.

Empenhado/Liquidado: Houve variação a menor no valor de R\$66.740,91 (32,45%) em razão da falta de liquidação de despesa em tempo hábil para encerramento do exercício.

Liquidação/Pago: Em razão da liquidação de despesa não ocorrer em tempo hábil até o encerramento do exercício os valores foram inseridos em restos a pagar, até o fechamento deste relatório os valores liquidados e pagos foram de R\$159.487,12.

Análise Quantitativa: restou prejudicada a análise em razão de não pagamento até o encerramento do exercício.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) na prestação dos serviços à sociedade.

Programa: 10.305.0003 – VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Objetivo: A atuação de Vigilância em Saúde por meio de vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária é primordial no âmbito do município, pois identifica, controla ou elimina fatores de risco à saúde das pessoas, bem como desenvolve ações de prevenção e promoção à saúde. Vigilância Epidemiológica incluem prevenção e controle das doenças transmissíveis de relevância nacional, como AIDS, dengue, malária, hepatites virais, doenças imunopreveníveis.

Gerente: ANTONIO JORGE TENÓRIO DA SILVA/SIMONE APARECIDA PAES.

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Um modelo de assistência descentralizado que busca a integralidade, com a participação da sociedade, e que pretende dar conta de prevenção, promoção e atenção à população – compreendendo saúde como processo determinado socialmente – prevê atenção de qualidade nos três níveis de assistência, privilegiando cuidados ambulatoriais, onde se deve fazer presente o vínculo e acolhida ao paciente.

Problema: A determinação social do processo saúde-doença transcende a doença de um indivíduo, e o risco de adoecer e morrer engloba populações que adoecem e morrem de forma desigual. Fica claro, dessa forma, que ações de saúde resolutivas devem contar com a participação de todos os profissionais envolvidos e com os saberes institucionais das diversas áreas, bem como da população, para a definição de problemas e prioridades, tomada de decisões, implementação das ações consideradas prioritárias e sua avaliação.

Causa: O modelo colocado é um modo de fazer em saúde que leva em conta a promoção à saúde, a prevenção aos riscos de adoecer e morrer e a assistência ao paciente, em que se insere a vigilância à saúde, que constitui um conjunto de ações em saúde pública, englobando saberes dos profissionais de diversas áreas, da saúde e de outras, que atuem conjuntamente sobre os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença, de forma contínua e sistemática, no sentido de modificar a realidade sanitária da população.

Externalidade: A vigilância à saúde tem como principais características a intervenção em problemas que requerem atenção e acompanhamento contínuos, adoção do conceito de risco, articulação entre as ações de promoção, prevenção, cura, reabilitação, e atuação intersetorial. Pode ser ferramenta para o enfrentamento de problemas e necessidades selecionadas, combinando saberes e tecnologias de diferentes campos de ação.

Indicador:

ANÁLISE GERAL DO PROGRAMA:

O Programa conta com duas (02) ações de manutenção das atividades e uma (01) de incentivo às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS. Os valores liquidados somam de R\$ 345.432,38 e pago R\$ 344.298,33, variação pago a menor de R\$ 1.134,05 (0,33 %). Considerando a classificação de medida 70% como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro desse conjunto e a outra metade está abaixo, a análise quantitativa indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória ao alcançar o percentual de 98,27 %. Já a análise qualitativa restou prejudicada em razão da falta de indicador e aplicação de metodologia para mensurar este resultado. Nas medidas corretivas, na Avaliação do PPA 2019, será necessário corrigir os itens: objetivos, público alvo, justificativa, problema, causa e externalidade para criar o indicador correto.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 326.064,78

2.145 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

Código da Ação	Dotação	Execução	Valor Pago	%*
-----------------------	----------------	-----------------	-------------------	-----------



	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.145	326.064,78	350.064,78	337.955,53	306.454,72	306.423,45	99,99

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: nº	Lei Autorizativa: nº
3385/2017	3385/2017
Decreto:	Decreto:
4112/2018; 4160/2018; 4161/2018; 4217/2018; 4236/2018	4112/2018; 4160/2018; 4217/2018; 4236/2018

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação destinada a cobrir despesa para manutenção de Vigilância em Saúde e consonância Governo do Estado através da SESAU e Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde. Remanejamento dentro da própria ação por se tratar de recurso vinculado Receita/Despesa. Variação a maior no valor de R\$24.000,00 (7,36%), durante a execução da ação houve a necessidade de reajuste orçamentário em decorrência das despesas.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$12.109,25 (3,46%) em razão de economia nos procedimentos licitatórios, aquisição/serviços de terceiros.

Empenhado/Liquidado: Houve variação a menor no valor de R\$31.500,81 (9,32%) em razão da falta de liquidação de despesa em tempo hábil para encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: A variação a menor no valor de R\$31,27 (0,01%) se deu em razão da liquidação de despesa não ocorrer em tempo hábil até o encerramento do exercício os valores foram inseridos em restos a pagar.

Análise Quantitativa: considerando a classificação de medida 70%, como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro e a outra metade está abaixo desse conjunto, considerando o liquidado e pago, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 46.200,00

2.249 – INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.249	46.200,00	46.200,00	14.171,52	12.859,27	12.618,97	98,13

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação inserida na programação orçamentária em atendimentos ao Programa Nacional de DST e AIDS afim de cadastrar os pacientes e oferecer os cuidados com orientação psicológica, tratamentos por meio de medicação que visam melhorar a qualidade vida de pessoas portadoras desta doença.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$32.028,48 (69,33%) em razão de economia nos procedimentos licitatórios, aquisição/serviços de terceiros.

Empenhado/Liquidado: Houve variação a menor no valor de R\$1.312,25 (9,26%) em razão da falta de liquidação de despesa em tempo hábil para encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: A variação a menor no valor de R\$240,30 (1,87%) se deu em razão da liquidação de despesa não ocorrer em tempo hábil até o encerramento do exercício os valores foram inseridos em restos a pagar.

Análise Quantitativa: considerando a classificação de medida 70%, como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro e a outra metade está abaixo desse conjunto, considerando o liquidado e pago, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) na prestação dos serviços à sociedade.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 33.484,20

2.271 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA– SUS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.271	33.484,20	33.484,20	26.198,70	26.118,39	25.255,91	96,70

Fonte: TC 05

***Pago/Liquidado**

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO

Nota Explicativa:

Inicial/Atualizada: Ação destinada a aquisição de material de consumo e serviços para apoio aos servidores que prestam serviço neste programa sobre orientação de Profissionais “Fiscais de Vigilância Sanitária, Médico Veterinários e servidores de apoio”.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$7.285,50 (21,76%) em razão de economia nos procedimentos licitatórios, aquisição/serviços de terceiros.

Empenhado/Liquidado: Houve variação a menor no valor de R\$80,31 (0,31%) em razão da falta de liquidação de item em tempo hábil para encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: A variação a menor no valor de R\$862,48 (3,30%) se deu em razão da liquidação de despesa não ocorrer em tempo hábil até o encerramento do exercício os valores foram inseridos em restos a pagar.

Análise Quantitativa: considerando a classificação de medida 70%, como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, visto que metade dos elementos deste conjunto está acima do centro e a outra metade está abaixo desse conjunto, considerando o liquidado e pago, a análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Medidas Corretivas: Ação sem indicador, necessário criar um indicador para esta ação e aplicar a metodologia para mensurar os resultados quanto ao impacto/valor (efetividade) na prestação dos serviços à sociedade.

INFORMAÇÕES GERAIS DOS PROGRAMAS DA SEMUSA

O PPA 2018/2021 da Secretaria Municipal de Saúde foi elaborado com cinco (05) Programas, num total de sessenta (60) ações. Divididas da seguinte forma:

Quadro 1: Ações

Discriminação	Quantidade
Folha de Pagamento	12
Manutenção das Atividades	23
Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes	21
Ampliação	01



Assistência Farmacêutica	03
Total	60

Fonte: PPA 2018/2021

Quadro 2: Planejamento – Previsto e Executado

Discriminação	Valor (R\$)	Emendas Parlamentares (R\$)		Variação (%)
Previsão Inicial	26.149.376,91	7.344.660,93	33.494.037,84	
Atualizado	38.308.788,07	(7.344.660,93)	30.964.127,14	15,55
Empenhado	35.263.457,60			7,95
Liquidado	31.706.074,33			10,09
Pago	29.595.228,75			6,66
A Pagar	5.668.228,85			17,88

Fonte: TC 05

Nota: Variação percentual considerada:

Inicial/atualizado sem as emendas; atualizado/empenhado com emendas; empenhado/liquidado com emendas; liquidado/pago com emendas; liquidado/a pagar.

Unidade: AGÊNCIA REGULADORA AGERROM

A Agência Reguladora se manifesta apresentando avaliação das ações e metas planejadas e executadas no exercício de 2018.

Programa: REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: Promover o aperfeiçoamento da gestão administrativa, pessoal e patrimonial da agência, visando zelar pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de concessão, termos de permissão e demais contratos de serviços públicos sob a sua competência regulatória,

melhorando os resultados das políticas públicas e com constante aprimoramento dos serviços prestados à sociedade.

Gerente: JEFERSON FABIANO DELFINO ROLIM

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Ao assumir o governo percebeu-se um quadro de dificuldades financeiras, de pessoal e estrutura física indicando a necessidade de organização e planejamento. Para tanto a Agência impõe-se o desafio de adotar um modelo de gestão qualificado e capaz de potencializar seus recursos humanos e financeiros adotando processos eficientes nas rotinas de trabalho, direcionando-se por objetivos estratégicos, indicadores claros e perseguição das metas estabelecidas para atender aos programas de governo. Ao formar e capacitar a equipe desafia-os também a construir e validar essa nova mecânica de governo que obedece ao princípio da transversalidade como solução para implementar as melhorias necessárias, com vistas a atender a demanda crescente na prestação de serviços de saneamento básico de qualidade que atenda satisfatoriamente a sociedade de Rolim de Moura.

Problema: Falta de fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico.

Causa: Exercer com independência o poder regulatório dos serviços públicos de saneamento básico do município de Rolim de Moura, bem como o acompanhamento, controle, normatização e padronização dos referidos serviços, visando à regularidade, à eficiência, à continuidade, à segurança, à atualidade, à generalidade, à cortesia na sua prestação e à modicidade das tarifas, zelando pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de concessão, termos de permissão e demais contratos de serviços públicos sob a sua competência regulatória, podendo, para tanto, determinar diligências junto ao poder concedente e entidades reguladas, e ter amplo acesso a dados e informações relativos à prestação dos serviços;

Externalidade: principal público-alvo: a sociedade e a satisfação quanto aos serviços prestados de saneamento básico que impactam diretamente nos gastos com saúde pública e na qualidade de vida da população.

Indicador:

FOLHA DE PAGAMENTO AGERROM

Código	Dotação	Execução		
--------	---------	----------	--	--

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**
CONTROLADORIA

da Ação					Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.255	312.500,00	211.866,51	211.866,51	211.866,51	211.866,51	100%

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.256	60.000,00	16.952,80	16.792,30	16.292,30	16.292,30	97%

<u>Suplementação</u>	<u>Lei Autorizativa</u>	<u>3385/2017</u>
	<u>Decreto</u>	<u>4183/2018</u>
<u>Valor</u>	<u>1.000,00</u>	

<u>Redução</u>	<u>Lei Autorizativa</u>	<u>3385/2017</u>
	<u>Decreto</u>	<u>4183/2018</u>
<u>Valor</u>	<u>1.000,00</u>	

<u>Redução</u>	<u>Lei Autorizativa</u>	<u>3385/2017</u>
	<u>Decreto</u>	<u>4380/2018</u>
<u>Valor</u>	<u>143.680,69</u>	

Notas Explicativas:

Qualitativa: Tendo em vista que esta Agência Reguladora iniciou seus trabalhos conforme disposições da Lei nº 2871/2014, bem como em razão de que desde então vem buscando realizar suas atividades fiscalizadoras junto aos contratos de concessões de serviços de saneamento básico do Município de Rolim de Moura, sendo que desde então vem realizando o tratamento de reclamações de munícipes/usuários destes serviços, visando sobretudo zelar pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de concessão, termos de permissão e demais contratos de serviços públicos sob a sua competência regulatória.

A AGERROM na tentativa de atingir seus objetivos, vem buscando a manutenção e continuidade dos serviços prestados a população do município, tendo realizado seu poder fiscalizador de

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

forma constante, mediante aperfeiçoamento de suas ações, bem como realizando o tratamento das reclamações encaminhadas.

Quantitativa: De forma quantitativa esta Agencia Reguladora, tem cumprido sem a necessidade de suplementação nas dotações, gerir as ações planejadas de forma integral e também economizando orçamento de forma que conseguimos disponibilizar parte de nossa dotação orçamentária, com isso cumprindo a meta do PPA.

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE ROLIM DE MOURA

Programa: 13.392.0015 - INCENTIVO A CULTURA

Objetivo: Promover a cidadania e a diversidade das expressões culturais e o acesso ao conhecimento e aos meios de expressão cultural.

Gerente: Vânia Regina da Silva

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL.

Justificativa: Este programa visa planejar, promover, administrar e manter as atividades referentes à cultura, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao setor e custear as despesas decorrentes de aquisição de materiais, equipamentos, pagamento das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, como também contratação de serviço de vigilância, manutenção, suporte operacional e outros.

Problema: Baixa promoção de eventos culturais.

Causa: Vinculação política, administrativa e financeira da pasta da cultura; desvalorização do conselho municipal de política cultural; má utilização dos equipamentos culturais; descumprimento do plano decenal da cultura.

Externalidade: Este programa prioriza proporcionar à população Rolimourense estrutura adequada para a realização de suas atividades sociocultural e de preservação do patrimônio cultural.

Indicador:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

<u>Código da Ação</u>	<u>Dotação</u>	<u>Execução</u>		
-----------------------	----------------	-----------------	--	--

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



	<u>Inicial</u>	<u>Atualizada</u>	<u>Empenhado</u>	<u>Liquidado</u>	<u>Valor Pago</u>	<u>%</u>
12.014.13.392.0015.2.090	44.000,00	9.400,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	100

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: -----

Decreto: -----

R\$ -----

DEDUÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4343/2018

R\$ 4.600,00

NOTA EXPLICATIVA: Houve reorganização no orçamento do projeto inicial, sendo que não foi preciso a utilização de todo o valor estipulado, sendo redirecionado para outras prioridades.

EVENTOS CULTURAIS

<u>Código da Ação</u>	<u>Dotação</u>		<u>Execução</u>		<u>Valor Pago</u>	<u>%</u>
	<u>Inicial</u>	<u>Atualizada</u>	<u>Empenhado</u>	<u>Liquidado</u>		
12.014.13.392.0015.2.091	47.000,00	31.600,00	12.000,00	0	0	

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO

Lei autorizativa: 3385/2017

Decreto: 4343/2018

R\$ 4.600,00

DEDUÇÃO

Lei autorizativa:

Decreto:

R\$

NOTA EXPLICATIVA: Houve reorganização no orçamento do projeto inicial, sendo que não foi preciso a utilização de todo o valor estipulado. A execução do contrato foi realizada nos meses de 12/2018 e 01/2019. Dessa forma a despesa será paga no exercício de 2019.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLADEGE

A secretaria Municipal de Planejamento se manifesta apresentando avaliação das ações e metas planejadas e executadas no exercício de 2018.

Programa: 04.122.0034 – GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Promover o aperfeiçoamento da gestão administrativa, pessoal e patrimonial da administração, visando melhorar os resultados das políticas públicas e o constante aprimoramento dos serviços prestados à sociedade.

Gerente: Edgar Sato – CPF: 015.604.592-39

Público Alvo: Secretarias Municipais

Justificativa: A necessidade de modernização com foco na melhoria do desempenho, procurando uma maior eficiência da gestão administrativa gerou a demanda para a modernização e inovação dos processos que pudesse de forma direta ou indireta, agregar valor aos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura ao cidadão. Trazendo maior transparência a seus processos administrativos e possibilitando aos gestores do governo a obtenção de informações estratégicas necessárias ao planejamento de suas ações garantindo a otimização de recursos. A SEMPLADEGE foi criada com o objetivo de implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais, principalmente em relação às políticas públicas em tecnologia da informação da Administração Direta e Indireta. Ao manter um programa de modernização e inovação da gestão pública espera-se a redução da incerteza no processo de tomada de decisão, relação do benefício gerado pela informação versus custo de produzi-la, aumento da qualidade da decisão, maior segurança, confiança e precisão nos processos administrativos, visando o desenvolvimento socioeconômico do município.

Problema: Morosidade dos processos e procedimentos; falta de um banco de informações eficiente; falta de integração dos sistemas administrativos e entre os órgãos, gerando retrabalho tanto para o servidor, quanto para o contribuinte; falta de equipamentos tecnológicos adequados; falta de informatização moderna dos órgãos da prefeitura.

Causa: As ferramentas tecnológicas utilizadas são obsoletas e apresentam fragilidades operacionais e em relação à segurança da informação, não sendo capazes de emitir relatórios gerenciais importantes para o bom monitoramento da estratégia definida.

Externalidade: A automatização dos processos de gestão administrativos, com base na inovação da Tecnologia da Informação e nas ferramentas de comunicação, contribuirá para o aumento da produtividade na esfera pública, trazendo benefícios para o servidor e contribuintes; a população terá acesso ao conhecimento, de forma simples, sobre o que está sendo feito com os recursos; e também através da inclusão digital em pontos de acesso livre em praças e nos telecentros com capacitação profissional para formação continuada, pretende-se inserir a figura do cidadão não apenas como centro focal dos esforços organizacionais, mas também como participante ativo no processo de criação de valor.

Indicador: Grau de satisfação cidadão/servidores municipais.

Projeto/Atividade: 2196 – CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA

<u>Código da Ação</u>	<u>Dotação</u>		<u>Execução</u>		<u>Valor Pago</u>	<u>%</u>
	<u>Inicial</u>	<u>Atualizada</u>	<u>Empenhado</u>	<u>Liquidado</u>		
<u>02.013.04.122.0034.</u> <u>2.196</u>	<u>17.500,00</u>	<u>15.900,00</u>	<u>15.170,47</u>	<u>14.991,12</u>	<u>6.591,12</u>	<u>43,96%</u>

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa: 3385/2017	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: 4238/2018	Decreto: 4392/2018

NOTA EXPLICATIVA:

Explicar quantitativamente: Tendo em vista a diferença entre a dotação inicial e a atualizada, viu-se a necessidade de dedução para a folha de pagamento da SEMPLADEGE e outros. A diferença entre o que foi empenhado e liquidado se deu em função de processo de diária empenhado nos últimos dias do exercício, não houve prazo para regularizar. Quanto a diferença entre o liquidado e pago, se deu em razão do curso de avaliação imobiliária que concluiu no final do exercício e foi pago no início do exercício seguinte.



Explicar qualitativamente: Considerando que no referido exercício a fiscalização de obras e postura pertencia a esta secretaria, totalizando 15 servidores, à época, 6 participaram de cursos/capacitações, resultando 40% dos servidores. Importante ressaltar que alguns servidores não participaram das capacitações por desinteresse dos mesmos. Realizada pesquisa de forma de entrevista entre os servidores participantes das capacitações, quanto ao grau de satisfação dos servidores, de acordo com os mesmos tem sido médio, considerando a estrutura das condições de trabalho; quanto a qualidade das capacitações qualificaram como muito boas; 100% responderam que as expectativas foram atendidas e 90% responderam que conseguiram aplicar técnicas aprendidas.

Projeto/Atividade: 2274 – FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMPLADEGE

<u>Código da Ação</u>	<u>Dotação</u>		<u>Execução</u>		<u>Valor Pago</u>	<u>%</u>
	<u>Inicial</u>	<u>Atualizada</u>	<u>Empenhado</u>	<u>Liquidado</u>		
02.013.04.122.00 34.2.274	592.240,00	1.106.611,75	1.106.451,75	1.106.451,75	1.045.176,41	94,46%

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa: 3385/2017 3855/2017 3494/2018	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: 4169/2018 4210/2018 4239/2018 4250/2018 4252/2018 4254/2018 4289/2018 4318/2018 4342/2018 4386/2018	Decreto: 4169/2018 4250/2018 4386/2018 4392/2018 4397/2018

4396/2018	
-----------	--

NOTA EXPLICATIVA:

Explicar quantitativamente: Tendo em vista a alteração efetuada entre a dotação inicial e a atualizada, para manter o pagamento dos servidores, as atualizações foram necessárias em razão da reestruturação da Secretaria onde foi incorporado o setor de Obras e Posturas com aumento de 6 (seis) servidores fiscais. Quanto a diferença entre o liquidado e pago, se deu em virtude da folha de pagamento de Dezembro de 2018, que foi pago no início do exercício seguinte.

Explicar qualitativamente: Realizada pesquisa de forma de entrevista entre os servidores, 100% responderam que os pagamentos dos salários foram realizados em dia, de modo efetivo, cumprindo-se a meta de manter o quadro de servidores da secretaria com o pagamento dos salários em dia. Quanto aos benefícios, 13% responderam que tiveram de recorrer judicialmente para o recebimento dos mesmos. Quanto as contribuições 100% responderam que estão sendo descontadas, mas não sabem se estão sendo repassadas em dia. Consideraram ainda que por motivo da alta demanda do serviço, o quadro de servidores da secretaria, tem sido insuficiente, necessitando de mais servidores.

Projeto/Atividade: 2275 – MANUTENÇÃO DA SEMPLADEGE

<u>Código da Ação</u>	<u>Dotação</u>		<u>Execução</u>		<u>Valor Pago</u>	<u>%</u>
	<u>Inicial</u>	<u>Atualizada</u>	<u>Empenhado</u>	<u>Liquidado</u>		
<u>02.013.04.122.0034.</u> <u>2.275</u>	<u>23.500,00</u>	<u>89.726,65</u>	<u>87.105,11</u>	<u>85.893,35</u>	<u>3.880,45</u>	<u>4,51%</u>

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa: 3385/2017	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: 4147/2018	Decreto: 4254/2018 4392/2018

NOTA EXPLICATIVA:

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

Explicar quantitativamente: Haja vista a alteração realizada entre a dotação inicial e a atualizada, essa sobreveio em razão da necessidade de aquisição de 2 (dois) veículos (tipo passeio zero quilômetro), adquiridos através de carona do processo pertencente a SEMFAZ. A diferença entre o que foi empenhado e liquidado refere-se à processo de combustível que foi empenhado quantidade em litros a serem liquidados no decorrer de sua utilização, ao qual tem se dado no exercício seguinte. Quanto a diferença entre o liquidado e pago, se deu em virtude de processo de Aquisição de Bateria de Nobreak e do processo de Aquisição de Veículos, já citado acima, nos quais foram pagos no início do exercício seguinte. Vale ressaltar que tal porcentagem se justifica pelo fato de os veículos terem valor considerável em referência a liquidação e foram pagos posteriormente.

Explicar qualitativamente: Realizada pesquisa de forma de entrevista entre os servidores, verificou-se que com as aquisições realizadas foi obtido o cumprimento da meta proposta. Contando que com a aquisição dos carros, tanto os fiscais de obras e postura, como o núcleo de engenharia e projetos, tiveram maior viabilidade de desenvolverem e manterem as atividades públicas que compõe a secretaria. Assim como na assistência ao Centro de Processamento de Dados-CPD, com as baterias de Nobreak. Nota-se, ainda, a necessidade de maior número de equipamentos para continuar mantendo as atividades essenciais.

Programa: 04.126.0011 – ROLINFOVIA – CIDADE DIGITAL

Objetivo: Transformar Rolim de Moura numa cidade digital moderna e eficiente, através da melhoria dos processos e da interligação de todos os órgãos da prefeitura municipal, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados.

Gerente: Edgar Sato - CPF: 015.604.592-39

Público Alvo: Secretarias Municipais/Servidores/Cidadão

Justificativa: O processo de inclusão digital exige esforços concentrados para a democratização dos meios de acesso à informação e ao conhecimento. Através da escuta social nos bairros e da audiência pública para eleger as prioridades para elaboração do PPA 2018/2021 constatou-se que a percepção do cidadão está justamente na falta de qualidade dos serviços prestados pela administração municipal que vem se estendendo ao longo dos anos sem iniciativas concretas de inovação. O projeto Cidade Digital visa a Modernização e Inovação da Gestão Pública

Municipal e consiste em um conjunto de iniciativas implementadas nas várias áreas da prefeitura, com o objetivo de estabelecer uma administração focada em resultados, guiada por planejamento estratégico realista, sintonizada com as necessidades do Município de forma a alcançar ganhos efetivos, concretos e mensuráveis para a população.

Problema: Morosidade dos processos e procedimentos; falta de um banco de informações eficiente; falta de integração dos sistemas administrativos e entre os órgãos, gerando retrabalho tanto para o servidor, quanto para o contribuinte; falta de equipamentos tecnológicos adequados; falta de informatização moderna dos órgãos da prefeitura.

Causa: As ferramentas tecnológicas utilizadas são obsoletas e apresentam fragilidades operacionais e em relação à segurança da informação, não sendo capazes de emitir relatórios gerenciais importantes para o bom monitoramento da estratégia definida.

Externalidade: A automatização dos processos de gestão administrativos, com base na inovação da Tecnologia da Informação e nas ferramentas de comunicação, contribuirá para o aumento da produtividade na esfera pública, trazendo benefícios para o servidor e contribuintes; a população terá acesso ao conhecimento, de forma simples, sobre o que está sendo feito com os recursos; e também através da inclusão digital em pontos de acesso livre em praças e nos telecentros com capacitação profissional para formação continuada, pretende-se inserir a figura do cidadão não apenas como centro focal dos esforços organizacionais, mas também como participante ativo no processo de criação de valor.

Indicador: Melhorar o relacionamento entre o Poder Público Municipal e o Cidadão.

Projeto/Atividade: 2195 – MODERNIZAÇÃO E NOVAÇÃO DA GESTÃO

<u>Código da Ação</u>	<u>Dotação</u>		<u>Execução</u>		<u>Valor Pago</u>	<u>%</u>
	<u>Inicial</u>	<u>Atualizada</u>	<u>Empenhado</u>	<u>Liquidado</u>		
<u>02.013.04.126.0011.</u> <u>2.195</u>	<u>66.000,00</u>	<u>48.954,40</u>	<u>19.993,85</u>	<u>19.993,85</u>	<u>16.977,85</u>	<u>84,91%</u>

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4096/2018



	4392/2018
--	-----------

NOTA EXPLICATIVA:

Explicar quantitativamente: Tendo em vista a alteração efetuada entre a dotação inicial e a atualizada, houve a necessidade de adequar a referida ação, transferindo a dotação para a SEMACOL, em razão da reserva para a licitação do sistema de gestão municipal. A redução se deu no elemento de despesa 33.90.39 (Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica). Quanto a diferença entre o liquidado e pago, se deu em virtude do processo de Convênio com o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura-CREA, no qual foi liquidado o valor total e as últimas parcelas foram pagas no início do exercício seguinte.

Explicar qualitativamente: Realizada pesquisa de forma de entrevista entre os servidores, obteve-se que o processo de interligação de todos os órgãos da Prefeitura Municipal estão sendo implantados. De acordo com o Analista de Sistema, estão interligando as unidades contempladas, porém, por falta de estrutura interna, estão trabalhando para toda a regularização. Grande parte dos órgãos municipais já estão com todo equipamento instalados e alguns aguardando serem ativados. O relacionamento entre o poder público municipal e o cidadão tem melhorado, visto que se tem trabalhado pela qualidade dos serviços prestados. Desta maneira, observa-se que a meta vem sendo cumprida de maneira gradativa.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROGRAMA: 04.122.0008 – GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos

PÚBLICO ALVO: Secretarias e Autarquias Municipais

JUSTIFICATIVA: Este programa visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do órgão, bem como, atividades mantidas, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes das

tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, taxas de condomínio, bem como, contratação de serviço de vigilância, manutenção e suporte operacional.

Problema:

Causa:

Externalidade:

Indicador:

FOLHA DE PAGAMENTO SEMMADU

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.010.04.122.0008.2.108	958.720,00	930.913,47	930.913,47	930.913,40	873.017,70	93,78%

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa: -	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: -	Decreto: 4317/2018; 4318/2018; 4342/2018; 4387/2018; 4392/2018

NOTA EXPLICATIVA:

Explicar quantitativamente: Considerando a diferença entre a dotação inicial e atualizada, viu-se a necessidade da dedução para a folha de pagamento SEMMADU e outros. A diferença entre os valores empenhados e liquidados se deu em função da folha de Dezembro de 2018 e pagamento de férias conclui-se no final do exercício e foi pago no início do exercício seguinte.

Explicar qualitativamente: Tendo sobre folha de pagamento a satisfação dos servidores, mais no exercício 2018, não houve investimento na capacitação profissional e estruturação da secretaria. Considerando a mudança de prédio e alta demanda de serviços junto a SEMMADU e COMTRAN, o quadro de servidores efetivos tem sido insuficiente para atender as necessidades dos servidores e contribuintes.

MANUTENÇÃO DA SEMMADU

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		



02.010.04.122.0008.2.109	38.300,00	3.261,07	3.261,07	2.464,88	2.261,07	91,73%
--------------------------	-----------	----------	----------	----------	----------	--------

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa: -	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: -	Decreto: 4392/2018

NOTA EXPLICATIVA:

Explicar quantitativamente: Tem uma notável diferença na dotação inicial e atualizada, em virtudes de adequar o orçamento que foi reduzido no ano de 2018 e SEMMADU. A diferença do valor liquidado com valor pago se deu por conta da finalização de processo de manutenção e dezembro ficou mês focado no pagamento dos servidores.

Explicar qualitativamente: Se vê a necessidade da manutenção e padronização dos equipamentos e estruturação da secretaria, bem como COMTRAN esta vinculada a SEMMADU. Nota-se uma grande necessidade de aquisição de equipamentos para contribuir com as atividades essenciais e diárias dos servidores.

PROGRAMA: 15.451.0014 – TRÂNSITO SEGURO

OBJETIVO: Promover a redução de acidentes por meios de obras e ações no sistema viário e no trânsito.

PÚBLICO ALVO: População em geral

JUSTIFICATIVA: Com o aumento significativo da frota de veículos Rolimourense precisamos desenvolver atividades de educação para o trânsito, melhorias das vias de tráfego e ações de fiscalização para reduzir os elevados índices de acidentes, pois com a conscientização dos usuários das vias, as sinalizações adequadas e as fiscalizações permanentes reduzirão os índices de acidentes.

INDICADOR: Índice atual de acidentes de trânsito referente 2012:

Acidente de trânsito sem vítima: 257

Acidente com vítima: 505

Acidente de trânsito com vítima fatal: 15

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

Problema: não se enquadra

Causa: não se enquadra

Externalidade: não se enquadra

Indicador:

CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR

Ação	Dotação		Execução		Valor	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	
02.010.15.451.0014.1.008	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa: -	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: -	Decreto: 4392/2018

NOTA EXPLICATIVA:

Explicar quantitativamente: Notória a diferença entre dotação inicial e atualizada, pois devido alguns problema na celebração do convênio entre o município e a policia militar, não foi possível firmar os mesmos no ano de 2018, diante disto, foi realizado a transposição de dotação para suplementação de folha de pagamento de dezembro/2018 de outras secretarias.

Explicar qualitativamente: Visto que não foi efetuada a celebração do convênio entre as partes, não se tem o que avaliar qualitativamente o mesmo.

CONVÊNIO COM DETRAN

Ação	Dotação		Execução		Valor	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	
02.010.15.451.0014.1.009	32.000,00	41.000,00	40.992,88	31.735,64	31.735,64	100%

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa: 3385/2017	Lei autorizativa: -



Decreto: 4304/2018;	Decreto: -
---------------------	------------

NOTA EXPLICATIVA:

Explicar quantitativamente: A diferença entre dotação inicial e atualizada é virtude que o convênio este que tem por finalidade a Integração para fins de arrecadação de multas por infringência à legislação de trânsito, e quantidade efetiva dos trabalhos realizados pelos agentes de trânsito no ano de 2018 teve uma grande efetivação, não somente nas atividades repreensivas mais também educativas.

Explicar qualitativamente: Os valores liquidados e pagos foram satisfatoriamente atingidos dentro do proposto pelo convênio, pois o mesmo trata-se de recurso de fonte vinculada à arrecadação do trânsito, com pagamento das contribuições.

MANUTENÇÃO DO COMTRAN

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.010.15.451.0014.1.009	24.571,00	2.182,22	2.182,22	2.182,22	2.182,22	100%

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa: -	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: -	Decreto: 4392/2018

NOTA EXPLICATIVA:

Explicar quantitativamente: Tendo em vista a alteração entre dotação inicial e atualizada, houve a necessidade adequar a referida ação, transferindo no mês dezembro de 2018, dotação para outras secretarias, para orça com folha de pagamento dos servidores.

Explicar qualitativamente: Esta ação teve no decorrer do ano de 2018, aquisições de algumas matérias para atender as necessidades de manutenção e serviços diários, mais não apresentou uma grande aquisição e padronização de equipamento e estruturação do COMTRAN. Vale ressaltar que tem uma considerável necessidade de para aquisição de materiais para a

estruturação do COMTRAN, para o melhor atendimento aos contribuintes e dos trabalhos laborais dos servidores.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO TRÂNSITO

Ação	Dotação		Execução		Valor	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	
02.010.15.451.0014.2.119	33.000,00	2.400,00	2.292,16	2.292,16	2.292,16	100%

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa: -	Lei autorizativa: 3478/2018
Decreto: -	Decreto: 4282/2018 (Credito Especial)

NOTA EXPLICATIVA:

Explicar quantitativamente: Esta ação teve uma alteração entre dotação inicial e atualizada, devido à transposição dotação para suprir uma abertura de credito especial com convênio de SINALIZAÇÃO SEMAFORICA, para aquisição de novos semáforos para o município. Quanto à diferença entre o liquidado e pago, se deu em razão algumas despesas que foram pagas no exercício posterior.

Explicar qualitativamente: No decorrer do ano de 2018, foi disponibilizado um Bióloga, lotada na SEMEC, para trabalhar com educação ambiental e no transito, objetivo fundamental da ação, mais, devidos a algumas mudanças tanto internas, quanto no poder executivo do município e uma descontinuidade das atividades, não foi possível realizar um grande trabalho voltado para educação ambiental no trânsito, requisito fundamental para a qualidade de vida e atendimento a legislação.

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Ação	Dotação		Execução		Valor	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	
02.010.15.451.0014.2.120	73.067,50	338.054,71	236.522,35	93.015,91	83.109,26	89,35%

<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>DEDUÇÃO</u>
Lei autorizativa: -	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: -	Decreto: 4304/2018

NOTA EXPLICATIVA:

Explicar quantitativamente: Uma ação de grande importância dentro de SEMMADU, por se tratar de uma ação voltada ao trânsito do município, deste modo, teve uma abertura de crédito especial no 2º quadrimestre, por superávit do exercício anterior, para aquisição de alguns materiais de sinalização viária, aquisição de novos semáforos no município, sendo que para o 3º quadrimestre teve a necessidade de redução para orçar a dotação projeto atividade do CONVENIO COM O DETRAN pagamento de CONTRIBUIÇÕES, no valor de R\$ 7.839,93. A diferença do valor liquidado e valor pago se deram no final do ano, com pagamento da energia semáforo e alguns processos sinalização que foram pagos no exercício posterior.

Explicar qualitativamente: Pode avaliar que esta ação teve um trabalho significativo durante o exercício de 2018, pois muito foram investidos em sinalização viária do município, trabalhos voltados à educação do trânsito desenvolvido pelos agentes de trânsito e participação conjunta com DETRAN/RO. Nota-se, ainda, a necessidade de maior investimento, bem como uma continuidade das atividades essenciais.

PROGRAMA: 18.543.0013 – AMBIENTAL SAUDÁVEL

OBJETIVO: Implantar no Município um programa de conscientização ambiental voltado para a recuperação e manutenção dos recursos naturais.

PÚBLICO ALVO: População em geral

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Meio Ambiente não conta com estrutura suficiente para desenvolver programas visando formar cidadãos comprometidos com o Meio Ambiente, minimizar os efeitos da degradação ambiental, proporcionar melhor qualidade de vida e mais segurança no trânsito a população Rolimourense além de melhorar as condições paisagísticas da

Cidade. Uma sociedade consciente da importância do Meio Ambiente para a vida cuida dos recursos naturais e quanto mais cedo aprendemos isso maior será o comprometimento. Áreas verdes proporcionam um ambiente agradável e auxiliam na fixação de carbono atmosférico reduzindo a poluição, conseqüentemente melhorando a qualidade de vida. A falta de proteção nas nascentes ocasiona o assoreamento e soterramento devido ao carreamento de solo oriundo de processos erosivos.

Problema: não se enquadra

Causa: não se enquadra

Externalidade: não se enquadra

Indicador:

MANUTENÇÃO FUNDO DE MEIO AMBIENTE

Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.010.18.543.0013.2.183	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa: -	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: -	Decreto: 4304/2018; 4392/2018

NOTA EXPLICATIVA:

Explicar quantitativamente: Verifica-se a diferença entre dotação inicial e atualizada, não teve atividades voltadas para esta ação no decorrer do ano de 2018, e diante disto, foi realizado a transposição de dotação para suplementação com CONVENIO COM O DETRAN pagamento de contribuições, bem como para suplementar folha de pagamento de dezembro/2018 de outras secretarias.

Explicar qualitativamente: Visto que não foi efetuada a celebração do convênio entre as partes, não se tem o que avaliar qualitativamente o mesmo.

DO NÚMERO DE SERVIDORES

A Administradora de Recursos Humanos pertencente à Secretaria Municipal de Administração encaminhou através de **memorando nº 005/DRH/2019**, a situação do quadro funcional até 31/12/2018.

Prefeitura Municipal

ESPECIFICAÇÃO	QTD. GERAL SERV.	QTD. SERV. C/ FICHA FINANCEIRA
Funcionários Efetivos	1.293	1.241
Funcionários Celetistas	08	08
Funcionários Celetistas – Agente comunitário de saúde	118	107
Funcionários Comissionados	74	73
Funcionários Efetivos – função gratificada	82	82
Conselheiros Tutelar – Celetista	05	05

DESPESA COM PESSOAL

BASE DE CÁLCULO – PESSOAL – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	111.409.321,60
DESPESA LIQUIDA	57.583.541,74
PERCENTUAL APLICADO	51,69%

Fonte: Anexo I Despesa de Pessoal – LRF

De acordo com o Anexo I, da RGF, fornecido pelo setor de Contabilidade do Município, apresenta um percentual de despesa com pessoal de 51,69% em relação à Receita corrente líquida, estando acima do limite prudencial.

Portanto, considerando as informações prestadas pela contabilidade, estaria o Chefe do Poder Executivo inserido nas proibições previstas no artigo 22 da LRF, isto é, está proibido de realizar quaisquer dos atos enumerados no art. 22, incisos I a V, do paragrafo único da LC nº 101/200, com vistas a evitar o cometimento de impropriedades em sua gestão fiscal.

Entretanto, vale ressaltar que a contabilidade no Anexo I da RGF que trata da despesa com pessoal, não computou o Imposto de Renda Pessoa Física (Parecer Prévio nº 056/2002/TCE-RO – Mantido por Liminar até o presente momento) o que evidenciaria um índice real de 50,21% na despesa com pessoal, estando apenas no limite de alerta.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

Observou-se que no exercício de 2018, as aquisições de bens e serviços, estão nos moldes recomendados pela lei de licitações a Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

TIPOS DE MODALIDADE	QUANT.
Dispensa	56
Tomada de Preços	0
Concorrência	05
Pregão eletrônico	101
Pregão Presencial	06
Inexigibilidade	22
Carta Convite	0
Leilão	0
Chamamento	0

Para alcance destas informações foi solicitado junto ao Departamento de Compras e Licitações, o volume de licitação por modalidade. De modo geral ocorrem às divulgações no portal de transparência a *Home Page, Sítio do Município*, www.rolimdemoura.ro.gov.br, sendo realizadas em tempo real através do sistema de software operado por este Município. Os Editais de licitações são publicados no site da AROM – Associação Rondoniense dos Municípios e acompanhado pelo Observatório, entidade representada pela Sociedade Organizada.

Com objetivo de maior transparência, é fixado no mural da prefeitura, no quadro de avisos.

MODALIDADE	LOCAIS DE PUBLICAÇÃO
Dispensa	❖ Diário oficial do Município AROM; ❖ Site Observatório Social.
Tomada de Preços	❖ Diário oficial do Município AROM; ❖ Site Observatório Social; ❖ Jornal Madeirão; ❖ Site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.
Concorrência	❖ Diário oficial do Município AROM; ❖ Site Observatório Social; ❖ Jornal Madeirão; ❖ Site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.
Pregão presencial	❖ Diário oficial do Município AROM; ❖ Site Observatório Social; ❖ Jornal Madeirão; ❖ Site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.
Pregão Eletrônico	❖ Diário oficial do Município AROM; ❖ Site Observatório Social; ❖ Jornal Madeirão; ❖ Site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura; ❖ Site do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br).
Leilão	❖ Publicação realizada pelo Pregoeiro em jornal de grande circulação de sua escolha; ❖ Imprensa Oficial do Município.
Concurso	Arom, sigap, portal Prefeitura

Ressaltamos quando o recurso orçamentário é oriundo de convênio com o Estado de Rondônia, a publicação é também feita no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e quando o recurso orçamentário é oriundo de convênio com entidades Federais, a publicação é disponibilizada também no Diário Oficial da União.

Ainda, semanalmente são encaminhados ofícios informativos com a listagem de todas as licitações marcadas para os seguintes locais: Ministério Público de Rolim de Moura, Fórum da Comarca de Rolim de Moura, Banco do Brasil, Câmara Municipal, Caixa Econômica Federal, Agência dos Correios e Rádio Rolim FM 104,9.

DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO EXECUTIVO

O Município em 21 de outubro de 2016, por meio de DECRETO nº 3.666, estabeleceu disposições sobre as informações no Portal de Transparência e definições de responsabilidades na forma da LAI – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO.

Em 09 (nove) de junho de 2017 foi definido por meio do Decreto n. 3814/2017 alterado pelo Decreto n. 4.333/2018, que define responsabilidades no atendimento do Portal de Transparência quanto à regulamentação e das publicações dos atos oficiais. Foram realizadas varias modificações necessárias para cumprimento das normas, atualmente o portal está com nota **92,03%** atingindo a 23º posição no ranking de transparência e conferindo ao Município a entrega do certificado de regularidade.

DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Tal instrumento colocado à disposição dos órgãos públicos para, dentro de sua área de atuação, promover um diálogo com os atores sociais, com o escopo de buscar alternativas para a solução de problemas que contenham interesse público relevante.

Também serve como instrumento para colheita de mais informações ou provas (depoimentos, opiniões de especialistas, documentos, etc.) sobre determinados fatos, que no momento da apresentação dos resultados são expostas as críticas do público.

Audiência Pública para a apresentação e avaliação das metas estabelecidas na LDO, da Gestão Fiscal e Execução Orçamentária, do período quadrimestral nos termos do Art. 48º e 9º § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no qual tende a fortalecer a obrigatoriedade de divulgação dos demonstrativos que retratam o desempenho orçamentário e fiscal do administrador.

Embora as audiências tenham atendido o que define a legislação, esta Controladoria entende que a agência e autarquias devem apresentar separadamente um resumo de suas ações, como forma de transparência e entendimento da população, demonstrando sua finalidade e cumprimento de suas obrigações.



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	ÓRGÃO	DATA
1 ° QUADRIMESTRE/2018	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24/05/2018
1 ° QUADRIMESTRE/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	24/05/2018
2 ° QUADRIMESTRE/2018	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	28/09/2018
2 ° QUADRIMESTRE/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	28/09/2018
3 ° QUADRIMESTRE/2019	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22/02/2019
3 ° QUADRIMESTRE/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	22/02/2019

TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE)

Processo Administrativo	Descrição do Caso de Dano Apurado	Data da Instauração	Valor do Débito	Situação Atual
3735/2017 4683/2017 4685/2017 4686/2017	Conciliação Bancária / Valores pendentes	07/06/2017	R\$	Parado sem conclusão.
Convênio n. 53/2015 e 126/2016	Apurar a ausência de prestação de contas do recurso recebido para o transporte escolar	29/10/2018	R\$	Parado sem conclusão. Situação informada ao Tribunal conforme Ofício n. 117/CGM/2018.

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Controladoria-Geral integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, nota-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”

Com relação ao Controle Externo, caracterizam-se por ser exercido por órgão autônomo e independente da Administração, cabendo-lhes as atribuições indicadas pela Constituição Federal de 1988. Esse controle é exercido pelo Poder Legislativo, auxiliado pelos Tribunais de Contas, com o objetivo de verificar a probidade da administração, guarda e legal emprego dos dinheiros públicos e o cumprimento da lei.

Dentro da realidade que se apresenta, atualmente a Controladora-Geral, composta de três servidores, um como Controlador-Geral e o outro como Auditor interno, e uma Assessora de Controle interno.

A expectativa é que em 2019 haja liberação de servidores e capacitações para que as unidades executoras funcionem na forma de sistema de controle interno, oportunizando condições de um leque maior de atuação.

DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA CONTROLADORIA-GERAL

DOCUMENTOS EMITIDOS

Considerando a atual realidade de pessoal, a Controladoria-Geral desenvolveu suas atividades de forma diária, com dedicação exclusiva para a atividade de controladoria, sendo que todos os procedimentos adotados foram no sentido de orientação aos servidores sobre as normas e maneiras corretas de realização do serviço público e posterior verificação, através de rotinas de auditoria, da forma como estavam sendo desenvolvidos os trabalhos.

Em alerta aos responsáveis pelos órgãos/ou secretarias, autarquias dentre outros setores nos quais foram julgados necessários a expandir as informações. De toda verificação realizada pela Central de Controladoria-Geral, foram emitidos documentos (memorandos, ofícios ou até pareceres), as recomendações visaram prevenir, sanar as irregularidades ou deficiências administrativas detectadas.

As demais orientações, recomendações, sugestões, memorandos, ofícios, memorandos circulares, estão elencados nos Relatórios Quadrimestrais/2018 Consolidado da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

Tais recomendações e informações repassadas aos Gestores/Secretários e Superintendentes Municipais, Assessores Técnicos e ao Chefe do poder Executivo, são acompanhadas e avaliadas com providências.

RELAÇÃO DAS AUDITORIAS REALIZADAS

Auditagem / Fiscalização:	Eliane Aparecida Adão – Controladora-Geral
-	
Motivação:	-
Objetivo:	-
-	
Motivação:	-
Objetivo:	-

DAS ROTINAS DIÁRIAS - RECOMENDAÇÕES E PROVIDÊNCIAS.

- A Controladoria recomendou que o executivo municipal continue investindo na educação para continuar cumprindo o limite constitucional e do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Lei Nº- 11.494, de 20 de junho de 2007 e artigo 212 da Constituição Federal, c/c artigo 189, § 1º, da Constituição Estadual, devendo demonstrar através de indicadores as alterações e melhorias durante o exercício;
- Acompanhar o cronograma de desembolso, obedecendo às regras, evitando aumentar despesas sem financeiro suficiente;
- Antes de executar uma ação de investimento com recursos próprios, ou despesas delas decorrentes, verifique se tal ação está prevista no PPA e na LDO;
- O índice de Despesa com pessoal não deve ser superior a 51,30%, sendo necessário buscar o equilíbrio das contas do Município. Recomendo ao chefe do poder executivo providências quanto a necessidade de adequação da despesa com pessoal e ou medidas de equilíbrio e ajuste, devendo estar ciente quanto as

proibições previstas no artigo 22 da LRF, isto é, está proibido de realizar quaisquer dos atos enumerados no artigo 22, incisos I a V, do parágrafo único da LC nº 101/2000, com vistas a evitar o cometimento de impropriedades em sua gestão fiscal;

- Não empenhar despesas de maior valor dos que as receitas auferidas, devendo acompanhar o cronograma de desembolso;
- Depositar as contrapartidas dos convênios, no momento do repasse dos recursos;
- Adotar e adequar o portal de transparência em relação à ordem cronológica de pagamentos, deve ser demonstrado para que o homem médio consiga identificar em qual ordem de recebimento está cada fornecedor, não sendo suficiente a listagem;
- Elaborar planejamento adequado para necessidades que irão ocorrer durante o exercício, evitando assim despesas sem planejamento, evitando socorrer-se em processos de Suprimento de Fundos para atender as necessidades que não foram devidamente planejadas;
- Mantemos a recomendação quanto ao gerenciamento dos processos administrativos, autuação, acompanhamento dos contratos e suas execuções;
- Recomendamos que os investimentos em Saúde embora estejam atendendo o limite constitucional estipulado no artigo 198, § 3 da Constituição Federal, deverão ser acompanhados o índice de eficiência e eficácia, demonstrando através de indicadores o grau de satisfação do usuário;
- Mantenho recomendação para adotar medidas que promovam a continuidade do pagamento de servidores até o 5º dia útil dos meses subsequentes, evitando transtornos no desenvolvimento das atividades;
- Criar normas/rotinas para que os lançamentos das receitas ocorram diariamente e no máximo até dia 05 de cada mês estejam fechadas;
- Organizar o fluxo de pagamentos conforme repasses, priorizando folha de servidores e seus encargos, logo a seguir as demais despesas;
- Efetuar os repasses do legislativo na data fixada pela Legislação Federal;



- Não contrair obrigações futuras que não estejam amparadas por receitas específica, e caso, contraiam, verifique a complexidade da ação e qual será medida junto ao setor de planejamento orçamentário, para não desestruturar a programação do PPA e Loa, evitando o desequilíbrio;
- Que os parcelamentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rolim de Moura, sejam repassados todos os valores devidos tempestivamente, evitando as correções e gerando juros em razão dos atrasos;
- Implantação do sistema de controle interno em todas as unidades executoras e ainda nas autarquias e agências decisão n. 002/TCE-RO, que estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados” contribuir e melhorar os trabalhos desenvolvidos pela controladoria geral do Município, uma vez que este setor apresenta deficiência quanto ao número de servidores, impossibilitando assim o cumprimento de ações estabelecidas;
- Diante das despesas já compromissadas do exercício anterior, as secretarias deverão apresentar limitação de empenho/contingenciamento de despesas, demonstrados através de justificativas, memória de cálculo e demonstração de fontes de recursos para cumprimento das obrigações e equilíbrio das contas;
- Recomendo providenciar em regime de urgência inventário dos bens do município para auferir a real situação dos bens públicos, abertura de processo administrativo para avaliação dos bens inservíveis, nomeação de comissão especial para proceder a avaliação dos bens inservíveis para a Administração, devendo a comissão apresentar o resultado mediante relatório, relacionando os bens inservíveis, esclarecendo o motivo, apresentando o preço de avaliação do bem, e sugerindo o Leilão;
- Dos veículos oficiais, quando ocorrer infração de Trânsito, deverá por meio de processo administrativo, identificar o infrator junto ao órgão de trânsito e comunicá-lo formalmente, a Secretaria M. de Fazenda da Prefeitura deverá efetuar o recolhimento da multa aplicada ao veículo oficial para regularizar sua documentação e será instaurado processo administrativo de verificação da culpa

da infração e providenciar, de imediato, o ressarcimento dos valores aos cofres municipais, se for confirmada culpa do servidor nos moldes da legislação Municipal;

- Promover a execução fiscal dos créditos inscritos em dívida ativa tributária e não tributária;
- Que as Autarquias e Agência realizem audiências públicas regulares a fim de levar ao conhecimento da população a real situação do Município, utilizando ainda os meios de publicidade oficiais.

CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/RO EM JULGADOS

DAS RECOMENDAÇÕES REFERENTE AO **PROCESSO Nº: 3135/2017-TCER** – SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, temos as seguinte:

Respondida pela secretaria de educação através da juntada de documentos verificado através do processo eletrônico no qual apresenta o plano municipal de educação.

DAS RECOMENDAÇÕES REFERENTE AO **PROCESSO Nº: 6657/2017-TCER** – INDISPONIBILIDADE DE BEBEDOUROS E SANITÁRIOS DESTINADOS AOS ALUNOS, temos as seguinte:

Considerando a transição de Prefeitos e Gestores, as informações não foram repassadas em tempo oportuno pelos grupos administrativos, tendo recentemente tomado ciência da exigência e está em fase de providencias.

CONCLUSÃO

A Controladoria Geral, constitucionalmente, não está credenciada para fazer julgamentos, nem aplicar penalidades ou sanções aos agentes públicos, cabendo esta função ao Poder Legislativo e ao Poder Judiciário. Mas se suas orientações forem seguidas, certamente evitarão à condenação dos agentes públicos e dos servidores, nessas instâncias. Contudo, é de responsabilidade avaliar se as metas previstas no plano e programa de governo estão sendo devidamente cumpridas.

Nosso trabalho tem como finalidade atestar a legalidade dos atos, havendo necessidade, estará notificando e determinando prazos para o cumprimento das ações que julgarmos necessárias.

Considerando os fatores de mudança de gestão durante o exercício financeiro do município com o afastamento do Prefeito Municipal Luiz Ademir Schock, posse do Presidente da Câmara Aldair Júlio Pereira e retorno do Prefeito Luiz Ademir Schock no fim do ano. E que embora haja continuidade da administração independente do Gestor, a separação de contas torna-se um desafio e o fechamento da mesma podem ter sido comprometidos.

Entretanto, alguns atenuantes apresentados pela gestão podem ser considerados para o arrolamento da insuficiência financeira e o alto volume de restos a pagar.

Face ao relatado, conclui-se que o município de Rolim de Moura, conforme informações da contabilidade cumpriu com os dispositivos constitucionais em relação à aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, em ações de saúde, atendendo aos limites constitucionais e, embora acima do limite prudencial da LRF, não ultrapassou o limite legal demonstrado através do RGF (entretanto, vale ressaltar que a contabilidade no Anexo I da RGF que trata da despesa com pessoal, não computou o Imposto de Renda Pessoa Física (Parecer Prévio nº 056/2002/TCE-RO – Mantido por Liminar até o presente momento) o que evidenciaria um índice real de 50,21% na despesa com pessoal, estando apenas no limite de alerta). Igualmente, não constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos.

As recomendações são de forma a orientar os trabalhos com a ótica e a égide que norteiam os princípios do Art. 37 da Constituição Federal, LF 4320/64, LF 101/2000, LF

8666/93, Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal e Contas do Estado de Rondônia e demais Decretos e Normas.

Colocamos sob a apreciação dos ilustres auditores do Tribunal de Contas do Rondônia o presente relatório, assim sendo também nos colocamos a disposição para posteriores esclarecimentos, que por ventura possam surgir.

Nos termos aqui explanados apresentou-se o relatório.

Rolim de Moura, 28 de março de 2019.

Wander Barcelar Guimarães
Controlador-Geral
Portaria nº. 534/2018

PARECER TÉCNICO

Senhor Luiz Ademir Schock, prefeito Municipal de Rolim de Moura RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, reconheço o parecer aqui exposto sobre relatório anual do exercício financeiro de 2018 da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, consolidados com as Autarquias, Fundos municipais através do Relatório da Controladoria-Geral do Município.

Cumprir informar que o presente relatório, aqui exposto traz ao conhecimento o andamento e acompanhamento da administração no período acima mencionado, sendo assim o setor de Controle Interno deixa evidenciado as recomendações no presente relatório.

CONSIDERANDO a aplicação de valor correspondente a 29,81% dos recursos provenientes de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, com a base no Relatório da Instrução Normativa nº 022/TCER/2007, Ficando acima do limite mínimo estabelecido, conforme determina a Constituição Federal em seu artigo 212 em 25%.

CONSIDERANDO que resultaram plenamente satisfatórias as aplicações atinentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, notadamente no que tange à renumeração e valorização do magistério, de vez que o valor aplicado corresponde a 72,73% dos recursos do aludido fundo, cumprindo, destarte, o disposto no § 5 do art. 60 do ADCT da Constituição Federal c/c o art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07.

CONSIDERANDO que os gastos em ações e serviços públicos de saúde, cujo percentual foi de 29,71% atenderam às exigências da Emenda Constitucional nº 29/2000, sendo assim todos os limites constitucionais foram cumpridos.

Quanto à despesa com pessoal a Administração Municipal vem cumprindo, considerando que não ultrapassou o limite legal. Visto que do total da Receita Corrente líquida, foi gasto com pessoal o percentual de 51,69 %. Entretanto, ressaltando que a contabilidade no Anexo I da RGF que trata da despesa com pessoal, não computou o Imposto de Renda Pessoa Física (Parecer Prévio nº 056/2002/TCE-RO – Mantido por Liminar até o presente momento) o que evidenciaria um índice real de 50,21% na despesa com pessoal, estando apenas no limite de alerta.

A administração demonstra seriedade, transparência, motivação, impessoalidade, moralidade e eficiência, contando com o apoio de todos os servidores aqui envolvidos, no sentido de alcançarmos maior eficiência e eficácia, o propósito exposto nesta gestão, que é a Administração Participativa.

Salienta – se, que as ações dos trabalhos realizados, buscam cumprir fielmente o que as normas vigentes da Administração Pública, de modo que podemos afirmar que o controle Interno deste Município vem procurando cumprir com o estabelecido na Constituição e as demais Leis.

Isto posto, tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta Controladoria sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2018, do Chefe do Poder Executivo do Município de Rolim de Moura/RO, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório anual de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** do referido período.

Apresento a minha pessoa, fico **ciente** dos trabalhos aqui executados pela **equipe técnica** deste Município e do setor de **Controle Interno**.

É o Parecer.

Rolim de Moura, 28 de março de 2019.

Luiz Ademir Schock
Prefeito Municipal

Wander Barcelar Guimarães

Controlador-Geral

Portaria nº. 534/2018

ATENUANTES APRESENTADOS/DAS RESSALVAS

Durante o exercício do Prefeito Aldair Júlio Pereira, onde o mesmo esteve exercendo o mandato, na data de 05 de Outubro de 2018 foi decretado o Estado de Calamidade Financeira, ao qual alguns dados não são lastreáveis por ausência de registros fidedignos. Entretanto, houve a suspensão de recolhimentos das obrigações com o Regime Próprio de Previdência Social Rolim Previ.

O Decreto nº 4.297/2018, estabeleceu:

Art. 3º - Ficam **suspensos** contratos, **pagamentos de empenhos** e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores e por gestores anteriores, até que seja feita análise por Comissão composta por até 03 (três) servidores da Secretaria, presidida pelo Secretário Municipal da Pasta à qual gerou a despesa, sem remuneração específica para tal, com vistas a continuidade dos serviços e verificar o efetivo cumprimento dos objetos de tais instrumentos, bem como a regularidade de constituição das referidas despesas, **excetuando-se a folha de pagamento e encargos sociais. (grifo nosso)**

Essa Controladoria buscou no Decreto Municipal nº 4.297/2018 e junto ao Rolim Previ, informações para subsidiar sobre a problemática. O decreto em questão considerou obrigações futuras como: folhas de pagamento dos meses de outubro/novembro/dezembro/13º salário e férias/2018. Entretanto, **não houve pagamentos de outras instituições e recolhimentos** dos encargos sociais no período em exercício, como: o do Instituto Rolim Previ acumulando até o retorno do Prefeito Municipal um montante de R\$ 1.954.147,49.

As informações podem ser demonstradas pelo relatório (**em anexo 1**) solicitado perante o Instituto Rolim Previ, ao passo que ao tomar conhecimento do retorno do Prefeito Luiz Ademir Schock no dia 04/12/2018 conforme demonstrado nos extratos, a gestão transitória ainda buscou alternativas para pagamento no mesmo dia.

É válido frisar que mesmo com o decreto em vigor algumas despesas discricionárias continuaram a ser realizadas e pagas, ao passo que não houve contingenciamento de despesas considerando que a folha de pagamento durante esse período também aumentou.

Considerando o volume de obrigações como 13º Salário, Folha de Dezembro e mais os **encargos sociais em atraso** e os com **vencimento em curto prazo** como: Rolim Previ de Novembro com vencimento para 10/12/2018 e 13º com vencimento dia 20/12/2018, considerando também os efeitos do Acordão 00313/18 que passaram a vigorar em 2019.

É importante frisar que no dia 07 de Dezembro de 2018 o departamento de finanças, realizou um apanhando dos saldos financeiros livres que poderiam ser utilizado e se chegou ao montante de apenas R\$ 1.373.893,42. **(Memória em anexo II)**

A gestão exercida pelo prefeito Luiz Ademir Schock tomando conhecimento dos fatos, propôs parcelamento do Instituto Rolim Previ desse montante acumulado para que se pudesse cumprir com as obrigações alimentar de folha e ainda não provocar insuficiência financeira.

Após, reuniões com os conselheiros do Instituto **(segue em anexo III a ata)**, os mesmos então **aprovaram** o parcelamento, entretanto a Câmara Legislativa **reprovou** o projeto de lei. **(Ofício reprovando em anexo IV)**

Portanto, considerando os efeitos do Acordão 00313/18 sobre a responsabilização culposa ou dolosa por atrasos com os RPPS a partir de 2019, a gestão optou por concentrar todos os recursos financeiros em saldo e os que ingressaram no decorrer do mês de Dezembro para pagamento do 13º, e todas as obrigações com o Instituto Rolim Previ dentro do Exercício de 2018 (inclusive as relacionadas à folha de dezembro) produzindo a insuficiência financeira, considerando que a obrigação líquida da folha de dezembro se buscou pagar até o 5º dia útil do mês subsequente, que nesse caso foi alcançado.

Pelos atos analisados, verificou-se que a gestão durante o ano buscou regularizar as contas em alternativas viáveis para uma solução no fechamento anual das contas públicas. Portanto nesse tocante não perfaz dessa controladoria um vislumbre de má fé nos atos da gestão dos recursos que tenha contribuído pela insuficiência financeira no exercício de 2018, considerando que até a Gestão Transitória de forma involuntária participou no agravamento dos resultados.

Quanto suas receitas próprias, observou-se aumento significativo em todas as suas rubricas comparadas aos anos anteriores. Sobre as medidas adotadas, nos dois últimos anos, são da efetiva cobrança da Dívida Ativa chegando a um montante de CDA's expedidas 17.620 **(em anexo V)** e crescimento do valor arrecadado **(em anexo VI)** da dívida sem considerar as correções e os juros.



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**
CONTROLADORIA

Além, do pagamento rápido quando apontado em cartório, normalmente o contribuinte também regulariza as pendências do ano corrente para que não tenha mais custos cartorários ou judiciais.

Portanto, diante dos fatos expostos a Controladoria aponta as ressalvas na aprovação das contas.

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Diante do exposto, nas minudencias tratadas no Relatório Anual do exercício financeiro de 2018 do Controle Interno e Parecer Técnico.

CERTICA-SE, nos termos do inciso III do Artigo 9º da Lei Complementar Estadual 154/96, analisados a gestão orçamentária e financeira inerentes ao período compreendido do exercício financeiro 2018.

Em nossa opinião, diante dos exames aplicados e de acordo com o escopo definido, a Controladoria Geral do Município de Rolim de Moura é de opinião pela **certificação de regularidade com ressalva** das contas do Chefe do Executivo Municipal, de responsabilidade do Senhor ***Luiz Ademir Schock***.

Por ser expressão dos fatos, certificamos.

Rolim de Moura, 28 de março de 2019.

Wander Barcelar Guimarães

Controlador-Geral

Portaria nº. 534/2018

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA.

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 154/96 e art. 6 da IN nº 07/TCERO-2002, ATESTO ter Tomado Ciência do Relatório do Controle Interno e Gestão referente ao exercício financeiro 2018, além dos documentos pertinentes.

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura, 28 de março de 2019.

Luiz Ademir Schock

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA

ANEXO I

NOSSA MISSÃO: *“Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”*

NOSSO LEMA: *“Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”*



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA



Rolim Previ

Ofício nº. 010/Rolim Previ/2019.

Rolim de Moura/RO, 11 de Janeiro de 2019.

Ao
Ilmo senhor
Wander Barcelar Guimarães
Controlador Geral do Município
Rolim de Moura-RO

Assunto: Resposta Ofício de nº 002/2019.

Senhor Controlador,

Ao cumprimentá-lo informamos, em tempo oportuno, encaminhar resposta ao Ofício nº 002/2019, onde se pede as datas de pagamentos dos repasses previdenciários do Município de Rolim de Moura ao Rolim Previ, segue relatório em anexo contendo os meses, números de processos e data de pagamento referente ao Exercício de 2018.

Sendo o que havíamos de informar, antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,


Solange F. Jordao
Superintendente

Av. João Pessoa, 4092 - Centro
76940-000 - Rolim de Moura - RO
69 3442 3113 | 69 3442 2576
rolimprevi@rolimprevi.ro.gov.br

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**
CONTROLADORIA

RELATÓRIO DE PROCESSOS FOPAG JANEIRO 2018 - DATA BASE DE PAGAMENTO 10/02/2018						
PROCESSOS	SECRETARIA	FOLHA/RPPS	SEGURADOS 11%	DATA DE PGTO	PATRONAL 25,74%	DATA DE PGTO
PREFEITURA - ADMINISTRAÇÃO						
289	SEMACOL	36.669,15	4.033,60	16/02/2018	9.438,60	08/06/2018
290	SEMACOL UAB	1.976,50	217,42	16/02/2018	508,75	08/06/2018
291	SEMOSP	85.116,23	9.362,88	16/02/2018	21.908,75	08/06/2018
292	SEMFAZ	37.822,32	4.160,43	16/02/2018	9.735,47	08/06/2018
296	SEMPLEGE	16.125,66	1.773,83	16/02/2018	4.150,75	08/06/2018
293	SEMGOV	12.569,93	1.382,69	16/02/2018	3.235,50	08/06/2018
308	SEMAU	10.552,18	1.160,72	16/02/2018	2.716,13	08/06/2018
294	SEMAGR	21.035,20	2.313,86	16/02/2018	5.414,46	08/06/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL SEMAS						
295	SEMAS PAEFI	5.445,48	599,00	26/02/2018	1.401,67	28/05/2018
295	SEMAS PAEFI	7.889,31	867,83	26/02/2018	2.030,72	18/05/2018
295	SEMAS	34.683,35	3.815,15	26/02/2018	8.927,47	18/05/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
297	SEMEC MANUT	75.366,09	8.290,29	19/02/2018	19.399,21	12/06/2018
298	SEMEC E I 40%	36.941,92	4.063,64	19/02/2018	9.508,83	08/06/2018
298	SEMEC E I 40%	25.121,93	2.763,45	19/02/2018	6.466,38	
299	SEMEC E F 40%	10.976,05	1.207,36	19/02/2018	2.825,23	08/06/2018
299	SEMEC E F 40%	126.493,52	13.914,35	19/02/2018	32.559,28	08/06/2018
300	SEMEC E I 60%	158.474,94	17.432,24	27/02/2018	40.791,45	21/06/2018
300	SEMEC E I 60%	103.966,70	11.436,32	27/02/2018	26.761,03	21/06/2018
301	SEMEC E F 60%	556.290,95	61.191,74	27/02/2018	143.189,46	21/06/2018
301	SEMEC E F 60%	41.328,97	4.546,17	27/02/2018	10.638,07	08/06/2018
302	SEMEC CULT	14.488,69	1.593,75	16/02/2018	3.729,39	14/06/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
303	SEC SAÚDE	62.686,65	6.895,52	27/02/2018	16.135,51	20/06/2018
304	SEMUSA AT BÁSICA	128.200,35	14.102,01	26/02/2018	32.998,79	20/06/2018
305	SEMUSA G PLENA	361.946,10	39.814,00	27/02/2018	93.164,84	20/06/2018
312	SEMUSA S BUCAL	14.533,93	1.598,71	26/02/2018	3.741,04	27/02/2018
310	SEMUSA REAB	26.129,09	2.874,19	26/02/2018	6.725,63	27/02/2018
311	SEMUSA CAPS	22.756,00	2.503,15	26/02/2018	5.857,39	20/06/2018
306	SEMUSA PSF	22.551,38	2.480,63	26/02/2018	5.804,74	27/02/2018

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA

TOTAL		2.058.138,57	226.394,93		529.764,52	
--------------	--	---------------------	-------------------	--	-------------------	--

RELATÓRIO DE PROCESSOS - FEVEREIRO DE 2018 - PREFEITURA - DATA BASE DE PAGAMENTO 10/03/2018						
PROCESSOS	SECRETARIA	FOLHA/RPPS	SEGURADOS 11%	DATA DE PGTO	PATRONAL 25,74%	DATA DE PGTO
PREFEITURA - ADMINISTRAÇÃO						
922/2018	SEMACOL	36.755,33	4.043,07	08/05/2018	9.460,80	08/06/2018
923/2018	SEMACOL UAB	1.976,50	217,42	08/05/2018	508,75	08/06/2018
924/2018	SEMOSP	85.431,42	9.397,56	08/05/2018	21.989,88	08/06/2018
925/2018	SEMFAZ	35.716,03	3.928,75	08/05/2018	9.193,30	08/06/2018
929/2018	SEMPLEGE	18.882,54	2.077,08	08/05/2018	4.860,37	08/06/2018
926/2018	SEMGOV	13.995,53	1.539,51	08/05/2018	3.602,44	08/06/2018
940/2018	SEMMADU	10.152,28	1.116,74	08/05/2018	2.613,19	08/06/2018
927/2018	SEMAGRI	21.035,20	2.313,86	08/05/2018	5.414,46	08/06/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL SEMAS						
928/2018	SEMAS PAEFI	8.403,97	924,43	19/03/2018	2.163,19	28/05/2018
928/2018	SEMAS PAIF	4.930,82	542,40	19/03/2018	1.269,20	18/05/2018
928/2018	SEMAS CONC	34.683,35	3.815,15	19/03/2018	8.927,47	18/05/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
930/2018	SEMEC MANUT	79.650,88	8.761,61	22/03/2018	20.502,13	12/06/2018
931/2018	SEMEC E I 40%	23.163,06	2.547,97	19/03/2018	5.962,16	08/06/2018
931/2018	SEMEC E I 40%	37.915,31	4.170,72	19/03/2018	9.759,38	08/06/2018
932/2018	SEMEC E F 40%	10.976,05	1.207,36	19/04/2018	2.825,23	08/06/2018
932/2018	SEMEC E F 40%	128.152,96	14.096,90	19/04/2018	32.986,46	08/06/2018
933/2018	SEMEC E I 60%	164.209,41	18.063,03	19/03/2018	42.267,50	08/06/2018
933/2018	SEMEC E I 60%	70.776,32	7.785,37	19/03/2018	18.217,83	08/06/2018
934/2018	SEMEC E F 60%	594.084,73	65.349,08	19/04/2018	152.917,55	08/06/2018
934/2018	SEMEC E F 60%	41.328,97	4.546,17	19/04/2018	10.638,07	08/06/2018
935/2018	SEMEC CULT	13.034,50	1.433,79	22/03/2018	3.355,08	08/06/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
936/2018	SEC SAUDE	59.649,18	6.561,40	14/05/2018	15.353,67	20/06/2018
937/2018	SEMUSA AT BASICA	124.398,51	13.683,83	14/05/2018	32.020,20	20/06/2018
938/2018	SEMUSA G PLENA	368.117,45	40.492,84	14/05/2018	94.753,37	21/06/2018
945/2018	SEMUSA S BUCAL	14.533,93	1.598,71	14/05/2018	3.741,04	18/04/2018
943/2018	SEMUSA REAB	31.612,09	3.477,31	15/03/2018	8.136,95	15/03/2018

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA

944/2018	SEMUSA CAPS	24.885,24	2.737,36	15/03/2018	6.405,46	20/06/2018
939/2018	SEMUSA PSF	23.481,69	2.582,96	15/03/2018	6.044,19	15/03/2018
937/2018	SEMUSA AT BASICA	2.750,91	302,60	14/05/2018	708,08	25/06/2018
TOTAL		2.084.684,16	229.314,98		536.597,40	

RELATÓRIO DE PROCESSOS - MARÇO DE 2018 - ROLIM DE MOURA/RO - DATA BASE DE PAGAMENTO 10/04/2018						
PROCESSOS	SECRETARIA	FOLHA/RPPS	SEGURADOS 11%	DATA DE PGTO	PATRONAL 25,74%	DATA DE PGTO
PREFEITURA - ADMINISTRAÇÃO						
1850/2018	SEMACOL	39.800,81	4.378,07	08/05/2018	10.244,70	08/06/2018
1851/2018	SEMACOL UAB	1.976,50	217,42	08/05/2018	508,75	08/06/2018
1852/2018	SEMOSP	84.761,10	9.323,83	08/05/2018	21.817,33	08/06/2018
1853/2018	SEMFAZ	33.903,99	3.729,43	08/05/2018	8.726,88	08/06/2018
1855/2018	SEMGOV	15.876,23	1.746,39	08/05/2018	4.086,54	08/06/2018
1856/2018	SEMAGRI	21.147,01	2.326,16	08/05/2018	5.443,24	08/06/2018
1873/2018	SEMPLEDEGE	19.685,60	2.165,42	08/05/2018	5.067,08	08/06/2018
1861/2018	SEMADU	9.580,96	1.053,89	08/05/2018	2.466,14	08/06/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL SEMAS						
1857/2018	SEMAS	41.841,14	4.602,52	02/04/2018	10.769,88	18/05/2018
1857/2018	SEMAS PAIF	4.930,82	542,40		1.269,20	18/05/2018
1857/2018	SEMAS PAEFI	8.523,49	937,58		2.193,95	18/05/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
1858/2018	SEMUSA CAPS	25.034,51	2.753,78	02/04/2018	6.443,89	20/06/2018
1859/2018	SEMUSA REAB	31.690,58	3.485,95	02/04/2018	8.157,16	02/04/2018
1863/2018	SEMUSA PSF	28.120,04	3.093,18	21/06/2018	7.238,10	02/04/2018
1864/2018	SEMUSA G PLENA	366.086,49	40.269,49	21/06/2018	94.230,58	21/06/2018
1865/2018	SEMUSA AT BASICA	127.513,73	14.025,50	21/06/2018	32.822,06	02/04/2018
1866/2018	SEC SAUDE	58.463,31	6.430,95	20/06/2018	15.048,43	20/06/2018
1854/2018	SEMUSA S BUCAL	14.533,93	1.598,71	20/06/2018	3.741,04	02/04/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
1867/2018	SEMEC CULT	13.034,50	1.433,79	11/04/2018	3.355,08	08/06/2018
1868/2018	SEMEC E F 60%	590.828,56	64.991,14	11/04/2018	152.079,34	08/06/2018
1868/2018	SEMEC E F 60%	41.127,55	4.524,01	11/04/2018	10.586,22	08/06/2018
1869/2018	SEMEC E I 60%	158.986,47	17.488,51	11/04/2018	40.923,13	08/06/2018
1869/2018	SEMEC E I 60%	69.544,04	7.649,80	11/04/2018	17.900,66	
1870/2018	SEMEC E I 40%	25.179,57	2.769,79	11/04/2018	6.481,21	08/06/2018
1870/2018	SEMEC E I 40%	37.915,31	4.170,72	11/04/2018	9.759,38	

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA

1871/2018	SEMEC E F 40%	11.018,39	1.212,02	19/04/2018	2.836,13	12/06/2018
1871/2018	SEMEC E F 40%	122.434,33	13.467,85	19/04/2018	31.514,48	12/06/2018
1872/2018	SEMEC MANUT	80.529,29	8.858,23	19/04/2018	20.728,23	12/06/2018
TOTAL		2.084.068,25	229.247,53		536.438,81	

RELATÓRIO DE PROCESSOS - ABRIL DE 2018 - ROLIM DE MOURA/RO - DATA BASE DE PAGAMENTO 10/05/2018						
PROCESSOS	SECRETARIA	FOLHA/RPPS	SEGURADOS 11%	DATA DE PGTO	PATRONAL 25,74%	DATA DE PGTO
PREFEITURA - ADMINISTRAÇÃO						
2483/2018	SEMOSP	83.294,34	9.162,50	08/05/2018	21.439,79	08/06/2018
2484/2018	SEMACOL	39.797,71	4.377,73	08/05/2018	10.243,90	08/06/2018
2485/2018	SEMACOL UAB	1.976,50	217,42	08/05/2018	508,75	08/06/2018
2487/2018	SEMGOV	16.628,51	1.829,14	08/05/2018	4.280,17	08/06/2018
2488/2018	SEMFAZ	33.903,99	3.729,43	08/05/2018	8.726,88	08/06/2018
2489/2018	SEMAGRI	14.958,34	1.645,41	08/05/2018	3.850,28	08/06/2018
2491/2018	SEMPLEGE	19.685,60	2.165,42	08/05/2018	5.067,08	08/06/2018
2503/2018	SEMADU	10.552,18	1.160,72	08/05/2018	2.716,13	08/06/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL SEMAS						
2490/2018	SEMAS	37.391,19	4.113,03	07/05/2018	9.624,46	18/05/2018
2490/2018	SEMAS PAIF	4.930,82	542,40	07/05/2018	1.269,20	18/05/2018
2490/2018	SEMAS PAEFI	10.988,90	1.208,78	07/05/2018	2.828,55	18/05/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
2498/2018	SEC SAUDE	60.007,44	6.600,81	21/06/2018	15.445,89	20/06/2018
2499/2018	SEMUSA G PLENA	371.977,88	40.917,52	21/06/2018	95.747,02	21/06/2018
2500/2018	SEMUSA AT BASIC	127.749,38	14.052,43	21/06/2018	32.882,72	06/06/2018
2501/2018	SEMUSA PSF	33.822,12	3.720,40	21/06/2018	8.705,82	06/06/2018
2505/2018	SEMUSA REAB	33.337,88	3.667,15	21/06/2018	8.581,17	14/06/2018
2506/2018	SEMUSA CAPS	25.034,51	2.753,78	21/06/2018	6.443,89	20/06/2018
2507/2018	SEMUSA S BUCAL	14.533,93	1.598,71	26/11/2018	3.741,04	06/06/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
2492/2018	SEMEC E F 40%	119.666,85	13.163,41	14/05/2018	30.802,10	08/06/2018
2492/2018	SEMEC E F 40%	11.018,39	1.212,02	14/05/2018	2.836,13	
2493/2018	SEMEC E I 60%	64.068,22	7.047,46	14/05/2018	16.491,18	08/06/2018
2493/2018	SEMEC E I 60%	164.823,54	18.130,58	14/05/2018	42.425,60	
2494/2018	SEMEC MANUT	78.432,80	8.627,63	19/03/2018	20.188,60	12/06/2018
2495/2018	SEMEC E F 60%	39.847,57	4.383,22	14/05/2018	10.256,76	08/06/2018
2495/2018	SEMEC E F 60%	595.687,21	65.525,44	14/05/2018	153.329,94	14/06/2018

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**
CONTROLADORIA

2496/2018	SEMEC E I 40%	25.128,45	2.764,17	14/05/2018	6.468,05	08/06/2018
2496/2018	SEMEC E I 40%	38.019,04	4.182,13	14/05/2018	9.786,08	08/06/2018
2497/2018	SEMEC CULT	14.058,91	1.546,48	14/05/2018	3.648,76	08/06/2018
TOTAL		2.091.322,20	230.045,32		538.305,94	

RELATÓRIO DE PROCESSOS - MAIO DE 2018 - ROLIM DE MOURA/RO - DATA BASE DE PAGAMENTO 10/06/2018						
PROCESSOS	SECRETARIA	FOLHA/RPPS	SEGURADOS 11%	DATA DE PGTO	PATRONAL 25,74%	DATA DE PGTO
PREFEITURA - ADMINISTRAÇÃO						
3073/18	SEMOSP	83.167,56	9.148,56	30/05/2018	21.407,17	08/06/2018
3093/18	SEMACOL	36.033,33	3.963,65	30/05/2018	9.274,94	08/06/2018
3094/18	SEMACOL UAB	1.976,50	217,42	30/05/2018	508,75	08/06/2018
3072/18	SEMGOV	19.507,89	2.145,87	30/05/2018	5.021,32	
3074/18	SEMFAZ	33.964,15	3.736,06	30/05/2018	8.742,36	08/06/2018
3088/17	SEMAGRI	12.630,28	1.389,32	30/05/2018	3.251,04	08/06/2018
3090/18	SEMPLEDEGE	19.630,49	2.159,36	30/05/2018	5.052,89	08/06/2018
3078/18	SEMADU	10.552,18	1.160,72	30/05/2018	2.716,13	08/06/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL SEMAS						
3091/18	SEMAS	38.247,29	4.207,20	04/06/2018	9.844,82	04/06/2018
3091/18	SEMAS PAIF	4.930,82	542,40		1.269,20	
3091/18	SEMAS PAEFI	10.988,90	1.208,78		2.828,55	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
3083/18	SEC SAUDE	60.222,56	6.624,48	21/06/2018	15.501,27	30/08/2018
3081/18	SEMUSA G PLENA	202.868,60	22.315,53	29/08/2018	52.218,32	30/08/2018
3082/17	SEMUSA AT BASIC	138.085,14	15.189,37	21/06/2018	35.543,15	13/06/2018
3079/18	SEMUSA PSF	40.150,93	4.416,58	21/06/2018	10.334,85	13/06/2018
3076/18	SEMUSA REAB	36.592,22	4.025,13	20/06/2018	9.418,84	13/06/2018
3075/18	SEMUSA CAPS	22.079,65	2.428,75	08/06/2018	5.683,31	30/08/2018
3071/18	SEMUSA S BUCAL	14.533,93	1.598,71	21/06/2018	3.741,04	13/06/2018
3129/18	SEMUSA G PLENA MED	177.959,48	19.575,50	29/08/2018	45.806,74	30/08/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
3092/18	SEMEC E F 40%	125.377,29	13.791,58	17/07/2018	32.271,98	30/08/2018
3092/18	SEMEC E F 40%	10.796,33	1.187,59		2.778,98	
3089/18	SEMEC E I 60%	164.995,38	18.149,48	17/07/2018	42.469,83	30/08/2018
3089/18	SEMEC E I 60%	64.129,28	7.054,18		16.506,89	
3087/18	SEMEC MANUT	81.556,11	8.971,20	04/06/2018	20.993,53	12/06/2018

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA

3085/18	SEMEC E F 60%	592.279,15	65.150,57		152.452,69	
3085/18	SEMEC E F 60%	39.847,57	4.383,22	23/07/2018	10.256,76	30/08/2018
3086/18	SEMEC E I 40%	35.803,55	3.938,43		9.215,81	
3086/18	SEMEC E I 40%	25.682,62	2.825,13	17/07/2018	6.610,69	30/08/2018
3084/18	SEMEC CULT	14.596,63	1.605,64	17/07/2018	3.757,17	08/06/2018
TOTAL		2.119.185,81	233.110,40		545.479,02	

RELATÓRIO DE PROCESSOS - JUNHO DE 2018 - ROLIM DE MOURA/RO - DATA BASE DE PAGAMENTO 10/07/2018						
PROCESSOS	SECRETARIA	FOLHA/RPPS	SEGURADOS 11%	DATA DE PGTO	PATRONAL 25,74%	DATA DE PGTO
PREFEITURA - ADMINISTRAÇÃO						
3566/18	SEMOSP	84.017,07	9.242,00	09/08/2018	21.625,82	28/08/2018
3567/18	SEMACOL	37.053,04	4.075,82	09/08/2018	9.537,42	28/08/2018
3568/18	SEMACOL UAB	1.976,50	217,42	09/08/2018	508,75	28/08/2018
3565/18	SEMGOV	16.740,32	1.841,44	09/08/2018	4.308,95	28/08/2018
3560/18	SEMFAZ	33.935,57	3.732,90	09/08/2018	8.735,00	28/08/2018
3563/18	SEMAGRI	38.005,08	4.180,55	09/08/2018	9.782,51	28/08/2018
3574/18	SEMPLEDEGE	19.628,58	2.159,15	09/08/2018	5.052,40	28/08/2018
3584/18	SEMADU	10.552,18	1.160,72	09/08/2018	2.716,13	28/08/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL SEMAS						
3561/18	SEMAS	37.791,57	4.157,06	28/06/2018	9.727,52	28/06/2018
	SEMAS PAIF	4.930,82	542,40		1.269,20	
3561/18	SEMAS PAEFI	10.988,90	1.208,78		2.828,55	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
3569/18	SEC SAUDE	58.742,48	6.461,65	29/08/2018	15.120,28	30/08/2018
3577/18	SEMUSA G PLENA	207.374,19	22.811,16	29/08/2018	53.378,07	30/08/2018
3578/18	SEMUSA AT BASIC	132.792,44	14.607,16	29/08/2018	34.180,81	17/07/2018
3576/18	SEMUSA PSF	52.388,97	5.762,76	17/07/2018	13.484,95	17/07/2018
3583/18	SEMUSA REAB	36.592,22	4.025,13	17/07/2018	9.418,84	17/07/2018
3575/18	SEMUSA CAPS	29.618,94	3.258,07	17/07/2018	7.623,92	30/08/2018
3580/18	SEMUSA S BUCAL	14.022,84	1.542,49	29/08/2018	3.609,49	17/07/2018
3581/18	SEMUSA G PLENA MED	168.016,13	18.481,74	29/08/2018	43.247,34	30/08/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
3572/18	SEMEC E F 40%	9.686,05	1.065,46	23/07/2018	2.493,19	20/12/2018
3572/18	SEMEC E F 40%	126.032,96	13.863,70		32.440,76	
3570/18	SEMEC E I 60%	63.572,98	6.933,00	23/07/2018	16.363,69	20/12/2018

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**
CONTROLADORIA

3570/18	SEMEC E I 60%	167.059,96	18.376,57		43.001,25	
3573	SEMEC MANUT	85.280,08	9.380,84	03/07/2018	21.951,09	17/08/2018
3564/18	SEMEC E F 60%	596.300,83	65.592,95	23/07/2018	153.487,86	20/12/2018
3564/18	SEMEC E F 60%	38.478,97	4.232,67		9.904,48	28/08/2018
3571/18	SEMEC E I 40%	34.227,79	3.765,10	23/07/2018	8.810,21	20/12/2018
3571/18	SEMEC E I 40%	28.376,52	3.121,45		7.304,11	
3562/18	SEMEC CULT	15.045,73	1.655,03	23/07/2018	3.872,77	17/07/2018
TOTAL		2.159.229,71	237.515,17		555.785,36	

RELATÓRIO DE PROCESSOS JULHO DE 2018 - ROLIM DE MOURA/RO - DATA BASE DE PAGAMENTO 10/08/2018						
PROCESSOS	SECRETARIA	FOLHA/RPPS	SEGURADOS 11%	DATA DE PGTO	PATRONAL 25,74%	DATA DE PGTO
PREFEITURA - ADMINISTRAÇÃO						
4098/18	SEMOSP	84.187,74	9.260,78	09/08/2018	21.669,76	28/08/2018
4101/18	SEMACOL	37.441,97	4.118,61	09/08/2018	9.637,53	29/08/2018
4102/18	SEMACOL UAB	1.976,50	217,42	09/08/2018	508,75	28/08/2018
4100/18	SEMGOV	16.740,32	1.841,44	09/08/2018	4.308,95	28/08/2018
4099/18	SEMFAZ	33.985,00	3.738,34	09/08/2018	8.747,73	28/08/2018
4081/18	SEMAGRI	20.650,78	2.271,58	09/08/2018	5.315,52	28/08/2018
4083/18	SEMPLEDEGE	20.614,74	2.267,61	09/08/2018	5.306,24	28/08/2018
4095/18	SEMADU	10.523,59	1.157,58	09/08/2018	2.708,77	28/08/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS						
4082/18	SEMAS	37.732,59	4.150,58	31/07/2018	9.712,34	01/08/2018
	SEMAS PAIF	4.930,82	542,40		1.269,20	
	SEMAS PAEFI	10.998,90	1.208,78		2.828,55	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
4090/18	SEMUSA	63.149,11	6.946,38	29/08/2018	16.254,55	30/08/2018
4092/18	SEMUSA G PLEN	206.137,04	22.675,07	29/08/2018	53.059,63	30/08/2018

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**
CONTROLADORIA

4091/18	SEMUSA AT BAS	133.124,66	14.643,70	29/08/2018	34.266,32	16/08/2018
4093/18	SEMUSA PSF	55.740,88	6.131,49	29/08/2018	14.347,74	16/08/2018
4097/18	SEMUSA REAB	36.592,22	4.025,13	29/08/2018	9.418,84	02/08/2018
4103/18	SEMUSA CAPS	29.794,34	3.277,37	29/08/2018	7.669,07	30/08/2018
4105/18	SEMUSA BUCAL	14.172,68	1.558,98	29/08/2018	3.648,06	30/08/2018
4105/18	SEMUSA G PLEN	189.996,04	2.089,52	29/08/2018	48.904,96	30/08/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
4086/18	SEMEC E F 40%	9.686,05	1.065,46	16/08/2018	2.493,19	20/12/2018
4086/18	SEMEC E F 40%	127.957,91	14.075,44	16/08/2018	32.936,23	28/08/2018
4087/18	SEMEC E I 60%	63.672,33	7.003,92	16/08/2018	16.389,27	20/12/2018
4087/18	SEMEC E I 60%	167.126,28	18.338,85	16/08/2018	43.018,34	20/12/2018
4084/18	SEMEC MANU	77.164,17	8.488,09	09/08/2018	19.862,05	17/08/2018
4088/18	SEMEC E F 60%	593.035,07	65.233,71	20/08/2018	152.647,28	28/08/2018
4088/18	SEMEC E F 60%	38.478,97	4.232,67	20/08/2018	9.904,48	28/08/2018
4085/18	SEMEC E I 40%	27.096,69	2.980,67	16/08/2018	6.974,68	28/08/2018
4085/18	SEMEC E I 40%	34.653,57	3.811,93	16/08/2018	8.919,81	20/12/2018
4089/18	SEMEC CULTURA	12.627,20	1.388,99	14/08/2018	3.250,23	28/08/2018
TOTAL GERAL		2.159.978,16	237.597,49		555.978,07	

RELATÓRIO DE PROCESSOS AGOSTO DE 2018 - ROLIM DE MOURA/RO - DATA BASE DE PAGAMENTO 10/09/2018						
PROCESSOS	SECRETARIA	FOLHA/RPPS	SEGURADOS 11%	DATA DE PGTO	PATRONAL 25,74%	DATA DE PGTO
PREFEITURA - ADMINISTRAÇÃO						
4654/18	SEMOSP	85.149,55	9.366,58	30/08/2018	21.917,32	14/09/2018

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**
CONTROLADORIA

4655/18	SEMACOL	37.565,24	4.132,18	30/08/2018	9.669,28	14/09/2018
4656/18	SEMACOL UAB	1.976,50	217,42	30/08/2018	508,75	14/09/2018
4652/18	SEMGOV	16.964,00	1.866,05	30/08/2018	4.366,52	14/09/2018
4653/18	SEMFAZ	34.109,13	3.752,00	30/08/2018	8.779,68	14/09/2018
4651/18	SEMAGRI	19.211,09	2.113,21	30/08/2018	4.944,94	14/09/2018
4647/18	SEMPLEDEGE	20.637,29	2.270,09	30/08/2018	5.312,04	14/09/2018
4639/18	SEMADU	10.668,55	1.173,52	30/08/2018	2.746,09	14/09/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS						
4649/18	SEMAS	41.506,43	4.565,70	24/08/2018	10.683,73	24/08/2018
	SEMAS PAIF	4.930,82	542,40		1.269,20	
	SEMAS PAEFI	7.910,89	870,20		2.036,27	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
4643/18	SEMUSA	62.586,50	6.884,50	01/11/2018	16.109,74	20/12/2018
4638/18	SEMUSA G PLEN	210.217,30	23.156,89	01/11/2018	54.187,10	20/12/2018
4640/18	SEMUSA AT BAS	134.651,43	14.811,64	01/11/2018	34.659,31	11/10/2018
4636/18	SEMUSA PSF	62.182,43	6.840,07	01/11/2018	16.005,79	11/10 E 20/12
4635/18	SEMUSA REAB	33.325,82	3.665,83	01/11/2018	8.578,07	19/11/2018
4632/18	SEMUSA CAPS	29.794,34	3.277,37	01/11/2018	7.669,70	20/12/2018
4634/18	SEMUSA BUCAL	16.581,39	1.823,94	01/11 - 20/12	4.268,06	01/10/2018
4638/18	SEMUSA G PLEN	207.298,60	22.802,79	01/11/2018	53.358,63	20/12/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
4650/18	SEMEC E F 40%	9.686,05	1.065,40	01/11/2018	2.493,19	20/12/2018
4650/18	SEMEC E F 40%	134.821,85	14.830,48	01/11/2018	34.703,01	20/12/2018
4648/18	SEMEC E I 60%	165.354,78	18.188,99	01/11/2018	42.562,34	20/12/2018
4648/18	SEMEC E I 60%	62.274,61	6.850,17	01/11/2018	16.029,50	20/12/2018

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA

4645/18	SEMEC MANU	79.669,93	8.763,72	01/11/2018	20.507,04	20/12/2018
4646/18	SEMEC E F 60%	592.744,21	65.201,72	01/11/2018	152.572,39	20/12/2018
4646/18	SEMEC E F 60%	37.673,12	4.144,02	01/11/2018	9.697,05	20/12/2018
4644/18	SEMEC E I 40%	24.397,77	2.683,79	01/11/2018	6.279,98	20/12/2018
4644/18	SEMEC E I 40%	34.200,68	3.762,12	01/11/2018	8.803,25	20/12/2018
4642/18	SEMEC CULTURA	15.380,10	1.691,81	18 E 20/12/18	3.958,83	20/12/2018
TOTAL GERAL		2.193.770,40	241.314,66		564.676,17	

RELATÓRIO DE PROCESSOS SETEMBRO DE 2018 - ROLIM DE MOURA/RO - DATA BASE DE PAGAMENTO 10/10/2018						
PROCESSOS	SECRETARIA	FOLHA/RPPS	SEGURADOS 11%	DATA DE PGTO	PATRONAL 25,74%	DATA DE PGTO
PREFEITURA - ADMINISTRAÇÃO						
5155/18	SEMOSP	84.799,25	9.328,05	06/11/2018	21.827,16	04/12/2018
5154/18	SEMACOL	39.099,59	4.300,95	06/11/2018	10.064,22	04/12/2018
5153/18	SEMACOL UAB	1.976,50	217,42	06/11/2018	508,75	04/12/2018
5159/18	SEMGOV	20.776,92	2.285,47	06/11/2018	5.347,96	04/12/2018
5156/18	SEMFAZ	31.070,28	3.417,71	06/11/2018	7.997,48	04/12/2018
5157/18	SEMAGRI	17.712,98	1.948,42	06/11/2018	4.559,32	04/12/2018
5160/18	SEMPLEGE	20.803,06	2.288,32	06/11/2018	5.354,71	04/12/2018
5144/18	SEMADU	10.638,83	1.170,26	06/11/2018	2.738,44	04/12/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS						
5158/18	SEMAS	35.506,26	3.905,68	08/10/2018	9.139,28	08/10/2018
	SEMAS PAIF	7.910,89	870,20		2.036,27	
	SEMAS PAEFI	4.930,82	542,40		1.269,20	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA

5151/18	SECRET SAUDE	63.043,78	6.934,80	06/11/2018	16.227,44	20/12/2018
5163/18	SEMUSA G PLEN	218.239,43	24.006,32	06/11/2018	56.174,81	20/12/2018
5162/18	SEMUSA AT BAS	134.289,35	14.771,84	20/12/2018	34.566,12	15/10/2018
5164/18	SEMUSA PSF	62.405,18	6.864,57	06/11/2018	16.063,13	20/12/2018
5146/18	SEMUSA REAB	36.089,28	3.969,81	15/10/2018	9.289,38	15/10/2018
5150/18	SEMUSA CAPS	29.794,34	3.277,37	06/11/2018	7.669,07	20/12/2018
5149/18	SEMUSA BUCAL	16.581,39	1.823,94	06/11/2018	4.268,06	20/12/2018
5148/18	SEMUSA G PLEN	204.540,22	22.499,37	04/12/2018	52.648,62	20/12/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
5165/18	SEMEC E F 40%	138.338,98	15.217,37	01/11/2018	35.608,30	20/12/2018
5165/18	SEMEC E F 40%	9.686,05	1.065,46	01/11/2018	2.493,19	20/12/2018
5166/18	SEMEC E I 60%	62.359,23	6.859,48	11/10/2018	16.051,28	20/12/2018
5166/18	SEMEC E I 60%	165.987,58	18.258,60	11/10/2018	42.725,22	20/12/2018
5161/18	SEMEC MANU	74.431,05	8.187,43	01/11/2018	19.158,55	20/12/2018
5167/18	SEMEC E F 60%	593.433,32	65.277,50	11/10/2018	152.749,79	20/12/2018
5167/18	SEMEC E F 60%	37.673,08	4.144,02	11/10/2018	9.697,04	20/12/2018
5168/18	SEMEC E I 40%	33.990,25	3.738,97	01/11/2018	8.749,08	20/12/2018
5168/18	SEMEC E I 40%	26.597,98	2.925,81	01/11/2018	6.846,31	20/12/2018
5152/18	SEMEC CULTURA	14.805,63	1.628,62	18/12/2018	3.810,96	20/12/2018
TOTAL GERAL		2.197.511,50	241.726,16		565.639,14	
			16.400,46		450.940,85	

RELATÓRIO DE PROCESSOS OUTUBRO DE 2018 - ROLIM DE MOURA/RO - DATA BASE DE PAGAMENTO 10/11/2018

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA

PROCESSOS	SECRETARIA	FOLHA/RPPS	SEGURADOS 11%	DATA DE PGTO	PATRONAL 25,74%	DATA DE PGTO
PREFEITURA - ADMINISTRAÇÃO						
5745/18	SEMOSP	91.132,11	10.024,65	04/12/2018	23.457,23	04/12/2018
5743/18	SEMACOL	41.585,36	4.574,38	04/12/2018	10.704,06	04/12/2018
5744/18	SEMACOL UAB	1.976,50	217,42	04/12/2018	508,75	04/12/2018
5747/18	SEMGOV	25.162,58	2.767,90	04/12/2018	6.476,84	04/12/2018
5746/18	SEMFAZ	31.004,71	3.410,50	04/12/2018	7.980,60	04/12/2018
5748/18	SEMAGRI	16.853,44	1.853,87	04/12/2018	4.338,07	04/12/2018
5760/18	SEMPLEGE	20.879,62	2.296,74	04/12/2018	5.374,42	04/12/2018
5750/18	SEMADU	10.668,55	1.173,52	04/12/2018	2.746,09	04/12/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS						
5762/18	SEMAS	38.302,94	4.213,30	07/11/2018	9.859,15	07/11/2018
	SEMAS PAIF	4.930,82	542,40		1.269,20	
	SEMAS PAEFI	7.910,89	870,20		2.036,27	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
5741/18	SECRET SAUDE	61.169,87	6.728,67	06/11/2018	15.745,11	20/12/2018
5742/18	SEMUSA G PLEN	223.135,00	24.544,86	04/12/2018	57.434,93	20/12/2018
5742/18	SEMUSA AT BAS	141.405,87	1.554,66	06/11/2018	36.397,92	19/11/2018
5752/18	SEMUSA PSF	60.820,27	6.690,23	06/11/2018	15.655,18	19/11/2018
5755/18	SEMUSA REAB	40.619,06	4.468,09	01/11/2018	10.455,35	01/11/2018
5754/18	SEMUSA CAPS	29.794,34	3.277,37	06/11/2018	7.669,07	20/12/2018
5753/18	SEMUSA BUCAL	17.363,31	1.909,95	06/11/2018	4.469,33	01/11/2018
5763/18	SEMUSA G PLEN	204.540,22	22.499,37	06/11/2018	52.648,62	20/12/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
5758/18	SEMEC E F 40%	9.613,29	1.057,46	20/12/2018	2.474,46	20/12/2018
5758/18	SEMEC E F 40%	131.469,61	14.461,75	20/12/2018	33.840,16	20/12/2018

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**
CONTROLADORIA

5757/18	SEMEC E I 60%	166.110,53	18.272,12	06/11/2018	42.756,88	20/12/2018
5757/18	SEMEC E I 60%	61.122,88	6.723,47	06/11/2018	15.733,05	20/12/2018
5740/18	SEMEC MANU	75.530,39	8.308,35	06/11/2018	19.441,54	20/12/2018
5739/18	SEMEC E F 60%	577.846,84	63.563,00	18/12/2018	148.737,84	20/12/2018
5739/18	SEMEC E F 60%	38.478,97	4.232,67	18/12/2018	9.904,48	20/12/2018
5759/18	SEMEC E I 40%	30.109,18	3.312,04	06/11/2018	7.750,09	20/12/2018
5759/18	SEMEC E I 40%	35.790,48	3.937,00	06/11/2018	9.212,46	20/12/2018
5740/18	SEMEC CULTURA	28.111,28	3.092,23	18/12/2018	7.235,84	20/12/2018
TOTAL GERAL		2.223.438,91	244.578,17		572.312,99	

RELATÓRIO DE PROCESSOS NOVEMBRO DE 2018 - ROLIM DE MOURA/RO - DATA BASE DE PAGAMENTO 10/12/2018						
PROCESSOS	SECRETARIA	FOLHA/RPPS	SEGURADOS 11%	DATA DE PGTO	PATRONAL 25,74%	DATA DE PGTO
PREFEITURA - ADMINISTRAÇÃO						
6187	SEMOSP	90.602,13	9.966,36	27/12/2018	23.320,81	27/12/2018
6185	SEMACOL	39.292,52	4.322,17	27/12/2018	10.113,88	27/12/2018
6186	SEMACOL UAB	1.976,20	217,42	27/12/2018	508,75	27/12/2018
6184	SEMGOV	25.162,58	2.767,90	27/12/2018	6.476,84	27/12/2018
6188	SEMFAZ	39.267,77	4.319,44	27/12/2018	10.107,52	27/12/2018
6190	SEMAGRI	17.821,71	1.960,38	27/12/2018	4.587,30	27/12/2018
6182	SEMPLEGE	14.068,87	1.547,56	27/12/2018	3.621,34	27/12/2018
6169	SEMADU	10.720,06	1.179,19	27/12/2018	2.759,35	27/12/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS						
6183	SEMAS	4.930,82	542,40	27/12/2018	1.269,20	27/12/2018
	SEMAS PAIF				2.036,27	

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**
CONTROLADORIA

		7.910,89	870,20			
	SEMAS PAEFI	39.052,43	4.295,74		10.052,07	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
6189	SECRET SAUDE	59.755,87	6.573,13	27/12/2018	15.381,15	27/12/2018
6174	SEMUSA G PLEN	233.037,50	25.634,15	27/12/2018	59.983,82	27/12/2018
6175	SEMUSA AT BAS	140.755,61	15.483,13	27/12/2018	36.230,55	27/12/2018
6173	SEMUSA PSF	60.820,27	6.690,23	27/12/2018	15.655,18	27/12/2018
6167	SEMUSA REAB	36.294,18	3.992,36	27/12/2018	9.342,13	27/12/2018
6168	SEMUSA CAPS	29.794,34	3.277,37	27/12/2018	7.669,07	27/12/2018
6171	SEMUSA BUCAL	17.628,83	1.939,16	27/12/2018	4.537,67	27/12/2018
6166	SEMUSA G PLEN	204.540,22	22.499,37	27/12/2018	52.648,62	27/12/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
6179	SEMEC E F 40%	8.594,77	945,42	28/12/2018	2.212,29	27/12/2018
	SEMEC E F 40%	133.012,46	14.631,48	28/12/2018	34.237,30	27/12/2018
6178	SEMEC E I 60%	162.811,69	17.909,24	28/12/2018	41.907,76	27/12/2018
	SEMEC E I 60%	59.261,12	6.518,68	28/12/2018	15.253,83	27/12/2018
6181	SEMEC MANU	88.704,04	9.757,45	28/12/2018	22.832,44	28/12/2018
6176	SEMEC E F 60%	573.792,76	63.667,04	28/12/2018	148.981,32	27/12/2018
	SEMEC E F 60%	38.275,54	4.210,29	28/12/2018	9.852,11	27/12/2018
6180	SEMEC E I 40%	36.264,02	3.989,08	28/12/2018	9.334,36	28/12/2018
	SEMEC E I 40%	32.956,53	3.625,25	28/12/2018	8.483,00	28/12/2018
6177	SEMEC CULTURA	27.214,24	2.993,57	28/12/2018	7.004,94	28/12/2018
TOTAL GERAL		2.239.320,27	246.325,17		576.400,87	

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**
CONTROLADORIA

RELATÓRIO DE PROCESSOS DEZEMBRO DE 2018 - ROLIM DE MOURA/RO - DATA BASE DE PAGAMENTO 31/12/2018						
PROCESSOS	SECRETARIA	FOLHA/RPPS	SEGURADOS 11%	DATA DE PGTO	PATRONAL 25,74%	DATA DE PGTO
PREFEITURA - ADMINISTRAÇÃO						
6665	SEMOSP	86.487,66	9.513,76	27/12/2018	14.158,00	27/12/2018
6672	SEMACOL	36.741,50	4.041,56	27/12/2018	6.014,57	27/12/2018
6666	SEMACOL UAB	1.976,50	217,42	27/12/2018	323,55	27/12/2018
6663	SEMGOV	26.386,35	2.902,51	27/12/2018	4.319,44	27/12/2018
6664	SEMFAZ	43.300,83	4.763,08	27/12/2018	7.088,33	27/12/2018
6657	SEMAGRI	17.821,71	1.960,38	27/12/2018	2.917,42	27/12/2018
6659	SEMPLEDEGE	14.068,87	1.547,56	27/12/2018	2.303,07	27/12/2018
6676	SEMADU	10.720,06	1.179,19	27/12/2018	1.754,86	27/12/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS						
6658	SEMAS	26.659,23	4.032,48	27/12/2018	6.001,09	27/12/2018
	SEMAS PAIF	7.910,89	870,20		1.295,01	
	SEMAS PAEFI	4.930,82	542,40		807,18	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
6669	SECRET SAUDE	59.755,87	6.573,13	28/12/2018	9.782,03	28/12/2018
6681	SEMUSA G PLEN	238.550,31	26.240,54	28/12/2018	39.050,67	28/12/2018
6668	SEMUSA AT BAS	135.900,02	14.949,01	28/12/2018	22.246,85	28/12/2018
6680	SEMUSA PSF	60.820,27	6.690,23	28/12/2018	9.956,30	28/12/2018
6673	SEMUSA REAB	35.791,23	3.937,03	28/12/2018	5.859,04	28/12/2018
6679	SEMUSA CAPS	29.794,34	3.277,37	28/12/2018	4.877,34	28/12/2018
6678	SEMUSA BUCAL	18.047,49	1.985,21	28/12/2018	2.954,37	28/12/2018
6681	SEMUSA G PLEN	214.570,68	23.602,72	28/12/2018	35.125,22	28/12/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
6662	SEMEC E F 40%	9.613,29	1.057,46	28/12/2018	1.573,70	27/12/2018

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**
CONTROLADORIA

	SEMEC E F 40%	136.760,85	15.043,81	28/12/2018	22.387,64	27/12/2018
6671	SEMEC E I 60%	166.878,66	18.356,61	28/12/2018	27.318,06	27/12/2018
	SEMEC E I 60%	60.141,14	6.615,48	28/12/2018	9.845,10	27/12/2018
6660	SEMEC MANU	74.242,11	8.186,66	28/12/2018	12.183,21	28/12/2018
6667	SEMEC E F 60%	597.512,31	65.726,20	28/12/2018	97.812,81	27/12/2018
	SEMEC E F 60%	38.478,97	4.232,67	31/12/2018	6.299,01	27/12/2018
6661	SEMEC E I 40%	32.407,96	3.564,91	31/12/2018	5.305,17	27/12/2018
	SEMEC E I 40%	36.343,05	3.997,78	31/12/2018	5.949,36	27/12/2018
6670	SEMEC CULTURA	25.486,57	2.803,53	27/12/2018	4.172,16	27/12/2018
TOTAL GERAL		2.248.099,54	248.410,89		369.680,56	

RELATÓRIO DE PROCESSOS - 13 SALARIO DE 2018 - ROLIM DE MOURA/RO - DATA BASE DE PAGAMENTO 31/12/2018						
PROCESSOS	SECRETARIA	FOLHA/PREV	SEGURADOS 11%	DATA DE PGTO	PATRONAL 16,37%	DATA DE PGTO
PREFEITURA - ADMINISTRAÇÃO						
6426	SEMOSP	91.791,67	9.447,68	27/12/2018	15.026,27	27/12/2018
6421	SEMACOL	35.119,68	3.863,16		5.749,08	
6420	SEMACOL UAB	1.976,50	217,42		323,55	
6437	SEMGOV	24.786,45	2.726,52		4.057,55	
6424	SEMFAZ	42.443,74	4.668,80		6.948,02	
6438	SEMAGRI	18.700,11	2.057,01		3.061,21	
6422	SEMPLEGE	14.897,88	1.638,76		2.438,78	
6432	SEMADU	10.684,45	1.176,36		1.750,65	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL SEMAS						
6423	SEMAS	36.555,04	4.021,04	27/12/2018	5.984,05	27/12/2018
	SEMAS PAIF	4.930,83	542,40		807,18	
	SEMAS PAEFI	7.499,99	825,00		1.227,74	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
6427	SEC SAUDE	58.841,93	6.472,59	27/12/2018	9.632,42	27/12/2018
6435	SEMUSA G PLENA	215.074,42	25.355,49		35.207,69	

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA

6434	SEMUSA AT BASIC	124.915,04	14.792,66		20.448,63	
6436	SEMUSA PSF	46.622,78	5.128,48		7.632,17	
6433	SEMUSA REAB	35.139,53	3.865,34		5.752,35	
6429	SEMUSA CAPS	29.794,34	3.277,37		4.877,34	
6430	SEMUSA S BUCAL	17.445,15	1.918,96		2.855,77	
6428	SEMUSA G PLENA MED	187.204,79	20.686,27		30.645,42	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
6444	SEMEC E F 40%	10.210,43	1.123,15		1.671,45	
	SEMEC E F 40%	134.182,80	14.760,22	27/12/2018	21.965,68	27/12/2018
6442	SEMEC E I 60%	167.188,10	18.390,63		27.368,75	
	SEMEC E I 60%	60.894,90	6.698,39	27/12/2018	9.968,48	27/12/2018
6439	SEMEC MANUT	71.124,86	7.823,73	28/12/2018	11.643,14	28/12/2018
6441	SEMEC E F 60%	584.078,29	64.893,61		95.613,68	
	SEMEC E F 60%	38.279,56	4.210,73	27/12/2018	6.266,37	27/12/2018
6443	SEMEC E I 40%	26.802,18	2.948,26		4.387,51	
	SEMEC E I 40%	33.780,57	3.715,91	27/12/2018	5.529,90	27/12/2018
6440	SEMEC CULT	17.136,92	1.885,06	27/12/2018	2.805,33	27/12/2018
TOTAL		2.148.102,93	239.131,00		351.646,16	

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA

ANEXO II

NOSSA MISSÃO: *“Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”*

NOSSO LEMA: *“Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”*



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA

ACOMPANHAMENTO DO SALDO BANCÁRIO

			Saldo em: 07-12-2018	
Conta	Banco	Descrição	Saldo Em Conta	Saldo Projetado
<u>CONTAS DE RECURSOS PREFEITURA</u>				
200.000-8	Brasil	Recursos Livres prefeitura	130.856,54	148.473,40
1-9	Caixa	Recursos Arrecadação própria	66.775,21	0,00
12.154-1	Brasil	Recursos ICMS/IPVA	15.254,43	0,00
10.008-0	Brasil	Recursos Arrecadação própria	40.295,15	0,00
10.007-2	Brasil	Recursos FPM	450,66	-
55.500-2	Brasil	Folha de pagamento	627,66	27.052,95
50.901-9	Brasil	Doação Financeira	249.700,00	
Subtotal			503.331,99	148.473,40
<u>CONTAS DE RECURSOS EDUCAÇÃO</u>				
30.486-7	Brasil	Recursos Arrecadação FUNDEB	867.182,31	867.182,31
11.937-7	Brasil	Recursos Educação 5%	2.606,76	36.298,37
49.858-0	Brasil	Recursos Educação - Livres 1%	43,15	1.270,89
Subtotal			869.832,22	904.751,57
<u>CONTA DE RECURSO LIVRES ASSISTENCIA SOCIAL</u>				
49.859-9	Brasil	Recursos Livres	-	4.911,00
Subtotal			-	4.911,00
<u>CONTA DE RECURSO LIVRES SAÚDE</u>				
11.652-1	Brasil	Recursos Livres	729,21	32.750,56
Subtotal			729,21	32.750,56
<u>ARRECADAÇÃO PRÓPRIA</u>				
Itaú	-	-		
Bradesco	-	-		
Basa	-	-		
Credin	-	-		
			1.373.893,42	1.090.886,54

07/12/2018 14:25

NOSSA MISSÃO: "Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos"

NOSSO LEMA: "Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados"



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA

ANEXO III

NOSSA MISSÃO: *“Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”*

NOSSO LEMA: *“Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”*



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**
CONTROLADORIA

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA - DATA 19.12.2018**

Ata da reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do Rolim Previ, realizada aos dezenove (19) dias do mês dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018), na sede do Rolim Previ. Solicitado através do Ofício nº 306/PGM/2018, que solicita novamente parcelamento e caso acatado seja deliberado pela sua aprovação ou não. A reunião iniciou-se às 17h30min., sob a Presidência do senhor **JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN**, secretariado por mim, **SIRLEY DIAS DO PRADO**, e a presença dos Senhores Conselheiros: **RONALDO PEREIRA WELMER, SOLANGE FERREIRA JORDAO, TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI, ROSANE PESSOA DOS SANTOS, PAULO JESSE DOS SANTOS TAVEIRA; WANDER BARCELAR GUIMARAES, JAIR FERRARI, ERIVELTON KLOSS**. Presente a Senhora Cristiane Ortega e Senhor Wervton da Silva Pontes, Representantes do Sinsezmat. O Conselho reúne para tratar da seguinte pauta: Apreciação e deliberação do pedido de parcelamento do montante em atraso do ente Prefeitura Municipal de Rolim de Moura. Senhor Presidente iniciou a Reunião expondo aos presentes sobre a solicitação do parcelamento dos débitos do Município junto ao Rolim Previ, expondo aos presentes que na reunião extraordinária realizada no dia 13 de dezembro a proposta de parcelamento foi rejeitada, com isso Senhor Prefeito através do ofício nº 306/2018, solicitou novamente ao Conselho uma nova reunião, solicitando ao Senhor Ronaldo que fizesse a leitura do referido ofício para conhecimento dos demais Conselheiros presentes. Após Senhor Presidente expôs sobre a solicitação feita após o recebimento do mencionado ofício, fazendo a leitura do Parecer, onde foi discutido sobre a nomeação do Senhor Paulo Jesse, suplente do Titular Jonathas, uma vez que o suplente indicado não faz parte do quadro efetivo e sim comissionado. Continuando senhor Presidente prosseguiu a leitura do Parecer solicitado no despacho do ofício supramencionado, Parecer este assinado expedido e assinado pela equipe técnica do Instituto. Em seguida Senhor Presidente levantou alguns questionamentos sobre os parcelamentos já existentes no Município, visto que na sua opinião não visa lucro algum ao Instituto, inclusive sobre algumas situação onde muitas das vezes diante de comentários, denigre a imagem dos integrantes do conselho, colocando a par os demais Conselheiros o exposto no Ofício nº 307/2018, onde Senhor Presidente fez questionamento sobre débitos de gestores passados, onde Senhora Solange Jordão explicou sobre a consulta feita junto ao Tribunal de Contas do Estado e em seguida levou ao conhecimento dos presente o conteúdo exposto no Parecer do TCE/RO. Senhor Jair Ferrari, solicitou explicação do Senhor Presidente sobre parcelamentos passados onde o Conselho havia deliberado que os juros seriam de 2% e o Poder Legislativo fez Emenda onde o juros seria de meio por cento. Diante da justificativa do Senhor Presidente do Conselho, Senhora Cristiane solicitou oportunidade para fazer uso da palavra, esclarecendo que diante da sua fala somente disse o que foi passado pelos Técnicos do Instituto. Senhora Rosane salientou sobre essas novas convocações vez que com isso o fato de o Conselho não haver acatado o parcelamento da a entender a insistência em fazer com que o parcelamento seja acatado, dizendo que representa os Servidores do Município, e que os mesmo não estão concordando com o mencionado parcelamento. Ronaldo também expôs sobre o prejuízo desses parcelamento ao Município, vez que a anos os Servidores não tem reposição salarial. Wander usou da palavra dizendo que também representa os Servidores, e que não vê que os Servidores estão contra o parcelamento, Senhora Cristiane interrompendo o Senhor Wander, disse sobre o áudio que a mesma soltou no grupo do Sinsezmat, inclusive dizendo que seguiu os servidores, onde os mesmos queriam participar da reunião, Felipin disse que deveriam terem participados da reunião. Wander dando continuidade na sua fala questionou a fala do Senhor Ronaldo, inclusive dizendo que deve haver mais coerência nas discussões dentro do Conselho, relatando que o parcelamento não causa prejuízo ao Município, que até então so houve o Senhor Felipin dizendo que o parcelamento traz prejuízo ao Município. Senhor Felipin expôs que ele entende que gera sim prejuízo ao Município, vez que alíquota patronal há alguns anos era de 16% e hoje é de 25,74%. Rosane justificou sobre o fato de falar que representa os Servidores, sendo novamente questionada pela Senhora Cristiane Ortega, voltando a sua fala frisou que o que falta é o respeito no voto de cada um dos Conselheiros, tendo em vista que cada um tem sua opinião. Erivelton, também expôs quanto a fala do senhor Presidente na ultima reunião, onde Wander também disse estar chateado quanto algumas conversas que surge no calor das discussões. Dando prosseguindo Senhor Presidente passou a discussão da solicitação contida no ofício encaminhado pelo Poder Executivo, onde Senhora Solange fez leitura do Parecer do TCE/RO, referente aos débitos junto ao Instituto, explicando sobre a dívida do gestor passado Senhor Marcelo, sendo discutido o déficit previdenciário ora existente. Senhora Rosane perguntou sobre a quem esse parcelamento é favorável?. Em seguida Senhor Presidente passou a apreciação dos membros o Ofício nº 307/2018, vez que o mesmo desconsidera o solicitado no ofício nº 306/2018 – Jair votou SIM, Tiago votou SIM, Wander votou SIM, Rosane votou NÃO, Sirley votou NÃO, Solange votou SIM, Ronaldo votou NÃO, Paulo votou SIM, Erivelton votou SIM e Felipin votou NÃO, sendo acatado o solicitado no Ofício nº 307/2018 por seis votos SIM e quatro voto NÃO. Em seguida Senhor Presidente solicitou se alguém tinha alguma proposta, considerando o solicitado no ofício supra mencionado e não havendo proposta, Senhor Presidente passou a votação do parcelamento: Erivelton SIM, Jair SIM, inclusive justificando que é a ultima vez que vota favorável a parcelamento, Tiago SIM, Wander SIM, Rosane NÃO, justificando que tem coerência no seu voto, vez que em outras oportunidades já disse que não votaria mais favorável sobre parcelamento, Sirley NÃO, Solange SIM, tendo em vista a apresentação da nova proposta pelo Poder Executivo, Ronaldo NÃO, Paulo SIM, Felipin justificou o seu considerando o Parecer ora solicitado, e considerando ainda que o Município em outras oportunidades se comprometeu que seria o ultimo parcelamento e

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA

matéria a folha de pagamento em dia que também seria o ultimo voto a favor de parcelamento e que o município não cumpriu com a folha de pagamento em dia e com o Instituto motivo este votou NÃO, Senhor Felipin solicitou que incluía na ata onde afirma que os Conselheiros tem interesse em defender os Servidores bem como o Instituto. Wander solicitou que diante da fala do Presidente sobre os atrasos do Município com o Instituto o único mês que se encontra em atraso é o mês de novembro, tendo somente nove dias de atraso. Após as discussões ficou ACATADO a proposta de Parcelamento com seis votos Sim e quatro votos NÃO, ficando aprovado o parcelamento em 24 parcelas referente aos meses de novembro, dezembro e 13 terceiro, bem como o valor no Acórdão AC1-TC 01318/18, referente ao processo nº 1669/2010. E não havendo mais nada a tratar Senhor Presidente encerrou a presente reunião e eu Sirley Dias do Prado, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI	SIRLEY DIAS DO PRADO
RONALDO PEREIRA WELMER	ERIVELTON KLOSS
JAIR FERRARI	ROSANE PESSOA DOS SANTOS
WANDER BARCELAR GUIMARAES	PAULO JESSE DOS S. TAVEIRA
JOSÉ LUIZ FELIPIN	SOLANGE FERREIRA JORDAO
	Representantes do SINSEZMAT
	CRISTIANE ORTEGA
	WERVTON DA SILVA PONTES

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:E2C20E31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios

do Estado de Rondônia no dia 21/12/2018. Edição 2360

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA

ANEXO IV

NOSSA MISSÃO: *“Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”*

NOSSO LEMA: *“Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”*



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/Técnica Legislativa**

Ofício nº. 211/GP-TL-2018.

Rolim de Moura, Rondônia, 21 de Dezembro de 2018.

A sua Excelência Senhor
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal
Rolim de Moura, Rondônia

Referencia: "Encaminha Autógrafos/Projeto de Lei".

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

A par de atenciosos cumprimentos, venho por meio deste encaminhar a Vossa Excelência, Autógrafos/Projetos de Lei que após correrem os tramites regimentais neste Poder Legislativo, foram aprovados pelos Nobres Vereadores na Sessão Extraordinária realizada no dia 21 Dezembro de 2018.

OL - 124/2018 (Mens. 115 PL Exec.97) – Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre: "Altera os artigos 235, 236, 244, 245 e 246; revoga os Artigos 237, 238, 239, 240, 241, 242 e 243 da Lei nº 1.002/2001 (Código de Postura)";

OL - 127/2018 (Mens. 119 PL Exec.101) – Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre: "Autoriza abertura de credito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$227.364,92"; Secretaria Municipal de Saúde – Apoio financeiro aos entes que recebem FPM – Portaria MS nº 748/2018

OL - 128/2018 (Mens. 120 PL Exec.102) – Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre: "Autoriza abertura de credito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R\$57.000,00 e autoriza abertura de credito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$5.700,00"; Autarquia Municipal de Esportes – aquisição de material esportivos, troféus, sonorização, mídia e arbitragem – convenio nº 391/PGE/2018

OL - 129/2018 (Mens. 121 PL Exec.103) – Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre: "Autoriza abertura de credito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$259.497,38". Secretaria Municipal de Agricultura – devolução de Saldo e rendimentos – Convenio nº 823977/2015/MDA – Construção da Feira do Produtor

OL - 130/2018 (Mens. 122 PL Exec.104) – Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre: "Autoriza abertura de credito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$136.418,95". Secretaria

RECEBIDO-PGM

21/12/18

HORA 12:55

Assinado

NOSSA MISSÃO: "Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos"

NOSSO LEMA: "Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados"



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA

Municipal de Educação e Cultura – Apoio financeiro aos entes que recebem FPM –
Resolução FNDE nº 11/2018

OK - 132/2018 (Mens. 124 PL Exec.106) – Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo a reconhecer e parcelar débitos junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI, referente à devolução de valor, determinada no Inciso IV do Acórdão n. 73/2014/TCE/RO – acerca de atos de gestão".

Aproveitando o ensejo informo a Vossa Excelência, que o Projeto de Lei nº 126/2018 SUBSTITUTIVO (Mens. 116 PL Exec98) Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo a reconhecer e parcelar débitos junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI, referente às competências novembro, dezembro e décimo terceiro 2018", foi **REJEITADO** pelos Nobres Vereadores na Sessão supracitada.

Respeitosamente,


ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Presidente do Poder Legislativo



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 116/2018.

Rolim de Moura - RO, 07 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. A propositura deste projeto tem como finalidade reconhecer e parcelar débito junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – ROLIMPREVI, referente às competências maio a dezembro de 2018 e décimo terceiro 2018 – parte patronal (planilha em anexo), bem como devolução de valor ao instituto, relativo à determinação proferida no inciso VI do acordo n. 73/2014, conforme autorização de parcelamento anexa, deferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

2. Necessário se faz o encaminhamento do projeto de Lei em questão, visando o parcelamento dos débitos acima descritos e comprovados no anexo, objetivando que o município feche as contas e consiga adimplir dentro do mês de dezembro do corrente ano, as pendências junto ao instituto e a folha de pagamento.

Razão pela qual encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA**, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 116 § 3º, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação. Assim, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,


LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Revis
14/12/18
Schock
12/11



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

PROJETO DE LEI Nº 098/2018.

"Autoriza o Poder Executivo a reconhecer e parcelar débito junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI, referente às competências maio a dezembro e 13% 2018 e devolução de valor, determinada no Inciso IV do Acórdão n. 73/2014/TCE/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a promover o reconhecimento do débito junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI, oriunda do não recolhimento incidente do pagamento das verbas de natureza previdenciária, apurados pela Auditoria do Ministério da Previdência Social, **conforme relatório e Minuta do Termo de reconhecimento de dívida anexo ao presente.**

Parágrafo único - O débito reconhecido compõe-se dos valores referente às competências maio a dezembro e 13% 2018, devidos ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo a promover o reconhecimento do débito junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI, conforme decisão acerca de atos de gestão do exercício de 2009, proferidas no inciso IV do Acórdão n. 73/2014/TCE/RO., **conforme decisão do TCE anexa e Minuta do Termo de reconhecimento de dívida anexo ao presente.**

Art. 3º A dívida reconhecida será adimplida em **24 (vinte e quatro parcelas) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela para janeiro de 2019** e as demais nos meses posteriores, atualizadas conforme cláusula segunda do Termo de Parcelamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de dezembro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 116/2018/SUBSTITUTIVO.

Rolim de Moura - RO, 07 de dezembro de 2018.

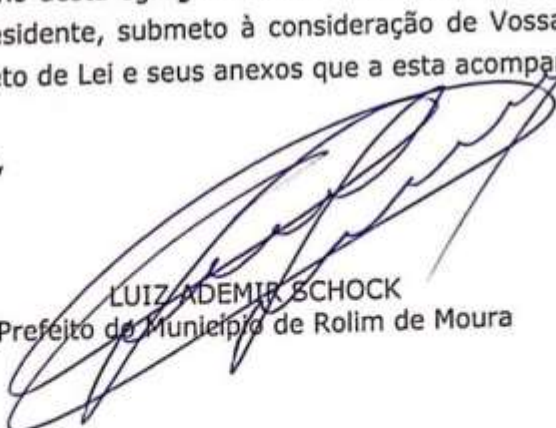
Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. A propositura deste projeto tem como finalidade reconhecer e parcelar débito junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – ROLIMPREVI, **referente às competências novembro, dezembro de 2018 e décimo terceiro 2018 – parte patronal.**

2. Necessário se faz o encaminhamento do projeto de Lei em questão, visando o parcelamento dos débitos acima descritos e comprovados no anexo, objetivando que o município feche as contas e consiga adimplir dentro do mês de dezembro do corrente ano, as pendências junto ao instituto e a folha de pagamento.

Razão pela qual encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA**, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 116 § 3º, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação. Assim, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,


LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Recebi
21.12.18
07:40
Silva



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

PROJETO DE LEI Nº 098/2018/SUBSTITUTIVO.

"Autoriza o Poder Executivo a reconhecer e parcelar débito junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI, referente às competências novembro, dezembro e décimo terceiro 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI:

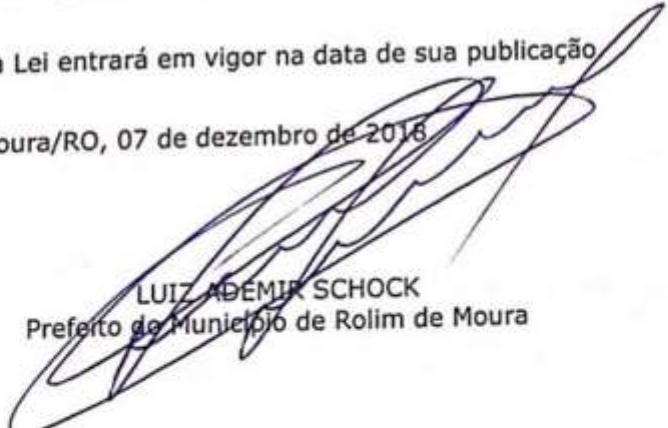
Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a promover o reconhecimento do débito junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI, oriunda do não recolhimento incidente do pagamento das verbas de natureza previdenciária, apurados pela Auditoria do Ministério da Previdência Social, **conforme relatório e Minuta do Termo de reconhecimento de dívida anexo ao presente.**

Parágrafo único - O débito reconhecido compõe-se dos valores referente às competências novembro, dezembro e décimo terceiro 2018, devidos ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI.

Art. 2º A dívida reconhecida será adimplida em **24 (vinte e quatro parcelas) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela para janeiro de 2019** e as demais nos meses posteriores, atualizadas conforme cláusula segunda do Termo de Parcelamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rolim de Moura/RO, 07 de dezembro de 2018


LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA

ANEXO V

NOSSA MISSÃO: *“Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”*

NOSSO LEMA: *“Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”*



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

MEMO. Nº 004 – DIVISÃO DE RECEITAS/2019.

Em 08 de Março de 2019.

Da: DIVISÃO DE RECEITAS

Para: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM

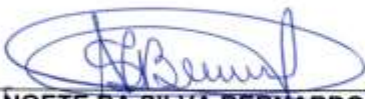
Assunto: Relatório quantitativo de CDAs geradas em 2018.

Senhor Controlador,

Em resposta a solicitação da controladoria, informo a Vossa Senhoria que segue O relatório mensal da quantidade de CDAs emitidas pelo setor de receitas deste município.

QUANTITATIVO DE CDAs GERADAS EM 2018	
MÊS	QUANTIDADE
JANEIRO	
FEVEREIRO	311
MARÇO	4502
ABRIL	1831
MAIO	3052
JUNHO	2576
JULHO	1349
AGOSTO	2102
SETEMBRO	293
OUTUBRO	1373
NOVEMBRO	229
DEZEMBRO	2
TOTAL	17620

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.


NOETE DA SILVA BERNARDO
Diretora de Receita

Av. João Pessoa nº. 4336 Bairro Centro – Rolim de Moura – Rondônia
E-mail: semladege@rolimdemoura.ro.gov.br



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA

ANEXO VI

NOSSA MISSÃO: *“Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”*

NOSSO LEMA: *“Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”*



PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA

CONTROLADORIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ

RECEITA DE DÍVIDA ATIVA REFERENTE AOS EXERCÍCIOS 2016, 2017 e 2018

1.9.3.0.00.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA (em R\$ 1,00)													
EXERCÍCIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2016	77.595	81.171	116.007	117.379	73.944	105.178	105.495	153.406	68.800	62.075	126.426	235.388	1.322.861
2017	198.812	247.944	273.193	149.273	209.725	227.116	184.192	174.749	174.363	178.900	129.893	152.715	2.308.876
2018	304.845	413.430	427.319	319.189	298.864	285.616	314.331	338.693	257.009	281.671	185.676	187.540	3.614.183



Fonte: Relatório: Acompanhamento Mensal das Receitas – Consolidado (Extraído do Sistema Eliotex em 29/03/2019 às 07:58)

Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ
Avenida João Pessoa nº 4019 – Centro – CEP: 76400-000
Fone: (67) 3442-3100
Rolim de Moura – Rondônia

Tiago Luiz Jesuino de Barros
Economista
CORECON nº 586-RO
Matrícula nº 6620

www.controladoria.rolim-moura.ro

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

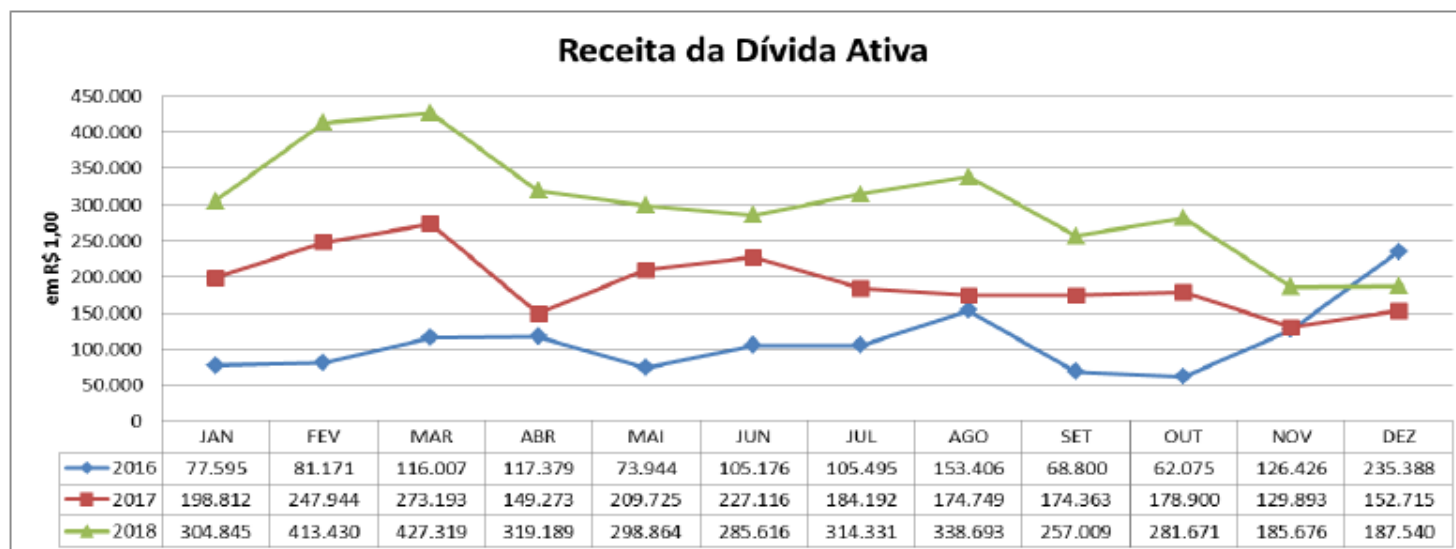
CONTROLADORIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ

RECEITA DE DÍVIDA ATIVA
REFERENTE AOS EXERCÍCIOS 2016, 2017 e 2018

1.9.3.0.00.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA (em R\$ 1,00)													
EXERCÍCIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2016	77.595	81.171	116.007	117.379	73.944	105.176	105.495	153.406	68.800	62.075	126.426	235.388	1.322.861
2017	198.812	247.944	273.193	149.273	209.725	227.116	184.192	174.749	174.363	178.900	129.893	152.715	2.300.876
2018	304.845	413.430	427.319	319.189	298.864	285.616	314.331	338.693	257.009	281.671	185.676	187.540	3.614.183



Fonte: Relatório: Acompanhamento Mensal das Receitas – Consolidado (Extraído do Sistema Elotech em 29/03/2019 às 07:56).

Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ
Avenida João Pessoa, nº. 4478 – Centro – CEP: 76940-000
Rolim de Moura – Rondônia

www.rolimdemoura.ro.gov.br

**NOSSA M
NOSSO L1**



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA

NOSSA MISSÃO: *“Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”*

NOSSO LEMA: *“Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”*